

cão. Sessão, 12 de julho de 1877. Joaquim Augusto Ribeiro da Luz. - Parecer em discussão, et. Major Brail offereceu a seguinte indicação: - Indico que seja approvado o parecer da commissão de officios, na parte em que manda que se escripturas Antonio Manoel do Carmo Brachampain e Comp<sup>a</sup> levantem do deposito em que se acha a quantia de 8:000\$00 em caução ao pagamento das obras contractadas com esta Camara, porém que na dívida contractada pela Camara com os mesmos escripturarios, fique em deposito, com a clausula de direito, igual quantia de oito contos de reis, sem juros, até que sejam compridas as clausulas 16 e 18 do contracto celebrado com esta Camara pelos mesmos escripturarios para o afortunamento d'agua potavel nesta cidade. S. N. Sala das sessões, 12 de julho de 1877. João Baptista Brail. - Parecer a votos e parecer, foi o <sup>seu</sup> approvado com a indicação que se notava.

Indicação: Indico que esta Camara vote a quantia de 14:000\$00 para o fôrroamento do escriptorio da frequencia de S. João de Campos de Bello, que serão pagos em treze annos, vencidos a razão de 1:000\$00, e que se comide ao Sr. Antonio Salbucka Fernandez Leão para encarregar-se de mandar fazer a obra. Sala das Sessões, 12 de julho de 1877. Antonio Quintillo Pereira de Azevedo. O Sr. Sr. Sr. Joaquim Augusto Ribeiro da Luz, favor de algumas considerações a respeito, debruçou que estava autorisado a informar a Camara que o Sr. Sr. Rocha Leão auxiliaria a puctura d'aquella obra. Parecer a votos, foi approvada a <sup>seu</sup> indicação.

Esquitavao os trabalhos, levantando-se a sessão ás 3 horas e outras. Encerrado o trabalho por Guilherme Guimarães, que encerra.

João Carlos de Almeida  
Joaquim Augusto Ribeiro da Luz  
Antonio Jacintho Pereira Loureiro  
Antonio do Espírito Santo  
Pedro Paulo de S. Vaz

Termo de declaração.

Supremacia d' Agosto de mil e cento e setenta e sete, nesta Cidade de Pernambuco, no Paço da Câmara Municipal, presente os Srs. 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Srs. Magr.<sup>os</sup>, 3.<sup>o</sup> Srs. Juizes e Peris e Santo, não havendo numero legal, disseram se harem assignado os presentes. Eu João da Silva secretario escreveu.

Antonio Jacintho Pereira Souto,  
Pedro Paulo de Souza Magr.<sup>o</sup>  
Francisco Pereira da Silva

Termo de declaração.

No dia de julho de mil e cento e setenta e sete, nesta Cidade de Pernambuco, no Paço da Câmara Municipal, presente os Srs. Magr.<sup>os</sup> 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> Srs. Juizes e Peris e Santo, não havendo numero legal, disseram se harem assignado os presentes a dias 12 e 14 do corrente p.<sup>o</sup> a s.<sup>o</sup>. Para contar, foram assignados os presentes. Eu João da Silva secretario escreveu.

Pedro Paulo de Souza Magr.<sup>o</sup>  
Antonio Jacintho Pereira Souto  
Francisco Pereira da Silva

Sessão ordinaria em 13 d' Agosto de 1877.  
Presidencia do Sr. João da Silva

As 11 e meia horas da manhã, presentes os Srs. Per. Santos 1.<sup>o</sup>, Ribeiro da Silva, Affonso M. Teliz, Major Prasil e Cirino Santo, at.<sup>o</sup> Presidente da sessão.

Faltou sem participacão os Srs. Per. Sasilva, Per. Souza Nogueira, Bernardino Silveira, e go. Per. Souza Nogueira e Silva Garmois; e com ella at.<sup>o</sup> Bernardino Silveira

Elida e sem debate approvada a acta da sessão

accidente

○ Sr. Major Brasil declarou que, por incom-  
modo de saúde, deixou de comparecer as sessões  
do dia 1 e 2, e pediu a relaxação da multa.  
Não houve recurso, não se votou.

○ Secretario da conta de seguinte

Expediente: Portarias presidenciaes: De 3 de corrente, de  
clarando que estando pendente da Assembleia  
Legislativa Provincial o código de pasturas, cuja  
aprovação provisória solicitou-se, devia esta  
Câmara aguardar que o referido código fosse ap-  
provado por aquella Assembleia, visto achar-se  
proxima a epocha de sua reunião. Inter-  
rasta.

De 7 de id. mes, recommendando que  
esta Câmara informasse - si o Parocho de que  
guisa de substituação estiver no exercicio de  
suas funcções parochiaes até o dia 31 de julho  
findo; e se d'essa data em diante continuar  
em officio exercicio, ou se o interampou por  
qualquer motivo. - Informe-se com o que  
constar.

Officioz: Do fiscal desta Cidade, infor-  
mando sobre o mau estado da estrada que  
desta Cidade segue para o Bonanal, no lugar  
em frente a Penidonio Jon Sal Santos, sendo  
a obstrucção d'uma valta, ocasionada pe-  
las obras da canalisação a cargo do emprei-  
teiro Corrao; bem como recommendando como  
devia proceder com relação ao empruturo da  
estrada d'afino do ramal d'Águas, por terem  
sido mudadas em alguns pontos, e em ou-  
tras obstruidas, as cominhos de publica sin-  
cação que seguem para o Forno. Outro sim,  
informando sobre o mau estado da ponte do  
Ribirão Preto, apresentava dais orçamentos para  
os reparos necessarios na mesma, declaran-  
do que Domingos q. de Pinho se propunha a  
fazer por 500\$, e Joaquim Jon Robalino  
por menos 50\$.

Ponderava sobre a necessidade de mais um  
guarda fiscal, e indicava para esse proprio  
no alludido cargo a Jos. Termino Ribeiro de  
Oros. - Quanto ao guarda fiscal, fica no-  
meado o proprio: sobre as cominhos a que  
se refer, que se officie á aquelles empre-  
sarios para prendemissionem; e ao mais, á

commissão de obras.

De mesmo, declarando não ter sido o alinhamento e nivelamento requerido por Jm Rodriguez Antunes, visto não acordar este com a largura da rua - Alambary -, conforme se cressa a plan- ta respectiva. - Igual destino.

De inspector do cemiterio, pedindo que se lhe fizesse uma lata de formigueiros no Cemiterio, na a estinção das <sup>camas</sup> formigueiras de modo bem como que esta <sup>comissão</sup> providenciasse de modo a compellir a João Baptista Lobo e P. Anna Francisca e referade, proprietarios de terrenos con- tiguos ao mesmo cemiterio, a' estinguirem, por seu turno, os existentes nos referidos terrenos. - Ao fiscal para providenciar sobre ambas as partes.

De Bento Monteiro de Silva, em resposta ao desta Camara, declarando, que, por incom- modos de saúde, não tem comparecido a pres- tar o juramento legal para o cargo de 2.º juiz de Paz da freguesia de Sant' Anna, o que fa- ria logo que lhe fosse possível. - Interdicta.

Requerimentos: De D. Anna Maria de Ben- ciação Telles, declarando que tendo reclama- ção contra o caminho aberto em seu sitio de - Campo Fundo -, cuja questão ainda não foi decidida por esta Camara; e não quer- do dizer se era util ao bem publico, reconhe- cida a sua necessidade, dejuitar-se a que o caminho com seu despendio por onde se pro- funde, passe por onde ultimamente fez a supplicante o rocio de sua roça, com largura sufficiente, na serra das herbeiras do fimado D. Joaquim Augusto Ribeiro de Luz; e assim se querára que esta Camara, acaten- do o offerecimento, determinasse que para aquelle logar se encaminhasse o transito. - A commissão de obras da seccão.

De Manuel Monteiro de Brito, declarando, que, pelas razões que annexas a sua petição, requeria que esta Camara, antes de man- dar proceder a demarcações e alinhamento da rua Alambary, conforme requereu Jm Rodriguez Antunes, considerasse a materia, visto o referido Antunes sustentar com o supplicante esse pleito no juizo competen- te a respeito de terrenos a' margem serra- ta da alludida rua. - Igual destino.

- P. José Marcelino de Silva, pedindo que se lhe mandasse pagar a importância das cunctas que, por ordem do respectivo fiscal, fez na frente da estrada que se que para o Porto Real; bem como que tambem lhe fosse paga a importância das madeiras e matérias empregadas nos referidos cunctas. O fiscal para informar.

- De Antonio José de Paiva, pedindo que se nomeasse uma commissão afim de ser visto o caminho que passa por sua fazenda do - Individual - para que, reconhecendo esta Câmara a sua decisão proferida a respeito, não ficasse considerado de serviço publico aquelle caminho que é todo particular, como attestam os documentos juntos - Igual destino.

- P. Clemente Conica Soares, declarando constar lhe ter Antonio José de Paiva, no intuito de obter o pagamento do caminho do - Individual -, pedido que esta Câmara reconhecera a sua decisão relativamente a tal questão, allegando ser elle particular, segundo a justificação que exhibio; e para neutralisar, semão d'uma resolução a meio de que lançou mão o referido Paiva, procedeu tambem, por sua vez, a justificação que offerece, pela qual prova a antiquidade de posse publica sobre o alludido do caminho. - Igual destino.

- P. Francisco Theodoro da Cunha e Rosendo Rodrigues de Sant. Anna, pedindo a releveção das multas impostas pelo fiscal, por infracção de posturas, attentas as allegações que instruem as mesmas petições. A commissão de officios

Relatorios: P. inspector do cemiterio, acompanhando os mappaes mortuarios relativos ao 2º trimestre! Declarava ter sido recolhido ao cofre respectivo a cifra de 185.000, resultando das taxas e multas cobradas no referido trimestre. O commissão de contas.

- O fiscal desta Cidade, acompanhando uma relação de multas, coimas e apprehensões, occorridas no mesmo trimestre, na importância de 866.500, sendo apenas recolhida ao competente cofre a de 324.000.

- Igual destino.

- P. procurador, acompanhando as contas d'aquelle trimestre, e mostrando o saldo de

17. 692: 322, verificando até ao 30 de Junho findo.  
Declararam ter realidade e communicação verbal  
do delegado de policia para mandar proceder  
a' reparos na prisão em que se acham as  
ultimadas, e bem assim que, para a colloca-  
ção da grade no fundo da mesma prisão,  
foi arrefida a despesa em 138,000, não chegou  
do o produto obtido pela subscrição provida  
para essa obra; e como neste poderem resolver,  
aguardava a determinação desta Camara a  
respeito — Quanto aos concertos a que allude,  
recebendo requisições do delegado de policia, e fi-  
zendo o pagamento de accões com o mesmo, man-  
de fazê-las; e o mais a' commissão de contas  
e Itineraria, correspondentes ao mês de Junho findo.  
— Archivar-se.

## Ordem do dia

Ontando-se na noite do dia, foram approvadas as seguintes pareceres e indicações:

Pareceres: — A commissão de contas examinou  
a petição e documentos apresentados por An-  
tonio M<sup>te</sup> da Silveira Sanguinho, Camaracheiro  
sobre pagamento de frete a E. de Jese de P. S.  
pelo transporte de materiais para o encara-  
mento da agua, verificou importar o mesmo  
com 714: 600<sup>00</sup>, pagos pelos supplicantes, e  
como os mesmos não estão sujeitos ao dito  
pagamento, em virtude do contrato feito com  
esta Camara, entende a commissão que seja  
autorizado o procurador a pagar-lhe a referida  
quantia. Sala das Sessões, 138 Agosto de 1877.  
João Baptista Brail, Pedro Paulo de S<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> Riquena  
— Approvado.

At propositio das seis registros de pueras da  
qua que foram offerecidas a esta Camara pe-  
los escriptores das obras do encanamento  
da agua potavel para esta Cidade, a commissão  
de officios e de pareceres que seja adoptado o  
de maior calibre, cujo diâmetro é de cinco  
millimetros, e é bem parecer por que por es-  
ta adopção maior commodidade offerece aos  
habitantes desta Cidade. A commissão de officios  
requita o registro menor, que é de tres mil-  
limetros de diâmetro, por que o mesmo é insuffi-  
ciente para a commodidade publica. Assim  
e de parecer que sejam adoptados os registros

cujo calibre traz o diametro de cinco millimetros, e cuja amostra existe na secretaria desta Camara. Resolvi, 13 de Agosto de 1877. - Joaquim Augusto Ribeiro da Luz. - Approvado.

**Indicação:** Indico que esta Camara mande executar a largura da Matriz, de forma a tornal-a m<sup>te</sup> accessivel ao traminho, sendo dea-terrado o muro que existe no meio d'esse larg<sup>o</sup>, por m<sup>o</sup> de forma a não prejudicar o templo que ali existe, e sendo a terra tira-da empregada no tapamento de buracos que existem dentro as chãs das Srs. Joã's Bueno Bonfim e Marinho & Franca, e Antonio da rua do Padre que Margens, comprehendido entre o officio desta municipalidade e o mesmo larg<sup>o</sup> da Matriz. Indico m<sup>te</sup> que para essa obra se proceda a orçamento de enge-nheiro habilitado, o qual levantará a planta completa do nivelamento d'esse larg<sup>o</sup>, posto-se, mais tarde, a execução d'essa obra em am-matuação. Resolvi, 13 de Agosto de 1877. - Joaquim Augusto Ribeiro da Luz. - Approvado.

Sendo sido insufficiente o auxilio de 20000\$ votadas por esta camara para a conclusão da estrada que desta cidade sai ao sertão das Alveiras, como mestre julca conta que offereço, indico que esta Camara mande pagar o saldo de - \$ 76.734.<sup>00</sup> que ha a favor do empreiteiro Antonio Rodrigues da Rocha. Sala das sessões, 13 de Agosto de 1877. Antonio Jacinto Pereira Couto. - A' commis-são de contas e obras.

O Sr. Major Brasil, obtendo a palavra pela ordem, fez algumas considerações relativas a queitação do encanamento da pro-xima concedida ao gnis d'Agua da freguesia de S. Vicente Ferrer para ter avarias reparadas do da subdelegacia, e, concluindo, requerer que se submettesse a' votação a indicação q<sup>ta</sup> sobre este assumpto apresentou e que já se-ra adiada, uma vez que sua Ex.<sup>ta</sup> avarias Pr. gnis d'Água da Comarca não deu sobre esse assumpto ao officio que a respeito des-ta queitação lhe foi dirigido por esta Camara. Approvado o requerim<sup>to</sup>, e submettida a' votação a indicação alludida, foi ella approvada. Foi o mesmo conhecimento a'

camara das concertas e outras que mandam fazer  
fazer no porto de Piraputunga, e declarou que  
por esses serviços não havia indenizacao  
alguma. - Agradecido se. Espectador entrou.  
Moz. levantou-se a sessao ás 3 horas da tarde.  
Cuzano da Silva Presidente fuisse. Secretario, que  
escrevi.

José Domingues de Santos <sup>1º</sup>  
Antonio da Cunha <sup>2º</sup>  
Augusto Ribeiro da Cruz  
João Baptista <sup>4º</sup> varieg

### Termo de declaração.

Ao primeiro de Setembro de mil e cento e  
setenta e sete, no Paço da Camara Municipal,  
as onze e meia horas da manhã, presente os  
Srs. J.º J.º Carlos Bernardes e Sr. Pedro Paulo  
da Silva, e Sr. N.º, não havendo numero legal, sei  
nem de hora essa, ficando esta para o dia  
3 do mês. P.º concertas, fez-se esta termo em  
que assignam os referidos Cuzano da Cruz,  
Antonio da Cunha, Secretario e o escrevi.

José Carlos Bernardes  
Pedro Paulo da Silva e Aguiar

Sessão ordinaria em 3 de Setembro de 1877.  
Presidencia do Sr. J.º Carlos Bernardes  
Silva.

A 11 e meia horas da manhã, pre-  
sente os Srs. J.º Carlos Bernardes Silva, Presi-  
do da Cruz, Silva fustinas, Sr. Santo e Sr.  
da Silva, etc. Presidente abriu a sessão  
companha de J.º J.º Santos J.º  
Sultem sem participacao os Srs. J.º J.º  
N.º, Afrido Mhatety e Major Praniel.  
Lida e approvada sem sebo  
a acta da antecedente.

O Secretario da conta do seguinte  
Portaria presidencial: P. 21 de nos fir.



to, accusando o recebimento do officio desta  
Camara, e que se communicar ter o cida-  
dao Antonio Jose G. d. M. do proutado o juro  
mento legal p. a cargo de 40 q. de 1863,  
de 40 q. de 1863. — Antirada

Officios: De Pacifico Amrico de Siqueira, a  
estipulando a conta corrente com o promiss  
recipio de capital de 40.000,00 que lhe foi con-  
fido a juro annual de 5%, liquidado pe-  
los ultimos pagamentos alevantados por esta Ca-  
mara. Declarava que o ultimo pagamento  
que deu ser de 8.000,00, foi apenas de  
3.300,00, por esse o saldo real existente com  
o juro ate a ultima data

— Das occorrendas camprobatorias de despesa  
juntou cinco apolias juras de conta de reis ca-  
da uma sobre o n.º 186009 a 186013, que fo-  
rao depositadas em seu poder, quando procura-  
dor desta Camara, pelas des. Antonio M.º da  
Silveira Sampaio & Camp.º, como fianca de con-  
trato de embarcamento de agua celebrado com os mes-  
mos. — O' comm. de Contas.

— De Jose de la Sierra Pereira, offerecendo-se pa-  
ra no dia 7 de corrente expor nesta Cidade um  
novo systema de illuminaçao deus denominada  
"Globe Gas", offerecendo-se, recontruindo o me-  
reimento desta luz, que tem sobre o gaz, gas-  
tonico e outras, muitas vantagens que sua  
intensidade, lhe prouta esta edimara o seu au-  
xilio, contratando, se possível for, a illumina-  
çao desta Cidade por aquelle systema.

— Recibido com especial agraso: que se officios  
de acitando-se offerecimento para a experimen-  
cia.

— De Antonio M.º da Silveira Sampaio & Cam-  
panha, communicando ter sido pago pelo  
Sr. Pacifico Amrico de Siqueira a 10 de ultima  
prestação do contrato para o abastecimento da  
gua; e que por conta da ordem de 8.000,00  
deu-lhe aquelle senhor 3.300,00, saldo que  
declarou existir em 40.000,00 que estava em  
seu poder, ficando, portanto, esta camara  
a dar-lhe o excedente da referida ordem, que  
pudesse fosse pago pelo corpo municipal.

— O' comm. de Contas.

— De Antonio J.º da Cunha Almeida, 2.º  
de 1863 desta parochia, communicando, p.  
se fins legaes, ter ficado a sua residencia

na frequencia da Vozem Grande - Intimada: que  
se officiou no 1º Supplente pº se qmtoe e  
juramento legal  
- Do procurador desta Camara, declarase  
que pelo motivo do fallimento de suairma di  
para se comporner a presente sessao, e exp  
rara ser, porisso, retirado dita facta. - Attendo.  
Requerimentos: - D. João Teixeira de Carvalho  
e José Carr'a de Silva, pedindo o pagamento  
de contas no processo contra Perost Jean Pierre,  
lundi ao 1º - D. 3º 9º 100 e ao 2º - 66: 950. - Acum.  
de contas.

- Do fiscal desta Cidade, pedindo que fosse  
alzado o seu ordenado de 1: 500: 000, attenta  
as razas expendidas no mesmo requerimen  
to. - A' commissão de officios.

- D. J. J. Francisco Candido Adelaide de, Moir.  
anno 1800 de Carno, Maria Carolina de S.  
quente, Joacimo Lisboa, José Joaquim de Silva  
e de, Ralbins José de Mello e José Pedro de  
Paula, reclamando contra os multos im  
postos pelas respectivas fideias, por infra  
ção do código de porturas, attenta as razas  
que instruem os mesmos requerimentos. - I.  
qual destino.

- D. Joaquim de Mairiz Meire, fazendo igual  
pedido, pelo fechamento dum caminho em  
sua dita na frequencia de Sant'Anna, conside  
rado publico pelo respectivo fiscal que o mult  
tou, sendo ao contrario o seu particular,  
como attesta o documento que offerece. -  
Ao respectivo fiscal para informar.

- D. Antonio Virisio Lito e Silva, Bruno  
Fernandes Dias e Antonio da Silva Carnos, pe  
dindo concessão para fecharon um caminho  
que, partindo da estrada do Príncipe Pedro,  
vai a fazenda do 1º requerente, uma no na  
suella de utilidade publica e sem servir,  
entretas partes extremas, a' proprietario  
ou morador algum. - Igual destino.

Archam a sobre a mada o Pe.  
ario e Statiaje, componeduto ao mes de  
Agosto findo. - Archivado.

### Ordem do dia

Citandose na ordem do dia, foram apre  
sentados pela commissão de officios  
Arucres: - A' commissão de officios i' bo

parecer que justa foi a multa imposta pelo fis-  
cal desta Cidade a' D. Lydia Alameirina. Comi-  
ssaõ não se ratou a interpretação por  
ella dada a disposição final do art. 7.º do edi-  
cto de porturas; e, portanto, por equidade, e' de  
parecer que seja a multa reduzida ao mi-  
nimo. — Approvado, contra o voto do Sr. 9.º Sen-  
tor. — g. me.

— Atendendo aos justos reclamos do peticiona-  
rio José Theodoro do 1.º, e' de parecer a com-  
missãõ que seja o mesmo aliviado da multa  
— Approvado.

— Atendendo ao petição do Sr. Luiz Seman-  
des, contendo ella a matéria de facto e a arguan-  
ça, e' a commissãõ de parecer que seja lavrado  
o fiscal do Sr. Vicente Ferraz. — Approvado.

— De parecer a commissãõ que bem an-  
deu o fiscal multando ao peticionario Pedro  
João Mori, por não ter fechado o terreno que  
lhe pertence, sito a' rua do Rosario, e tambem  
por não ter calçado as suas trotadas; e con-  
siderando que o alvarã de construcção que exhibi-  
u e' de 1873, entende que não deva ser alli-  
ciado da multa. — Approvado.

— A commissãõ e' de parecer, que não pode  
ser attendida a reclamação de Felippe Augusto  
d'Almeida Lima, por estar encausada a tabel-  
la de impostos municipaes. — Approvado.

— Atenta das reclamações de Raimundo Fe-  
rigues de Sant'Anna, e' a commissãõ de  
parecer que seja a mesma aliviada da  
multa, visto que a Câmara aucta não  
seu reconhecimento para muro e calçada no  
lugar indicado no termo de multa. — Approvado.

— Atendendo da reclamação do peticiona-  
rio Francisco Theodoro da Cunha, e' de pa-  
recer a commissãõ que não procedem as  
razões apresentadas, e que, portanto, bem  
lancada foi a multa. — Approvado.

— Quanto a petição de Francisco Ferraroni,  
a commissãõ entende que não procedem  
as razões apresentadas, e que bem andou o  
fiscal multando-o, por não calçar a fun-  
te d'uma pedreira casa a' seu cargo, si-  
ta a' rua do Rosario. — Approvado, contra o voto  
do Sr. 9.º Sen-  
tor. — g. me.

— Sobre a reclamação dos peticionarios  
Antonio José Borges de Silva e Candido Mar-

tius d' Almeida, examinando os documentos que  
apresentaram, que se sejam copia do edital e es-  
tado do official que o officou, e que os documentos  
procuram que não se devam as formalidades  
estabelecidas no art 67 do código de posturas,  
e de parecer a comissão. que irregularmen-  
te foram mudadas aquelles peticionarios, me-  
recedo em S. Vicente Ferrer d' este municipio, e  
porisso, achou justo que sejam alliviados das  
referidas multas. - Approvado.

Atendendo que os terrenos dos Campos Elizios  
ainda não tem a planta necessaria para  
a construcção regular daquelle nucleo popu-  
lar, a comissão e de parecer que, a vista das  
determinações das leis provinciais n.º 75 de 24 de  
Dezembro de 1836 e 50 de 5 de Novembro de 1835, e  
art. 71 do código de posturas e art 52 da lei de  
1º de Novembro de 1838, de accordo com o arto  
de 9 de Junho de 1842, vigam as peticionarios,  
mudados nos Campos Elizios, alliviados da  
multa imposta pelo fiscal, por não terem  
construido seus terrenos. - Approvado.

Quanto a multa imposta a João do Pa-  
lar e Silva, não procedendo a interposição  
querida ao código de posturas para fundamen-  
tar o requerido, julga a comissão que bem  
lancada foi ella. - Approvado, contra o voto  
do Sr. P. S. Santos, por julgar que, por acerto,  
se entendam os artigos estabelecidos entre  
as testadas. Ponto, de 22 de Agosto de 1877. João  
Augusto Ribeiro da Luz, P. gen. Thaddeu  
Cavilho Quaresma.

Foi presente pela mesma com-  
missão o projecto para o regulamento de  
pneus da Guaymista Citade, ficando a dis-  
cussão do mesmo adiada para hora para  
a seguinte sessão.

○ Foi Pereira da Silva, fa-  
cendo entrega de 400,000, e cedente de 300,000 no  
tudo por parte da Câmara para o aterro e salto  
do rio nas proximidades do frequency de C.  
Pello, declarou acabarem as obras e as  
obras das queas foi por parte da Câmara em  
carregado de mandados para, suppondo  
n.º 11 das a cifra de 100,000. - Approvado: agra-  
do João recollista a quantia entregue.  
Ponto n

hora, levantando a sessão de 30 quina horas  
da tarde. Eu João das Neves Juniors, secreta-  
rio que escrevi.

João Carlos Bernar. L.  
Antonio Jacintho Per. Santo

Sessão de declaração.

Na quatro de setembro de mil e cento e sessenta e sete, no Paço da Câmara Municipal, pre-  
sentes, ás onze e meia horas da manhã, os  
Srs. Pr. gen. Carlos Bernarino Silva, Francisco  
Perira Saes e Antonio Jacintho Ribeiro, não  
havendo numero legal, ficaram designados para esta e dia 10 do cor.  
preconstar, fez-se este termo em que assignam  
os presentes. Eu João das Neves Juniors, se-  
cretario, que escrevi.

João Carlos Bernar. L.  
Antonio Jacintho Per. Santo

Sessão ordinária em 10 de setembro de 1877.  
Presidencia do Sr. Pr. gen. Carlos Bernarino  
Silva.

As 11 horas da manhã, presen-  
tes os Srs. Prs. Bernarino Silva, Sousa Agui.  
Meyoso Athayde, Major Brasil e Perira Saes,  
o Sr. Presidente abriu a sessão.

Compareceram de  
paiz os Srs. Prs. Ribeiro da Luz e Santos Juniors.  
Faltaram sem participacão os Srs. Pr. Silva  
Guimarães e Perira Saes.

O Sr. Presid. declarou-se  
haver numero legal, pediu para retirar-se.  
Atendido.

Ocupou a presidencia o Sr. Pr. Santos Jun.  
E lida e sem debate approvada a acta  
anterior.

O Secretario da conta do leg.  
Expediente.

Officios: - O Sr. João d'Almeida Carneiro Ma-  
ia, acompanhando um caixa com 24

letras de demontes de capi' jure em curja, e uma  
exposição sobre a cultura do mesmo capi'. - Que  
se agradeça a offerta recebida com muito especial  
agrado, assim como a exposição que a accompa-  
nhou.

- De Antonio M<sup>l</sup> da Silveira Saruaino Hoog<sup>a</sup>, de-  
clarando que, sendo injusta a informação do fis-  
cal relativamente á obstrucção, a elle attribuida,  
da estrada do Barroal, junto a esta Cidade, não  
se julgarão em obsequio, segundo as razões ex-  
postas, se manifestarem proceder á reparos na  
referida estrada, conforme elle foi exigido por  
esta Camara. - A' commissão d'obras da cidade,  
com a informação do fiscal.

- Do commissario da illuminação - G. G. G., de-  
monstrando as vantagens daquelle sistema  
de illuminação e pedindo se a camara o au-  
xilio d'esta Camara. - A' commissão d'obras per-  
manente.

- De M. S. S. propondo se á aterrar o es-  
paco da rampa da rua do Symbuciba por  
250000. Declarando estar concluido o aturo  
daquelle rua, pedindo concessão para abor-  
gar o mesmo aturo para dentro dos terrenos  
de M<sup>l</sup>. Soares d'Almeida. - A' commissão d'o-  
bras da cidade.

- Do Sr. Constantino da Cruz, declarando aci-  
tar o cargo de sacristão publico de freg<sup>a</sup> de Sant'  
Anna para o qual já se nomeou por esta  
Camara. - Intercedida.

- Do Sr. C. Alvaro Antonio d'Almeida, relati-  
vamente a informação pedida por esta Ca-  
mara sobre a nova infernidade que tem sta-  
cado os Capuicos. - Intercedida.

- Do Major Antonio Pereira Leite e Silva, in-  
formando sobre o mesmo assumpto. - Que se  
agradeça e se publique.

- Da directoria geral de estatistica, requisir-  
tando uma relação das bens immovis de esta  
Camara. - Que se responda não possuir es-  
ta Municipalidade bens immovis de qualida-  
de alguma.

- Da directoria da estrada de ferro de P. O. S.,  
comunicando ter dado as ordens precisas  
para ser attendido o reclamo desta Camara re-  
lativamente á falta abita pelas empregadas  
da mesma estrada em uma das ruas da  
frequencia de C. Bello. - Intercedida.

— O fiscal das frequencias de S. Vicente e V. Joan de, declarando ter feito entrega ao respectivo procurador d'essa relação de processos multadas naquellas frequencias; bem como a quantia de \$39,000 de diversos impostos arrecadados. — Interessa.

— Da Camara Municipal de S. Paulo, solicitando informacões sobre o resultado obtido pelas commissões nomeadas por esta Camara para aqumecionem de estatutos para o monumento a' erigir-se no Espiranga.

O Sr. Major Brazil apresentou a seguinte indicacão: Indico que, attendendo-se ao pedido da Camara Municipal da capital de S. Paulo, e officio a cada um dos membros das commissões nomeadas para aqumecionem de estatutos para o monumento a' levantar-se no Espiranga, commemorativo da nossa gloriosa independencia, a fim de, com urgencia, fazerem recobrar ao cofre municipal as quantias aqumecidas, e promoverem de novo essa subscricão para poter esta Camara cumprir com o seu dever patriotico de corresponder satisfatoriamente a' sollicitacões da Camara Municipal Paulista. Sala das sessões, 10 de Setembro de 1877. — Manoel Joào Baptista Brazil. — Approvada.

De liberaçao da Camara, mandou-se que fosse publicada a integra d'aquelle officio.

Requerimentos: O Sr. Juiz Evangelista de S. Manoel Goncalves da Rocha, M.<sup>o</sup> N.º 114 do Bairro de Francisco Pereira Vianna, reclamou-se contra as multas impostas pelas fiscas respectivas, por infracçao do art. 1.<sup>o</sup> de porturas, attentas as razoes que instruem os mesmos requerimentos. — Al. Commissao de officio.

— Das fiscas das frequencias de C. Paulo e Targem Grande, pedindo para serem elevadas as suas ordenadas, attentas as razoes expuzidas.

Igual destino.

Informacões: O fiscal desta Cidade, em que declara não haver contractado os concertos da ponte á que se refere o petico de Jozé Marcellino da Silva, tendo sim, em conformacão que fizera, reclamado aquelles concertos por achar-se a referida ponte em terras da fazenda do Com. Jozé Jozé G.<sup>o</sup> de Moraes, a qual e' adriente de S. do

sa Comarca gratificar-lhe pelas despesas que se  
realizarem na attitudão p'nta. Apresentou  
o Sr. Major Brasil a seguinte indicação: - Ap-  
provando a informação do fiscal sobre a preten-  
são de seguir Marcellino Bastião, indico que, a  
par de uma gratificação, seja elle de \$40,000.  
Salas das sessões, de 2 de Setembro de 1877 - João  
Baptista Brasil - Approvada.

O Sr. conselheiro fiscal sobre a pretensão dos peti-  
cionarios Major Antonio Pereira Leite e Silva,  
Bruno Fernandes Pias e Antonio das Charnas, em  
que declara não ser de utilidade publica o  
cambio p' a igual pessoa o fidejamento.  
Referida a pretensão, arista da informa-  
ção do fiscal.

O Sr. Presidente, findo o expediente, declarou  
achar-se incommensuravel e pedir a retirada.  
Attendido, occupou a cadeira o Sr. P. Sr. Nogueira  
Continuando a sessão, passou-se a

### Ordem do dia

O Sr. P. Ribeiro da Luz, attendo a palavra,  
requerue urgencia para a discussão, adiada,  
do projecto de regulamento para concessão  
de pedras d'água nesta cidade, approvado  
na sessão transacta. O projecto e requ-  
rimento, entrando o projecto em discussão,  
forão approvados os dois artigos que o mesmo  
contem, cuja integra é a seguinte:

Regulamento para a concessão d'água  
potavel na cidade de Recife na Provincia  
de Pernambuco de Janeiro.

Art. 1.º - A concessão de pedras d'água do en-  
comendado publico para o uso das casas parti-  
culares sera dada pela Comarca recusada, e na  
falta d'ella pelo presidente da mesma, medien-  
te requirimento do pretendente e nos termos d'este  
regulamento.

Art. 2.º - A concessão para pedras d'água  
sera dada por um ou mais annos e pela fór-  
ma seguinte:

§ 1.º - O concessionario pagara a seguir, por ca-  
da pedra d'água, aquatinta de \$100,000, e por  
anno - \$200,000, pagas adiantadas.

§ 2.º - Poderá o concessionario, ou pagar o que  
determina o § anterior, ou pagar \$4,000 de  
juiz e \$400,000 por anno.

Art. 3.º - O titulo de concessão expedido pelo  
Secretario e assignado pelo presidente não v.



rá entregar ao concessionario sem que make  
 elle cofhecimento de haer pago a referida  
 quantia annual de 14,000, jaia de 30,000,  
 e annuidade de 12,000.

Art. 4.º - A matricula do concessionario  
 sera lançada em um livro apropriado com  
 as declarações de seu nome, data da conca  
 são, numero do predio, nome da rua e dia  
 em que comecar a comer a agua na primeira  
 colheita.

Art. 5.º - Nenhum concessionario podera  
 fazer derivação para outros predios alem da  
 quelle para o qual obtiver titulo de concessão  
 e pagar jaia e annuidade; e se o fizer sera  
 multado na quantia de 50,000 por cada  
 anno de contravenção, salvo se para isto  
 obtiver novo titulo que esta sujeito a mesma  
 annuidade de 12,000 e jaia de 30,000, ou  
 jaia de 100,000 e annuidade de 12,000.

Art. 6.º - Na parte exterior do predio, fara  
 o concessionario assentar por sua conta  
 um registro, cujo diametro não excedera de  
 20 milímetros, vertida nos trabalhos de con  
 cesso e de obstrução.

Art. 7.º - Todas as despesas para as deriva  
 ções particulares correrão por conta dos con  
 cessionarios, e as direções para as derivações  
 particulares serão dadas segundo a arte, de ac  
 cordo com o presente e commissão do trabo  
 permanente, e na sua falta pelo presidente  
 da Camara.

Art. 8.º - Para a administração do concessio  
 namento sera creado um zelador com o ordina  
 mo que não exceda de 600,000 por anno,  
 e em quanto não for provisto em lugar servi  
 ra um dos guardas municipales, mediante  
 gratificação annual de 15,000

Art. 9.º - Compete ao zelador:  
 § 1.º - Cuidar da boa conservação e limpeza  
 das caixas de derivação e distribuição, de me  
 das eixas de derivação e distribuição, de ma  
 chinas publicas de distribuição, dos registros  
 publicos e dos registros segun falta do art. 7.º  
 e mais dependencias do concessio namento geral.

§ 2.º - Fazer os concertos urgentes e em au  
 torização da Camara, e na falta desta, com  
 a do presidente.  
 § 3.º - Informar a Camara de seu preside

to de qualquer occurrencia no encerramento,  
para que providenciado.

§. 11.º - Cuidar na arborizacao das caixas de  
distribuição & distribuição.

Art. 10.º - A municipalidade mais, além do que  
lavar, é permitida abrir os registros do encerra-  
mento, das caixas, das torneiras e columnas,  
nem tão pouco os registros de que falta o art.  
9.º deste Regulamento, sob pena de multa de  
30,000, além das mais em que possa incor-  
rer por lei geral.

Art. 11.º - Os individuos que, por qualquer  
artificio fizerem esgotar inutilmente as aguas  
das torneiras, caixas ou chafarizes, ou danifi-  
caram as obras do encerramento, serão mul-  
tados em 30,000, além das penas em que  
incorrerem por lei geral.

Designado, mandou se remetter á Assemblia  
Legislativa Provincial.

Das commissões respecti-  
vas, foram apontadas as seguintes

Torreses: A commissão de contas a quem  
foi feita a indicação e conta do Sr. Silva  
dos Santos, pedindo o pagamento da quantia de  
496:934.ºs dependentes com a conclusão da obra  
da que se dirige ao Sertão das Oliveiras, atten-  
do ao estado precario do cofre desta Cam-  
ara, visto os compromissos que tem a satis-  
fazer, e attendendo mais que, se esta Cam-  
ara votou a quantia de 300,000 para o auxilio  
daquelle estrada, foi por ser pequena, e não  
se supitou o pagar todas as despesas feitas com  
esta estrada, e muito menos autorisar tal  
despesa; por isso é de parecer que seja a indi-  
cação rejeitada.

Assim supzito o Sr. Pereira Santos, e não  
havendo, por isso, numero legal para vota-  
ção, ficou o parecer adiado.

A mesma commissão, examinando as  
peticões de João Siqueira de Carvalho e João Car-  
de Lima, pedindo pagamento de quotas, e ofe-  
pando de Antonio M. de Siqueira Sampaio & Cam-  
pandina, pedindo o pagamento da quantia de  
607.ºs, que faltou para completar a quantia  
de 8.000.ºs que esta Camara lhes tinha man-  
dado pagar, verificou o seguinte: Que o 1.º tem  
66:950.ºs, metade das quotas que venceram

no processo do rio pobre Peres Jean Pierre; e  
3.º a quantia pedida no mesmo officio, que não  
foi paga por falta de taxa; por isso e de pa-  
recer que se thus mande pagar. Pensei: 10  
de Setembro de 1877. Pedro Paulo de S.ª Thomaz,  
João Baptista Brasil. - Approvado.

A Commissão de obras da secção, acha  
excessivas as propostas de Antonio M.ª da Sibri-  
ra Lampião para a reconstrução da ponte do  
ribirão Preto, por isso e de parecer que não  
sejam acitas. Atendendo, porém, á urgente  
necessidade de reconstruir se aquella ponte  
antes da entrada de estação Chumã, e a com-  
missão de parecer que fique a commissão  
d'obras permanentemente autorizada a mandar  
reconstruir se por administrações, suspenden-  
do até a quantia de 400,000. - Approvado.

Sobre o concerto reclamado pelo fiscal na  
ponte do - Sumaria, a mesma commissão  
e de parecer que se autorise o fiscal a man-  
dalo fazer, visto a sua necessidade, suspen-  
dendo de 400,000 a 500,000, em 7.º iscau. Salu-  
das de sessas, 10 de Setembro de 1877. Antonio  
João de S.ª Santo. - Approvado.

A Commissão de officios e de parecer  
que não procedem as razões apresentadas  
pelo peticionario José Pedro de Paula, e por isso,  
pensa que indeferida deve ser a pet. - Ap-  
provado.

A respeito da pet.ª de P. Francisca Cândida  
Melaire Silva, a commissão entende que  
deve ser atendida, vista das razões que apre-  
sentou. - Approvado.

Quanto a pet.ª de P. M.ª Carolina de S.ª Poque-  
te, e de parecer a commissão que deve ser  
ella multada em 10,000, e não em 30,000,  
como o fez o fiscal. - Approvado.

Não tendo o peticionario José Jm de Silva e Sá  
apresentado documento algum e apenas al-  
legado, e de parecer que bem multado foi pe-  
lo fiscal respectivo, sendo, porém, aliviado  
da multa de 10,000 que elle foi imposta por  
falta de concerto em um caminho. - Approvado.

Sobre a pet.ª de Joanna Sibra e Dalbino José  
de Mello, a commissão e de parecer que bem  
andou o fiscal multando-os como infract-  
ores do art. 7.º do cod. de posturas. - Approvado.

A respeito da pet.ª de P. Marianna Rosa

se Camo, e de paucas que se vir a llicia.

Approvado.  
Assista da pte. do fiscal desta Cid. a  
Commissão e de paucas que não pode a Cama-  
ra tirar o ordmado na forma pedida, atten-  
do aos poucos recursos da mesma Cama-  
ra. - Resol. 5 de Setembro de 1877. 7<sup>o</sup>  
Augusto. Petição da Luz. - Approvado.

Os deputados e fiscal, levantou-se  
a sessão ás 3 e meia horas da tarde. Eu  
João das Neves Guimarães, secretario, que es-  
crevi.

Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
João Carlos Bernardes  
Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
João Augusto Ribeiro de Souza  
Antônio Jacintho Pereira Louro

### Termo de declaração

Nos vinte e quatro de Setembro de mil oitocentos  
setenta e sete, nesta Cidade de Recife, no paço  
câmara Municipal, presentes os Srs. Senhores  
Bernardes Sr., Santos Jr., Lourenço e Pereira Sr.,  
viu-se e deu-se a seguinte extraordinária sessão,  
cada p<sup>o</sup> a fim de procederem a nomeação de  
uma comissão p<sup>o</sup> felicitar duas Ilustres  
Imperias pelo seu regresso a este Angarico  
por falta de summa lego. P<sup>o</sup> caritar fez-  
se este termo em que benignam se presentes.  
Eu João das Neves Guimarães, secretario que  
escrevi.

Francisco Pereira da Silva

Sessão ordinaria em 1<sup>o</sup> de Outubro de 1877.  
Presidencia do Sr. Dr. Carlos Bernardes.

At 11 horas da manhã, presentes os Srs.  
D. Bernardino Silva, Santos Aguiar, Ribeiro da Luz,  
Silva Guimarães, Pereira da Silva e Pereira Santos.  
Sr. Presidente abriu a sessão.

Compararam o paço o Sr. Dr. Santos Jr.  
O lido e sem debate approvada a acta ass.

trucidante. Sallam sem participacão a este. Affido M. e M. Brasil  
O Sr. Dr. Jo. Guimães Per. dos Silva pediu a  
a relaxação das multas por terem faltado a al-  
gumas sessões. - Atendido.

O Sr. Dr. Jo. Aguiar declarou que não tendo  
faltado as sessões nos dias proprios, tem, todavia,  
por motivos justos, deixado de comparecer em al-  
gumas que tem sido adiadas, pelo que tambem  
pediu a relaxação das multas, em que in-  
correu. - Atendido.

Eleição de Commissions

Por escriptura de este procedeu-se a eleição das  
Commissions triennaes, as quaes ficarão assim  
compostas:

Corr. de Contas: os Srs. Dr. Souza Aguiar  
e Major Brazil. Supplente: O Sr. Dr. Santos  
Jufior.

Corr. de Officinas: - Os Srs. Dr. Ribeiro da  
Silva e Silva Guimães. Supplente: O Sr. Dr. Ber-  
nardino Silva

Corr. de Obras da secção: Os Srs. Dr. San-  
tos J. e Pereira Santo. Supplente: O Sr. Dr. Pereira  
da Silva

Terada a eleição o secretario si con-  
ta do seguinte.

Expediente.

Postarias presidenciaes: Pelo do mez findo, accu-  
sando o officio desta Camara em que se comu-  
nicara ter o cidadão João José Pereira Gantales  
prestado o juramento legal p. exercer o cargo de  
deleg. 1.º Supplente desta parochia, na falta do  
2.º quis de deleg. Antonio José da Cunha Almeida  
Interirada.

Pelo do mesmo mez, requirando informaçoes  
e suas minuciasas sobre o estado geral da a-  
gricultura e da industria pastoril, devida  
a epicula neste municipio, e bem assim a  
circumstanças dos estabelecimentos, institutos e escolas  
agricolas, jardins botanicos e passeios publi-  
cos, se as houverem. - O correpondente de off-  
icio se as houverem.

Pelo do mesmo mez, communicando, p.  
a fins communicados, ter o governo Imperial  
acertado o offerecimento que se chego do hospital  
das Lazaros p. o tratamento d'alguns infelizes  
morfuticos que carista existirem abandonados  
nesta parochia. Interirada: que se com-  
municasse ao Delegado de Policia p. se mes-

Offícios: Pelo Regio desta parochia, declarando  
de que achando-se essas sobrecargas com o seu  
socio parochial desta frequencia, não pôde, até  
o presente, obter nenhuma quantia p<sup>a</sup> sua  
momento a' exigir-se no Espiranga, pelo que  
pediu dispensa d'aquella combissão. - Atendido  
- Pelo fiscal desta Cidade, informando achar  
se concluido o aterro no lugar denominado  
Duraco grande, e bem como sobre a mão esta  
do do ponto do ribirão Preto. Declarando que  
por motivos justos, dicara de apresentar as  
essas do trimestre findo, e que faria sua pro-  
xima sessão. - Satisfazido

O Sr. Fr. Santos Jr., membro da Com.  
missão de obras permanentes, dando conta á  
Comara da conclusão do aterro á que se refere o  
officio do fiscal, pediu autorisação p<sup>a</sup> se man-  
dar pagar ao empreiteiro a quantia por ele  
contractado o serviço. Explicando-se tambem  
sobre os concertos do ponto do ribirão Preto, decla-  
rou haver contractado os mesmos pela quantia  
de 500\$,000 arista das difficuldades de ma-  
diros, e requereu que esta Comara, para os  
referidos concertos, votasse aquella quantia

O Sr. Fr. Sr. Nogueira pediu que a Com.  
missão de obras da mesma informasse se  
por os concertos alludidos, visto como o orca-  
mento por ella feito é de 400\$,000. - Satisfi-  
to o pedido, votou a Comara a quantia re-  
querida pelo Sr. Fr. Santos Jr., e mandou  
que se pagasse o empreiteiro do aterro do  
Duraco grande.

Pelo procurador desta Comara, declarando  
que dicaram de ser cõtra quem alguns officios se  
for o pedido de pagar-se de multas, por hairem  
se mudado p<sup>a</sup> a Provincia de S. Paulo se mul-  
tados a quem erão as multas dirigidas.  
Outro sim, que das arisações alguns supstis  
fizeram as multas, autos, p<sup>a</sup> serem, reclamar,  
sendo que a maior parte dicara de pagar,  
fundo se, entretanto, findo o prazo de 16 dias  
que lhes foi concedido. - Pediu que a Comara  
resolvesse sobre as reclamações feitas pelo Sr.  
Miguel de Moura Botelho, José Pereira Castro,  
João da Silva Moura e Antonio Martins dos  
Santos, as quaes acompanharam o mesmo  
officio. - A' commissão de officios  
- Pelo Antonio Joao R. a Simão, declarando se

tar a dispensação desta Câmara, em sua fa-  
senda, 1087 1/2 libras de café para a multa. Que  
se agravação a oferta recibida com equiva-  
lente.

Pequerisimos: De M. J. Antonio Cami-  
ro Maia, João Luis Fernandes, P. Antonio P.  
Camargo e Raimundo Ignacio da Costa, pe-  
do a releação de multas impostas pelas re-  
peticas fiscaes, por impropriação do cab. de por-  
turas, retirando o 2.º o pedido de satisfação re-  
querida para o encunho sobre que versa  
a multa a seu respeito. - Off. comm. de officios.

De Francisco Theodoro da Cunha, replicando  
sobre o pedido de releação da multa que lhe  
foi imposta, attentas as razões expuzidas na  
mesma replicação. - Igual delibero.

De Julião Martins da Motta Junr., pedindo  
a releação do imposto repetido a confitaria  
que pretende estabelecer nesta cidade em fins  
de Outubro do corrente anno, attente ao pe-  
queo lapso de tempo que tem de decorrer de abe-  
tura de seu estabelecimento ao da confitaria  
da tabella do anno antecedente, em que tem  
de pagar novas impostas. - Indiferido?

O fiscal desta cidade, replicando sobre  
o pedido de releação do seu ordenado. Pediu  
osm. De S.ª Guimão agencia p.ª a discussão  
do requerimento, sendo a mesma comitida  
contra os votos dos Srs. Pires Ribeiro da Luz  
e S.ª Nogueira, que entenderam servir o  
requerimento a commissão de officios p.ª  
levar parecer. Entrando o mesmo em dis-  
cussão, fallaram sobre a materia os Srs.  
Pires Ribeiro da Luz e Souza Nogueira, no senti-  
do de justificar o seu voto contra o pedido

O Sr. P. S.ª Guimão, apoiando o requere-  
mento, fez algumas considerações a res-  
peito. Encerrada a discussão e seguido  
o requerimento a' rotas sem determinação  
de augmento de quantia, foi elle approvado,  
contra os votos dos Srs. Pires Ribeiro da Luz  
e S.ª Nogueira. - O Sr. Pereira Neto apre-  
sentou a seguinte indicacão: - Que se aug-  
mente no ordenado do fiscal a quantia  
de 200,000. Posta a rotas, foi a indicacão  
approvada, contra os votos dos mesmos,

Srs. Pires Ribeiro da Luz e S.ª Nogueira.  
Off. 2.º univocado: - De discussão, morados

so - Sessão das Sessões, pedindo que fosse indispensável a apresentação de Suma. 16<sup>a</sup> da Cam. de Tel. luso, visto como o carnuculo que a mesma offerece p<sup>a</sup> substituir aquelle para o qual pede o fechamento, não tem a commodidade precisa para o transito, sendo, além disso, muito estorvo e inteiramente imprudente. - Off. com. missão de obras da secção.

Estarão sobre a mesa os ramos do Piaris e Itatiaia, correspondentes ao mes. junho, e assimem. tom. o relatório de Sua Ex.<sup>a</sup> e Sr. Presidente da Província, apresentados á Assemblia no corrente anno. - Archivou-se.

Recibues 100 exemplares do relatório da offic. da domestica de S. S. do Arqueado em Petropolis. - Mandou-se distribuir.

### Ordem do dia

#### 1<sup>a</sup> parte.

Foi presente o balanço da receita e despesa do subscricio provincial de 1876. - Assignação, mandou-se remetter.

#### 2<sup>a</sup> parte.

Entrou em discussão e foi requirido o parecer, acido, da commissão de contas relativas á quantia pedida pelo Sr. Venozio Santo p<sup>a</sup> pagamento das obras de conclusão de estradas que d'esta Cidade sae ao Sertão das Sessões. Notação pelo parecer de Sr. P. Ribeiro da Luz e Sr. Nogueira. - Mandou-se seguir a quantia pedida.

Pelas repetidas commissões foram apresentadas e approvadas as seguintes Pareceres: A commissão de contas, examinando a conta corrente e as repetidas occorrenças sobre a quantia de \$1000,000 de R. que foi entregue ao ex-procurador Pacifico Antonio de Siqueira em conta corrente a juros de 3%<sup>o</sup>, e a dita quantia ás obras do fechamento de aqua potavel, verificou haver um pequeno excesso de somma nos juros do banco, e em que pequenos enganos na contagem das juros, dando em punctado contra a Camara a quantia de \$74<sup>00</sup>, como se tira da seguinte conta, depois de sommas e ditos enganos; pelo que, e a commissão de parecer que de Outubro de 1877. - Pedro Paulo de S. Nogueira. - A mesma commissão, recomendo o re-





Pesquisa, 1.º de Outubro de 1877. Pedro Paulo de Sá. No  
quinta. — Approvada.  
Estando he compellido estado a parte de fabrica  
de Sant' Anna, quanto a frequencia, a parte de  
ameacas de fabrica perigos (aos trancheiros, e  
sendo a mesma parte com estrada provincial,  
indico que esta Camara represente ao Sr.  
Presidente da Provincia sobre a seguinte mes-  
sagem de ser a mesma parte reparada: assim  
em indico que se represente ao Sr. Sr. Sr. Sr.  
Presidente sobre o seguinte estado da estrada que  
esta cidade segue no Camara, principal-  
mente sobre o estado ruinoso das pontilhais,  
que ameacaram ruina na mesma estrada.  
Sala das Sessões, 1.º de Outubro de 1877. Pedro  
Paulo de Sá. No. — Approvada.

Indico que esta Camara mande pagar  
a quantia de 40000 ao Sr. Gov. Antonio da  
Silva pela concertos autorizados por mim,  
como membro da comissao de obras, na  
estrada de Recife ao Camara. Sala das  
Sessões, 1.º de Outubro de 1877. Francisco Pereira  
da Silva. — Approvada.

Indico que esta Camara nomeie uma com-  
missao composta dos Srs. Drs. Domingos de  
Andrade Figueira, Luiz José de Carvalho Netto  
Motta, Francisco Aguiar de Carvalho Pe-  
reira, Rodrigo Augusto da Silva e Pignatario  
Manoel de Sá. para felicitar e cumprir  
o desejo a S. M. o Imperador pelo seu feliz  
regresso ao Imperio. Sala das Sessões, 1.º  
de Outubro de 1877. por Carlos Bernardo Silva.

Approvada, copia as atas dos Srs. Drs.  
Pellegrino da Silva e Sr. Guimarães, apresentando a  
quella a seguinte resolucao de seu voto, appoiada  
pelo Sr. J. Silva Guimarães: Tote contra porque  
entendo que a municipalidade de Recife não  
tem o direito de felicitar sua Magestade o Im-  
perador, a qual nunca se impertaria com o  
município de Recife, e sobre tao caso se im-  
portará; por isso tote contra a manifesta-  
cao e peço que a resolucao de meu voto seja  
incluida na acta.

Foi presente a folha para pagamento  
das empregadas no triennio findo. — Ao pro-  
curador para satisfazer.  
Encerradas as trabalhos, levantou-se a sessão  
as 11 horas e meia da tarde. Em João de Sá.

Pinheiro Guimarães, secretario, quem escrevi

José Domingues de Santos J.º  
Dr. João Similani de Sá  
Antonio Jacintho Per. de Santos  
Joaquim Augusto Ribeiro de S.  
Pedro Paulo de Souza Rogaz

Sessão de declaração

Nos dias de Outubro de mil e cento e setenta e sete, no Paço da Câmara Municipal, presentes os Srs. Dr. de Albuquerque, Per. de Sá e Pereira Santos, as 14 e meia horas da manhã, não havendo numero legal, não houve sessão. A contar, fez-se este turno em que assignam representantes. Cuzão do Pinheiro Guimarães, secretario, quem escrevi.

Antonio Jacintho Per. de Santos  
Pedro Paulo de Souza Rogaz

Sessão ordinaria em 13 de Outubro de 1877.  
Presidencia do Sr. Dr. José Per. de Santos J.º

As 14 e meia horas da manhã, presentes os Srs. Dr. Santos J.º, Ribeiro de Sá, Silva Guimarães, Alfredo Mattos e Pereira Santos, a 14 e meia horas abriu a sessão.

Partam sem participações os Srs. Dr. Souza Rogaz, Major Brasil e Pereira da Silva; e com ellel o Sr. Dr. Bernardino Silva

E lida e approvada sem debate a acta antecedente.

O secretario da carta do de

quinta Expediente

Officios: P. Gasi de la Sierra Pereira, em virtude nomeo Stabella das praças da illuminação - Globe Gas, para esta cidade. - Ar. chin. se.

O fiscal das prop. do D. G.º e S. Vicente disse, informando sobre o allegado por João Luis Fernandes em officio dirigido a esta Câmara relativamente a multa que lhe

que importa. - A' commissão de officios.

Do Sr. José Carlos de Borba, communicando ter reassumido no dia 1.º do corrente o exercicio do Cargo de promotor publico desta Camara.

Interada.

De M. Suensou, communicando ter prendeu o objeto do extrahido do encampamento da qual mandou procurar o preço ao lado da Erg. M. Troy, em direção a' Rua da Mouraria, de modo a ficar a' 1,50<sup>m</sup> abaixo do nível do terreno, visto que, como se fôrto o secretario daquelle largo, como se pretende, não tendo o mesmo preço a profundidade precisa ficaria os canos, alli collocados, na superficie do solo. - Interada: Que se officiasse ao Sr. Su. Suensou communicando ficar desde esta data reintegrado no lugar de supellido fiscal desta Camara.

Requerimentos: - Do Manuel Conrado Fier. e Manuel Augusto Couto, reclamando contra as multas impostas pelo respectivo fiscal como infractores do cad. de posturas, attentas as rasas que instruem a' <sup>os</sup> requerim. - A' commissão de officios.

Do João Sicaire de Cavatho, João de Moço Couto, Pedro Dadora das Ilhas, Ph. José Augusto Carneiro Maia, José Carlos de Borba e João Ramos de Lemos, pedindo a' pagamento de custas em varios processos. - A' commissão de contas.

De Anna Maria da C. <sup>em</sup> Bellas, pedindo q' esta Camara, assista das rasas allegadas, re-considerasse a sua decisão relativa a' questão da abertura d'um caminho em seu sitio do Corumbão. - Que, na hypothese de não ser attendida, se lhe mandasse dar os proprios, ou por entidaes todas as requisições e paguis relativos a' <sup>na</sup> questão. - Quanto a' materia do requerimento - indeferido, ficando o secretario autorizado a dar as entidaes que forem pedidas. -

Foi presente por Miguel Gregorio S. Oliveira e Silva a sua carta de naturalização de cidadão brasileiro para ser registrada no competente Livro d'esta municipalidade. - Registrada.

Estaram sobre a mesa, remettidas pela Directoria de Estatistica, as recenseamentos das parochias do Rio de Janeiro, Pernambuco, Goiás e S. Pedro (No Gr. do Sul). - Archivadas.

Ordem do dia

Entrando-se na ordem do dia, foram apresentadas pela commissão de officios as seguintes peticões: - A respeito das peticões de Manoel Gensalves do Rocha, Israel Evangelista de Sousa, M.<sup>a</sup> Francisca da Cruz, Euzenio Pereira Pinto, Manoel d'Almeida Carneiro Maia, Francisco Theodoro Salcunha e Antonio Vicente de Moraes, a commissão é de parecer que sobre as mesmas informem os respectivos fiscos.

Approvado. - Plativamente ás de Raimundo Ignacio da Costa e João Ignacio de Medeiros, entre sua confissão que devem ser ellas deferidas.

Approvado. - A respeito d' de M.<sup>o</sup> Machado Salles, é de parecer que se nomeie uma commissão para historia o caminho. - Approvado, continuando a mesma commissão já nomeada, a quem se officiará para tomar o parecer d' d' sessão.

Sobre d' de João Luis Fernandes, a commissão não acha justo que se suspenda a cobrança da multa, até que a commissão nomeada faça a victoria marcada. - Approvado.

A respeito da de Viriano Soares Louzada, é de parecer que deva ser elle dada, segundo as regras que apresentadas com relação aos mórdoes dos Campos Elzios. - Approvado.

É de parecer que, vista das de documentos apresentados pelo fiscal de S. Vicente Torres e Targem Grande sobre o seu procedimento, fiquem as mesmas archivadas para qual-quer occurrencia que houver. - Approvado.

A respeito da peticão de Pinto Leite & Lemos, a commissão é de parecer que pro- cedem as razões apresentadas pelo afui- dor, devendo ser cobrada a aquitação de seis metros e não cinco, como reclamam os peticionarios. - Approvado.

Atendendo a commissão a justa reclamação dos fiscos das freguezias, é de pa- recer que seja augmentado o ordenado com- m.<sup>o</sup> Torrey por ann.<sup>o</sup> a cada um das fis- cas das freguezias de Sant' Anna e Campo Dello e de Targem Grande e S. Vicente Torres. Dillo e de Targem Grande de 1877. - J.<sup>m</sup> Augusto Pereira, 13 de Setembro de 1877. - J.<sup>m</sup> Augusto Ribeiro da Silva, P.<sup>m</sup> J.<sup>m</sup> Stanislaw Basilha Junior

mas. — Approvada.

11. De Sr. Dr. Ribeiro da Luz e Agudo  
Mhatety, justificarão, lerão e apresentaram  
as seguintes  
Indicações: Estando próxima a estação  
Quilom, ~~estando~~ a estrada pública  
ao lado da via férrea, nos Campos Elípticos  
e contígua do proprietário D. João de Santa  
Pedrigues, fica em tal estado que só com gran-  
de offerece tranzição; e sendo agora já há m.  
pouco dispendioso prevenir-se esse mau estado  
da alludida estrada no ponto indicado, propo-  
rão; que se autorize a commissão de obras  
a fazer os reparos precisos, com urgencia,  
prestando contas na 1.<sup>a</sup> sessão ordinaria.  
S. P. Sala das sessões, 13 de 86.<sup>o</sup> de 1877. M.  
Agudo Mhatety. — Approvada

— Comprehende a esta Camara presidencia a  
requisito da Caixa de deposito que tem de abo-  
tecer d'agua potavel esta Cidade, para que  
fique esse reservatorio ao abrigo dos raios sola-  
res, e tambem dos arimões, pois estando si-  
tuado e na margem d'uma estrada publi-  
ca de grande tranzição, está, por isso mesmo,  
sujeito a esmo e outros inconvenientes

Para um tal fim indico: que sejam ouvidos  
o empreiteiro e o engenheiro fiscal; tomam-  
do-se na 1.<sup>a</sup> sessão a presidencia que jul-  
gar esta Camara mais acertada. S. P. Sala das  
Sessões, 13 de 86.<sup>o</sup> de 1877. A. Mhatety. Ap-  
provada.

— Indico: que por admembração do fiscal  
se proceda ao aterro no largo da Matriz em  
frente ás casas sitas no mesmo largo e con-  
prehendidas entre as de Marinho & Franca e  
Menezes D. João Rangel, ficando o fiscal  
autorizado a gastar até a quantia de \$1000;  
sendo a terra necessaria para esse aterro  
tirada do muro que existe no m. largo,  
e na parte que está próxima a Igreja, sem  
urgencia. Petição, 13 de 86.<sup>o</sup> de 1877. João  
Ribeiro da Luz. — Approvada, sendo jul-  
gada a obra sob a direcção do Sr. Mhatety  
que a indicou.

— Osgotas estratubas, levantam-se a sessões ás  
quas horas da tarde.

Dr. João de Silveira

Pinhireo Guimarães, Secretário, qui accuri  
de presentem. da sessão ordinária  
João Augusto Brito da Silva  
Alfredo Thomaz Whately  
Antonio Jacintho Pereira Santos

Termo de declaração.

Acta da sessão ordinária de mil e cento e cinco e setenta e sete, nesta Cidade de Pernambuco, no Paço de Câmara Municipal, ás onze e meia horas da manhã, presentes os Srs Pedro Paulo da Silva Major, Sr. com Augusto Ribeiro da Silva, Major João Baptista Brasil e Sr. João Pereira da Silva, não houve sessão por falta de numero. Neste acto, tendo comparecido o Sr. Presidente e hum do n.º legal foi aberta a sessão. Eu J. das S. Guimarães, qui accuri.

Sessão ordinaria em 3 de Novembro de 1877  
Presidencia do Sr. P. com Stanislao dos Guimarães.

As onze e meia horas da manhã, presentes os Srs. Pro. Silva Guimarães, Ribeiro da Silva, Sr. Aguiar, Major Brasil e Pereira da Silva, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Faltaram sem participacão os Srs. Pro. Bernardino Silva, Alfredo Whately, Santos J. e Pereira Santos.

Os Srs. Major Brasil e Pereira da Silva explicaram a razão de não comparecerem a sessão transacta, e pediram a relaxacão das multas. - Não havendo n.º, não se setou.

O Sr. Pro. Souza Aguiar declarou que, por não ter recebido o aviso em tempo, se não se compareceu a sessão, e assim pediu que tambem fosse relaxado da multa em que pudesse ter incorrido. Não se setou pelo mesmo motivo.

E' lida e approvada sem debate a acta da antecedente.

O Secretario da conta do seguinte

Expediente.

Ante a Presidencia: - De sua O. e Sr.

Conselheiro Francisco José Pinto Lima, commu-  
nicando ter reassumido no dia 15 do mes  
findo a administração desta provincia, na  
qualidade de seu presidente. — Intercedida  
P. 13 do mesmo mes, agradecendo em  
nome do governo imperial a esta cama-  
ra a renfesa de um caixote de café para  
diz um caixote com sermentos de café para  
de outras de sermentos de mesma especie

Intercedida. Officios: — Da Direcção da agricultura,  
restituindo em nome do Imperial Institu-  
to Humaneu um caixote com mudas  
de caféiro. Por indicação de Sr. P. 13<sup>o</sup> N.  
quina, mandouse distribuir e agradecer ao  
Imperial Instituto

P. Antonio M. da Silva Sampaio & Com-  
parhia, prestando as informações pedidas  
relativamente ao fechamento da Cacha de  
recuperação do Agrião. — A Commissão de obras  
de fabricação

— Dos muros, pedindo o pagamento da 7.<sup>a</sup>  
de 1.078,77 reis, imp.<sup>a</sup> de fretes de materias  
trazidos pela estrada de ferro de P. L. para o en-  
caramento da agua potavel, conforme as re-  
pectivas notas de expedição que juntarão. —  
A Commissão de contas.

P. requerimentos: — Do Sr. Miguel de Moura  
Botelho, Claudio Antonio Antunes d'Almeida, Fran-  
cisco Salles Bernardino Silva e Horstelius J.  
Coria da Silva, como cessionarios dos officios  
de justiça Aureliano Augusto Pittou e Antonio  
João de Siqueira, pedindo o pagamento de cus-  
tas em varios processos. — Igual destino.

— P. Silva Vianna & Companhia, reclamando  
de contra a multa imposta pelo fiscal de  
C. Pello como infractores do cod. de posturas, at-  
tintas as razoes que annexas o sr. requerim.  
— A Commissão de officios.

— De Gustavo da Silva Cavalho, pedindo q.<sup>a</sup> lhe  
seu nomeado portuense a declaracão exigida no  
§ 3.<sup>o</sup> do art. 1.<sup>o</sup> da lei de 13 de Outubro de 1838,  
afim de naturalizar-se cidadão brasileiro. Pe-  
dio, outro sim, que esta Camara attestasse de  
bre a cidade de sua residencia e estado n'este  
municipio, bem como sobre o seu comporta-  
mento até aqui. — Deferido: que se atteste.

Reformas: — Dos fiscaes das frequencias de



latamente ao allegado por Antonio Vicente de Moura, Elycio Firmino Pinto Sampaio, Manoel e Manoel Carmo Moura, Israel Evangelista de S.ª, Manoel G.º de Azevedo, Francisco Theodoro de Cunha, Joaquim de Moura Trindade e J. M. Francisco de Carvalho, em seus requerimentos submettidos a esta Cammarcha. — A' commissão de officios.

O fiscal da cidade, acompanhando as mappas matriciaes relativas ao 3º trimestre findo. Declarando ter sido recolhido ao cofre respectivo a cifra de 189.000, resultado das taxas, licenças e multas cobradas no referido trimestre. — A' commissão de Contas.

O fiscal desta cidade, acompanhando uma relação de multas, coimas e apprehensões no mesmo trimestre, na importância de 962.500, sendo apenas recolhido ao competente cofre o producto das coimas e apprehensões. Informando sobre a necessidade de diversas obras, indicando algumas de maior urgencia.

A' commissão de Contas e Obras.  
O fiscal das freguesias de Campo Belle e Sant' Anna, acompanhando uma relação de pessoas multadas por infração do cod. de posturas. Declarando ter de metter as contas da parte e comitório da freg. de Sant' Anna, apresentando o organamento p<sup>o</sup> aquelles concelhos. — A' commissão de Obras.

O fiscal das freg.<sup>as</sup> de S. Vicente e S. G.<sup>o</sup>, informando sobre a necessidade das reparos das pontes da segunda freguesia. Juntou o organamento para os referidos reparos. Declarando ter feito recolher ao competente cofre a importância de 46.000, resultado de coimas e outras impostas arrecadadas. — Igual destino.

O procurador, apresentando as contas do trimestre findo, e mostrando o saldo de 14.983.318 reis, verificado até 30 de Setembro. — A' commissão de Contas.

E tambem presente o relatório do movimento d' esta secretaria no decurso d' aquelle trimestre.  
Aviso assignado. — De dineros morados da rua da Purific.<sup>ão</sup>, pedindo a collocação da sua casa d' agua na aquella rua. — A' com.

missão d'obras.

Estavam sobre a mesa os números de Plano e Italiaya, correspondentes ao mes findo, e bem assim os recusamentos das provincias de S. Paulo, Amazonas, Piahy, Paralyba do Norte e Sergipe, remettidos pela Directoria de estatistica. — Michibense.

## Ordem do dia.

Quando se na ordem do dia, foram apresentadas e approbadas as seguintes peticões e indicacões:

**Peticões:** A commissão de contas, examinando as peticões dos Drs. José Carlos de Borba, José Augusto Carneiro Maia e João Ramos de Figueira, das escrivias João Siqueira de Carvalho e Pedro B<sup>o</sup> de Siqueira, e das officias de justica João de Magalhães Couto, por si como executorio de João Aristoteles Lima, e confrontando-os com os respectivos documentos juntos, verificou o seguinte: que o 1.<sup>o</sup> peticionario tem direito a quantia de 8:000, o 2.<sup>o</sup> a' de 20:000, o 3.<sup>o</sup> a' de 30:000, o 4.<sup>o</sup> a' de 335.140, e mais 74:470 dos Drs. Juizes de Direito e Jurisconsultos, o 5.<sup>o</sup> a' de 817:700, e m. 3:900 do de legado, o 6.<sup>o</sup> a' de 115:000, de custas em que esta Camara foi condemnada, conforme consta dos documentos juntos; por isso e' de parecer que se mande pagar. Proudo, 3 de Novembro de 1877. — Pedro Paulo de S. M<sup>o</sup>, João Baptista Brasil.

A commissão de officios a quem foi presenteda a petição de Silva Vianna & Amorim, e' de parecer que tudo os mesmos pagos os direitos de padaria e sequitanda, podem vender o pão pelas casas particulares; por isso entende que devem ser relevadas da multa; sem mais lucra o povo sempre que houver concorrência na venda de grãos como o pão. Sala da commissão, 3 de Novembro de 1877. Ribeiro da Luz, Dr. Guimarães.

**Indicacões:** — Quando muita urgencia em fazer-se uma ponte sobre o ribeyão que passa na freguesia de S. Vicente Peller, por impedir que se diaismente a communicação d'uma parte p.<sup>o</sup> a outra da mesma freguesia, indicou: que a commissão d'obras fizesse auctilidade a mandar fazer um cor-

certo na mesma ponte, de forma que se pas-  
sarem ao menos a cavalheiros, suspenden-  
do-se até a quantia de 100,000. Sala das  
Sessões, 3 de Novembro de 1877. João Baptista  
Brasil.

Por estar em pessimo estado a estrada  
que desta Cidade vai a freguesia de S.  
Lp., nas immediatas do lugar denomina-  
do - Vinda Nova, - indico: que a comissão  
de obras fique autorizada a mandar fazer  
os reparos, suspendendo até a quantia de  
100,000. Sala das Sessões, 3 de Novembro de  
1877. João Baptista Brasil

Seff. Sr. M. Souza Nogueira foi feito  
o seguinte requerimento verbal: Requeiro que  
se possa informar ao fiscal respectivo  
sobre o atero que M.<sup>l</sup> Soares de Oliveira  
está fazendo com terra da rua do Simbu-  
rito. - Apriado o requerim<sup>to</sup>, mandou-se que  
o fiscal quanto antes informasse.

Exatadas as votações, levantou-se  
a sessão ás 3 horas da tarde. Eu João  
de S. Pinheiro Guimarães, secretario, a certificar.

Pedro Paulo de Souza Nogueira  
Francisco Sousa da Silva

Sessão extraordinaria em 26 de Novembro de

Sessão p<sup>a</sup>  
designação  
ordem p<sup>a</sup>  
inaugur-  
ação dos  
trabalhos  
econômicos  
sociaes.

1877. Presidencia do Sr. Dr. Carlos Ber-  
Silva.

No inicio dia, presentes os Srs. Drs. Ber-  
Silva, Alfredo Mattaly, Ribeiro de  
Luz, Major Brasil e Pereira da Silva, e Sr.  
Presidente abriu a sessão.

Saltam com causa os Srs. Drs. Santos  
Joa<sup>o</sup>, Silva Juniao e Perira Neto; e sendo  
participação o Sr. Dr. Souza Nogueira

O Sr. Presidente declara que o progre-  
so da sessão tenha por fim tornar-se carbeni-  
mento do officio das empreiteiras do encaena-  
mento do offi<sup>o</sup> do notarel e esta Cidade, em que

commenceam estarem concluidos os trabalhos do mesmo encanamento.

Procedendo-se a leitura do alludido officio, em que se informa estarem aquellas obras em estado de serem recibidas, pedem os empreiteiros que esta Camara designe dia para se rum inauguradas os referidos trabalhos, e assim m<sup>o</sup> que se providenciasse, quanto antes, a respeito da nomeação dum guarda para a caixa de recepção do - Agrião.

O Sr. Major Brasil, justificou, l<sup>o</sup> a importância e a urgencia indifferença: Indico para esta Camara a designar dia e hora para a inauguração dos trabalhos do encanamento de distribuição, digo de derivação e distribuição d'agua para os habitantes desta Cidade, e que nessa occasião a commissão respectiva, examinando os mesmos trabalhos, se parecer a favor desta Camara receber em mão os referidos obras. E. C. Silva dos Reis, 26 de Novembro de 1877. - João Baptista Brasil. — Appareada, ficando designado para a inauguração o dia 3 de Dezembro proximo futuro, as 11 horas da manhã.

Placetamente a nomeação do guarda para a caixa do - Agrião, resolveu a Camara providenciar a respeito na proxima sessão ordinaria, que ficou designada para o dia 3 do futuro mes.

Nada m<sup>o</sup> havendo a tratar-se, levantou-se a sessão a 1 hora da tarde. Em João da Silva Pinheiro, Quirino, secretario, a escrevi.

João Felles Perreira  
Francisco Pereira da Silva  
Alfredo Thomaz Mattos

João Quim Augusto Ribeiro da Luz  
Pedro Paulo de Souza e Souza

Sessão da inauguração dos trabalhos do encanamento de agua de meo de 1877.

Providencia da Sr. Sr. Sr. Carlos B. Silva.

As onze horas da manhã, presentes os Srs. Sr. Bernardino Silva, Santos Jr. e...

za Noqueira? Perua da Silva e Perua Paulo, e Sr.  
Presidente abriu a sessão.

Faltam sem participação os Srs.  
Gomes Ribeiro da Luz, Affonso Whately, Silva  
Guimarães e Major Braniel.

O Sr. Presidente  
declara, que tendo sido designado o dia de  
hoje para a inauguração dos trabalhos do  
encanamento d'agua potavel nesta Cidade,  
submetta a approvação da Camara o parecer  
do engenheiro fiscal relativamente ao estado  
das obras, ficando deste modo satisfi-  
to o disposto na clausula 10.<sup>a</sup> do contracto  
celebrado com os empreiteiros das referidas  
obras.

Procedeu-se a leitura do parecer alludido,  
em que se declara estarem aquellas obras  
em estado de serem recibidas por esta Cama-  
ra, exceptuando-se alguns pequenos reparos  
que cumpre fazer-se.

A camara, approvando o parecer do enge-  
nheiro fiscal, acitou as mesmas obras, cum-  
prindo, por isso, aos empreiteiros providenciar  
aos reparos apontados pelo engenheiro fiscal  
em seu parecer, uma vez que, pelo contracto  
celebrado, são obrigados a conservação das  
obras por um anno.

Nada mais tendo a tratar-se, o Sr. Presidente  
convida a Camara para fazer a inau-  
guracao, começando pela Caixa de distri-  
buição do - Alto dos Passos.

Levantou-se a sessão ás 11 e meia ho-  
ras.

Eu João do Silva Pinheiro Guimarães,  
Secretario, que escrevi.  
José Carlos Corrêa  
Pedro Paulo de Souza  
Antonio Jacintho Per. a Paulo  
Francisco Pereira da Silva

Sessão ordinaria em 3 de Setembro de 1917.  
- Presidencia do Sr. Dr. Carlos O. Silva.

As 11 e meia horas da manhã, presentes  
os Srs. Drs. Bernardino Silva, Sr. Aguiar,  
Affonso Whately, Per. a Silva e Per. a Paulo, e Sr.  
Faltam  
p. e 1 - Tabiriu a sessão.

sem participação de Srs. Pro. Tibério da Silva, Silva  
Guimarães e Major Brasil; e com Causa e Srs. Pro.  
Santos Junken.

São lidas e approvadas as actas antecedentes.

O Secretario dá conta do seguinte

### Expedientes:

Portarias, presidenciaes: — De 31 de Outubro  
pretérito, recomendo que esta Câmara  
informasse a' cerca do modo porque se observão  
a' lei, regulamento e disposições em vigor, con-  
servantes ao uso do sistema metrico francez  
de pesos e medidas, declarando não só se os  
pesos e medidas tem sido aferidos e compara-  
dos regularmente com os respectivos padrões typos,  
e qual os agentes ou funcionarios encarregados  
desta comparação, como tambem se esta Cam-  
ara recebe padrões das ditas pesos, suas especies,  
quantidades e importancia, e qual as faltas e ir-  
regularidades haídas na distribuição para serem  
remediadas. — A' commissão de officios, com  
esclarecimentos desta Secretaria.

— De 5 de Novembro findo, recomendo que  
fasse empregado na conclusão das obras da Egre-  
ja Matriz desta cidade o saldo de R: 662:319<sup>rs</sup>,  
existente nos cofres desta municipalidade. —  
Inteirada.

Por indicação do Sr. Pro. Sousa Aguiar, ficou a  
mesma commissão encarregada incumbida  
de dirigir as referidas obras.

Officios: — Do Imperial Instituto de Agri-  
cultura, comunicando ter sido remittido  
a esta Câmara, em 18 de Julho e 14 de Novem-  
bro do corrente anno, seis caixotes com de-  
mentos de café de varias especies. — Que se  
agradeceu e se informou que a 1.<sup>a</sup> remes-  
sa não foi recebida por esta Câmara, e nem  
della teve participação.

— De P. P. São, gerente da estrada de ferro  
da ramal d' Atibaia, convidando a Câmara pa-  
ra assistir a inauguração provisoria da  
linha, que tem lugar a' 15 do mes findo.  
— Que se agradeceu e se declarou, que por  
falta de tempo para a convocação precisa, de-  
re esta Câmara se concitar ao convite.

— Do Major Antonio Pereira Leite e Silva, agrade-  
cendo proffeta que lhe fez esta Câmara sumo  
muda de cafeiro. — Inteirada.

De H. Suenon, presidente a excoerção do lu-  
gar de engenharia fiscal desta Câmara, visto  
estarem concluídas as obras de encanamen-  
to d'agua desta cidade. — Sendo-lhe concedido  
a excoerção pedida, mandou-se agradecer os  
bons serviços prestados.

O fiscal desta cidade, informando relativa-  
mente ao ateno feito por Manoel Soares de  
Oliveira a' rua do Sombuiba. Informando,  
outro sem, que o cidadão Domingos José de  
Pinho offerecia e pedida a despesa desta  
Câmara de mudas de eucalyptus para serem  
empregadas na arborização da cidade. — In-  
tervindo: que se agradecesse as mudas, visto  
que se acitasse e se agradecesse as mudas  
offertadas.

Por indicação do Sr. P. da Lagoa, ficou o Sr.  
fiscal encarregado do plantio das mudas no atre-  
no das C. Elias e Largo da Misericordia.

Requerimento: — De Serafim José G. de Barros,  
reclamando contra a multa que lhe impoz o  
respetivo fiscal, por infração dos artigos 6 e 7 do  
cod. de posturas. — A commissão de officios.

Estavam sobre a mesa os nume-  
ros do Diario e Itakaja, correspondentes ao mes  
findo. — Archivou-se.

Ordem do dia.

Estando se na ordem do dia, foram apresentadas  
e approbadas as seguintes pareceres e indicações:

Pareceres: A commissão de contas, tendo exami-  
nado os relatorios do inspector do cemiterio  
e do fiscal da freguesia desta cidade, relativos  
ao 3º trimestre deste anno, nota o seguinte:  
que o cemiterio recebe, durante o trimestre,  
a quantia de 107.000, que foi entregue ao  
procurador, dispendendo o inspector com  
o mesmo a quantia de 31.220, e estando por  
pagar a' de 5.720; que dispendeu o fiscal  
a quantia de 144.740, e impoz multas,  
coimas e apprehensões na importancia  
de 202.500, uolcando-se as contas acue-  
tas; por isso e' de parecer que tyas ap-  
probadas, ficando o procurador autorizado  
a pagar ao inspector a quantia de 5.720,  
e ao mesmo dispendio com o cemiterio.

Nota a commissão que, nas despesas  
feitas pelo fiscal, as maiores parcelas são  
quasi sempre de serviços prestados pelo

suu escraro Antonio, o que não parece muito regular: (nas presentes contas importão só os serviços do escraro Antonio em 77.000 !!)

Não parece tambem regular a commissão, que tendo esta freguezia seis guardas fixas, continue a pagar pessoas estranhas para fazer apprehensões, quando as guardas tem direito a receber metade do produto das mesmas, ficando assim a camara prejudicada, e aquelle empregado uma sinecure.

Pensões Sala da Câmara Municipal, 3 de Dezembro de 1877. - Pedro Paulo de Souza Nogueira.

A mesma commissão, examinando as petições e documentos do Sr. Miguel de Moura Botelho, Francisco de Sales Bernardino e Silva, Claudiano Antonio d'Almeida e Humbelino José Carlos da Silva, este como Comissario de Antonio José de Siqueira e Silva e Aureliano Augusto Pilton, pedindo pagamento de custas que vencerão em varios processos, verificou o 1.º que o 1.º tem direito a quantia de 23.500, o 2.º a de 17.800, o 3.º a de 12.250 e o 4.º a de 38.250, metade das custas em que a camara foi condemnada nos processos constantes das petições e documentos juntos; por isso é de parecer que o procurador seja autorizado a pagar, se ainda houver falta.

Quanto a petição de Antonio Manoel da Silveira Sampaio & Companhia, é a commissão de parecer que seja igualmente autorizado o procurador a pagar-lhes a quantia de 4.072.797, importancia de fretes que pagaram a estrada de ferro S.º 1.º, pelo transporte de materias para as obras de encanamento d'agua potavel, pelo estar a sua conta documentada, e accrescadas das tres ultimas parcelas, no importancia de vinte e tantos mil reis. Sala das commissoes, 3 de Dezembro de 1877. - Pedro Paulo de Souza Nogueira.

**Indicações:** - Sendo se inclinarem as autoridades rampante e morro que fica ao lado da rua Symburbi. recentemente abuta, para evitar de demora e inconvenientes, que não só obstruira o lito da rua, como podem ocasionar desastres, indico: que, pelo commissão competente, se faça o levantamento preciso, batendo-se desde logo da



obra, e a quantia creada estive nas for-  
ças da que pode essa commissão despen-  
der, e mais - que a terra retirada do morro  
lateral na extremidade opposta da rua,  
conforme o plano ja adoptado. Sala  
das sessões, 3 de Dezembro de 1877. Affonso  
Machado.

Anna Gonsalves

Indico: que a camara mande, pelos  
computantes officiaes, determinar e firmar  
o alinhamento da rua de Symbumbá, entre  
a rua da Misericordia e do Curador, demar-  
cando-a com marcos, sendo de tudo la-  
grado o competente termo para contar e  
servir de base as construcções que se gocturo  
terhão de fazer os proprietarios de terrenos  
dum e outro lado da mesma rua. Sala  
das sessões, 3 de Dezembro de 1877. Peruaudi-  
no Silva.

Exceções e ratificação, quanto a a  
sessão ás 11 horas da tarde. Eu João das  
Pinheiro Guisá, secretario, a certificar.

João Carlos Bernardes  
Francisco Pereira da Silva  
Antonio Jacintho Pereira Souto  
Pedro Paulo de Souza e Aguiar

### Termo de declaração

10.º Au quanto de Dezembro de mil oitocentos setu-  
ta e sete, no Paço da Camara M<sup>al</sup>, ao meio  
dia, presentes os lous: Sr. Sr. Aguiar, Per-  
e Silva, presentes os lous: Sr. Sr. Aguiar, Per-  
e Silva e Pereira Souto, não havendo ni legal,  
não houve sessão. Foi a reunião, feita de  
signado a dia 15 do cont. Eugenio da Silva  
Pinheiro, secretario, a certificar.

Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
Antonio Jacintho Pereira Souto  
Francisco Pereira da Silva

27<sup>a</sup>  
Sessão ordinaria em 15 de Setembro de 1877.

Residência do Sr. P. g.º C. Bernardino Silva

As 11 horas da manhã, presentes os Srs. P.º Bernardino Silva, Souza Aguiar, Ribeiro da Luz, Pereira Couto, e Pereira da Silva, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Faltaram sem participação os Srs. P.º Aguiar, Meatalp; Silva Guimarães e Major Braniel; e com causa o Sr. P.º Santos g.º

É lida e aprovada a carta antecedente.

O Secretário lê a conta da seguinte:

### Expediente.

Offícios: - Do P.º Municipal e opharão de 1<sup>o</sup> termo, comunicando-lhe, em data de 23 de Setembro pretérito, sobre no gozo d'uma licença que lhe fora concedida pelo Ex.º Titul. da Província. - Interada.

Do mesmo, comunicando que a 13.00 corrente não entrara em exercício das referidas cargas, tendo somente gozado vinte dias da licença concedida. - Interada.

Do P.º Parócho desta freguesia, solicitando a collocação d'uma piaça sagrada na Igreja Matriz, visto ser de palpitante necessidade publica esse melhoramento, não só pela grande reunião das fúas, como tambem p.º os misteres que lhe são peculiares. - Não pôde ser attendido por falta de terra.

Do Sr. Alexandre de Sousa, pedindo que esta Camara providenciasse sobre o mau estado de rua do Presidente, nos Campos Ellys, em frente a sua casa de negocio, se vendo a ser aterado aquelle ponto, e não ficando as aguas ali estagnadas, offerecendo-se, caso fosse attendido a sua reclamação, a auxiliar com a quantia de 100000, que se riam entregues a quem se deirito. - A com. missãõ de obras.

Do procurador desta Camara, declarando que estando ainda pendente da com. missãõ respectiva a dilação de sua com. missãõ relativa a cobrança judicial das multas que não foram satisfiadas, dilação de inicial se com. haria nella para tais despesas, que por isso me importaram com n.º de 3.000000. - Da indicacão de Sr. P.º Aguiar. - Interada.

o procurador autorizado a fazer a cobrança pelos meios judiciais.

Requerimentos: - O Sr. Rodrigues Antunes e sua mulher, solicitou a decisão de tres pretensões que pelas supp.<sup>es</sup> foram affectas a esta Camara, quas: - a acção das ruas e praça para uma capella nos Campos Elyzios; - decisão relativamente ao terreno do matao por onde as supp.<sup>es</sup> offereceram uma rua, que passa pelo centro do mesmo terreno, e finalmente a decisão sobre o alinhamento requerido a' rua dos Campos Elyzios ou - Alameda. - As commissões a' que estão affectas as questões a que se referem.

Antunes - Termino ans.  
C. Elyzios

O Bento de Barros Lima Netto Soares e Ant.<sup>o</sup> Luis de Saria Amada, pedindo o pagamento de custas em que foi esta Camara condemnada no processo contra Antonio Januario da Silva. - A commissão de custas.

O Landicena M.<sup>a</sup> da Cor.<sup>em</sup>, pedindo a indemnisação, que foi de direito, pelos prejuizos que soffrera com a passagem, em suas terras, do mechanismo Fagundes para o abastecim<sup>to</sup> desta Cidade. - Et' commissão d'obras.

### Ordem do dia.

Entrando-se na ordem do dia, foi presente pela commissão de off.<sup>o</sup> de exp.<sup>o</sup> de custas o seguinte parecer, que foi approvado: -

A commissão de custas, examinando o relatório do procurador relativo ao 3.<sup>o</sup> trimestre do corrente anno, e confrontando-o com os respectivos estatutos, achou-o de conformidade com os mesmos; por isso e' de parecer que seja approvado: julga, porém, que sem sua decisão de sua percentagem a quantia correspondente a metade das multas e coimas, que não faz parte das rendas da Camara e sim pertence aos guardas-fiscaes. Responde, H. de Pombal de 1877. - Pedro Paulo de S.<sup>o</sup> Agui.

Os Srs. Drs. Souza Agui.<sup>a</sup> e Penna de no Silva, justificarão, lerão e approvaram as seguintes

Indicações: - Indico; que esta Camara ordene a despeza que for necessaria para a rega e conservação da arborização da Cidade, marcando a quantia prevista com

remuneração a pessoa encarregada d'esse ser-  
vicio. Sr. Sala das sessões, 15 de Dezembro de  
1877. Bernardino Silveira. — Approvada, ficando  
o fiscal encarregado de mandar fazer o ser-  
vicio e de vender fogos por necessarios.

— Também no copli da Camara Senhorio sem  
emprego immediato, e estando a mesma  
a obter aos Srs. Antonio Manoel da Silveira  
e Sampaio & Companhia quantia maior  
de 30.000,000, indicio: que se autorize ao pro-  
curador a dar-lhes por conta a quantia de  
5.000,000. Sala das sessões, 15 de Dezembro  
de 1877. — Pedro Paulo de Souza Nogueira. — App-  
provada.

Esgotados os tabalhos, levantou-se a sessão  
as 2 horas da tarde.

Cuquão da Silva Benheiro Guimaraes, secretario,  
pfe. unico.

João Carlos Bernardes  
Pedro Paulo de Souza e Souza  
Antonio Jacintho Pereira Faria  
Francisco Pereira da Silva

1878

Sessão ordinaria em 26 de Janeiro de 1878  
Presidencia do Sr. Dr. J. C. Bernardes Silveira.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs.  
Pro. Bernardino Silveira, Sousa Nogueira, Major  
Brasil, Pereira da Silva e Pereira Santos, o Sr.  
Dr. abriu a sessão.

Compareceu depois o Sr. Dr. Alfredo  
Whately, quem no correr da sessão pediu pa-  
retirar-se, visto haver numero legal. Não  
sido.

Faltaram sem participacão os Srs. Pro. Ribeiro  
da Luz, Santos e Silva Guimaraes.

É lida e sem debate approvada a acta  
de antecedente, celebrada em 15 de Dezembro  
ultimo.

### Clieação de Commissions

Por escriptorio sendo procedido a clieação das  
commissions triennales, as quaes ficaram  
assim empuestas:

Commissão de officios: Os Srs. Pro. Ribeiro  
da Luz e Alfredo Whately. — Supplente: ©  
Sr. Major Brasil.

Commissão d'obras da cidade: - Os Srs. Pereira  
da Silva e Dr. Santos, go. - Supplente: O Sr.  
Pereira Santo.

Commissão de cortas: - Os Srs. P. Sousa  
Noqueira e Bernardino Silva. - Supplente: O Sr.  
Major Brasil.

Finda a eleição, o secretario da conta do seg.  
Expediente:

**Officio:** O secretario do governo, communi-  
cando, de ordem providencial, que em 2 de pas-  
sado fôra concedida ao Bacharel Joze Carlos  
de Costa a exoneração que pede do cargo  
de Promotor Publico da Comarca, digo d'esta Co-  
marca, sendo nomeada p.<sup>a</sup> substituido o ba-  
charel Joze Ferreira de Mello Noqueira. Interado.  
- De Antonio M.<sup>l</sup> da Silveira Sampaio, Com-  
panhia, reiterando o pedido de nomeação  
sem guarda p.<sup>a</sup> a caixa de recepção do - Aguião.  
Dito sim, declarando ser de urgente necessid.<sup>e</sup>  
mandar esta camara proceder á limpeza das  
torneiras do mecanismo d'agua potavel.

Apresentou o Sr. Major Brasil a seguinte insi-  
cuação, que foi approvada contra o voto do Sr.  
Dr. Souza Noqueira, quanto ás suas primeiras  
partes, pelo entender que, pelo art 16 do con-  
tracto, o empresario está obrigado á conser-  
vação das mesmas obras á expensas suas:  
"Assista do officio dos Srs. Sampaio & Compa-  
nhia sobre a caixa de recepção d'agua do -  
Aguião, indico: - que se publique d'ital, com  
frequencia de 10 dias, convidando concurren-  
tes p.<sup>a</sup> o emprego de guarda d'essa caixa, e que o fis-  
cal fique encarregado de mandar d'ariamente  
verificar a limpeza d'ella e remover qualq.<sup>r</sup>  
inconveniente que se apresentar em relação  
á mesma limpeza. Tenanto, porra, á lim-  
peza das torneiras, que esta camara declare  
aos mesmos empresarios que isso faz parte  
da conservação á que estão sujeitos

— Os mesmos, pedindo que lhes fossem  
prestados os documentos das quantias que  
esta camara está a dever-lhes, uma vez  
que tem-se dado a inauguração dos trabalhos do  
estabelecim.<sup>to</sup> d'agua. A commissão de officios;

— Os mesmos, pedindo para lhes ser entru-  
que a quantia de 200,000 rotada por esta  
camara, como auxilio, p.<sup>a</sup> a collocação de  
uma torneira além da ponte do - Chorrão,

uma ret. ter. a sur. M.<sup>l</sup> Casado S. L. de offereido a concorre com a de Japoso para complemento da quantia orçada. — A' commissão de obras da Recão.

Do Fez. Parochia desta freguesia, pedindo que esta Camara providenciasse em ordem a fazer cerrar os grans abutros que se dão no cemeterio publico desta Cidade, pelos enterram<sup>tos</sup> que se continuão a fazer nos intervallos destinados ao transito, por entre as sepulturas. Ao inspector respectivo p.<sup>o</sup> informar com urgencia.

Do bacharel Jozé Carlos de Costa, communicando ter, em data de 23 de passado, dictado o cargo de Promotor Publico desta Camara, no to. p. do rido pelo Ex.<sup>o</sup> Pres.<sup>o</sup> do Bras.<sup>o</sup> concedida a exoneração que pediu. — Inteirada.

Do Jozé Filipe dos Santos Alves, proprietario do periodico - Itatiaia, offerecendo-se p.<sup>o</sup> fazer publicar no mesmo periodico, sem recompenso alguma pecuniaria, as actas e o mais expediente ordinario desta Camara. — Salvaram sobre a materia os Srs. P.<sup>o</sup> Sousa Paqueira e Major Brasil, ouvindo-se a respeito o signatario do officio, que se achava presente. — A' commissão de officios.

Do procurador desta Camara, communicando necessitar de cinco procurações p.<sup>o</sup> requerer em diferentes districtos a cobranca judicial de multas. Outro sim, que rido p.<sup>o</sup> pedir precindir d'um abragado que o quizasse em aquelles trabalhos, rido rida entender do ff.<sup>o</sup>. — A' commissão de officios.

Do fiscal desta Cidade, remettendo a relação dos contribuintes para o tabellam<sup>to</sup> de impostos municipaes, conformado do foi ordenado. Pediu que esta Camara providenciasse de modo a serem cubras d'ellas pelas ruas, rido que foram estes animados, durante a noite estragos por toda a parte. — Inteirada q.<sup>o</sup> a 1.<sup>o</sup> parte; sobre a 2.<sup>a</sup> ja está providenciado nas novas posturas.

Do fiscal de S. Vicente Ferrer e C. p.<sup>o</sup>, remettendo igual relação. Declararam visto rido. thida fco. concipiente e q.<sup>o</sup> a quantia de 18,000 de Coima de rido animados, e in.

formarem que do recto da ponte da 2.<sup>a</sup> freguesia, haviam sido subtraídas algumas pedras por pessoas daquelle freguesia. — Intermittendo, officiaudo-se ao fiscal p.<sup>a</sup> sindicado e informar a esta Camara que as pedras que subtrahiras as madeiras a que se refere, afin de providenciarem se a semel procedidas na forma da lei.

**Propostas:** — De Antonio M.<sup>o</sup> da Silveira Sampaio & Comp.<sup>o</sup>, propondo-se a collocar tabirnas na casa da Camara e enxarias pelos preços consignados na mesma proposta. — A commissão de obras da secção.

— Os mesmos, propondo-se a fazer o gessoamento, pintura das portas e janellos e Caição das paredes exteriores da Igreja Matriz, pela quantia de 6.500,00, sob as condições da mesma proposta.

Por indicaçãõ verbal do Sr. Dr. S.<sup>o</sup> Nogueira, ficou a Comm. de obras permanentemente encarregada de mandar fazer a obra por admissãõ, visto não comportar a quantia destinada para esse fim o pedido na proposta.

De José Nunes de Paula, propondo-se a confirmar a fazer o corteio da illuminaçãõ publica desta cidade por 3.000,00, pintando uma vez por anno os postes e lampiões.

Por indicaçãõ verbal do Sr. Dr. S.<sup>o</sup> Nogueira, mandou-se a commissão de officios, conjuntamente os papys de José de La Silva Pereira, relativos a illuminaçãõ pelo systema globogoz, afin de interpor parecer, ficando, desde ja, a cargo do fiscal a illuminaçãõ do 1.<sup>o</sup> trimestre.

Foi presente a folha para pagamento dos empregados desta camara, correspondente ao 4.<sup>o</sup> trimestre do anno findo. — Ao procurador para satisfazer.

**Recibos-se:** — A collecçãõ dos lrs de 1876, decisaõ do governo do 2.<sup>o</sup> anno, do periodico da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, 28 exemplares da Reforma eleitoral e um dito da portaria que dirige Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da Rep.<sup>a</sup> a Directoria de fazenda em 7 de Setembro ultimo. — Archivou-se Estarem sobre a mesa os numeros do Pa.

rio e Itatinga do meu fardo. - Igual destino.

# Ordem do dia

Entrando-se na ordem do dia, foram lidas, justifi-  
ficadas e aprovadas as seguintes

**Indicações:** - Estando em justissimo espirito de es-  
tado o Sr. Juiz, que da rua da Misericordia vai  
a Parahyba, em frente a casa do Sr. Demario  
da' Mado P. Carvalho, indico: que esta Camara  
mande, com urgencia, o fiscal respectivo  
fazer o orçamento do concerto necessarios a esse  
luzo, afim de offerecer garantia ao publico, tendo  
em vista a maior economia aos cofres mu-  
nicipaes. S. R. Sala das Sessões, 2 de Janeiro de 1878.

João Baptista Praef. - Approvada.

" Não estando collocada convenientemente a  
bica d'agua que esta Camara mandou pôr no  
largo da quitanda, desta cidade, e sendo muito pre-  
judicial aos predios junto aos quaes estão col-  
locadas as bicas que se mandam distribuir, in-  
dico: - que a bica do largo da quitanda seja pos-  
ta no centro do <sup>seu</sup> largo, e as outras que não  
podem ser removidas de junto dos predios em  
que estão; sejam feitas de cantaria e cimen-  
to, de forma a não serem prejudicadas os  
seus predios. S. R. Sala das Sessões, 2 de Jan. de  
1878. - João Baptista Praef. - Acommodação  
d' obras da cidade.

" Considerando como consequencia a realisação  
da rua - Timbureba, na secção entre a rua  
do Durica e Misericordia, por isso que se  
melhorante obra importada uma exigencia  
a todo o tempo superior a respectiva rua  
desta Camara, de sentido de conciliar a eco-  
nomia do cofre municipal com o interesse  
particular e commodidade publica, indico:  
que a referida secção desta rua seja con-  
struida transe, com a largura de 35 palmos,  
a cantaria do alinhamento dao á propria. Se for  
feita de Alvenaria de Campos, ficando a dita  
transe com uma linha quebrada, cujo  
angulo ficara na extremidade do sul de  
João de Campos, sendo o ponto terminal  
o canto da casa dos herdeiros de Barbara Li-  
ma. S. R. Sala das Sessões, 2 de Janeiro  
de 1878. - Bernardino Silva. - Igual  
destino.

Cyotados os trabalhos, transe a

Rua do Timbureba



seus ás 2 horas da tarde, ficando assignado o dia 14 do corrente p<sup>a</sup> a 20<sup>a</sup> sessão ordinaria. Em João da S<sup>a</sup> Benedito Quiri, secretario, e assenti.

Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
João Baptista Aguiar  
Francisco Severo da Silva  
Antonio Jacintho Per<sup>a</sup> Souto

Termo de declaração

1º

As quarenta e quatro de janeiro de mil e cento e trinta e sete, nesta Cidada de Pernambuco, no Paço da Camara M<sup>o</sup>, ás onze e meia horas da manhã, presentes os senhores Sr. Souza Aguiar e Sr. Antonio Jacintho Per<sup>a</sup> Souto, vi- rão de honra devida p<sup>a</sup> feita de vi. legal. Campanha sobre o acto e providencia do Per- meio Silva. Pe conta fez-se este termo em que assignam os pres<sup>es</sup>, ficando assignado o dia 21 do cor<sup>te</sup> p<sup>a</sup> a sessão ordinaria que se ha de fazer no lugar hoje. Em J. da S<sup>a</sup> Benedito Quiri, secretario, que assenti.

Joaquim Bernad<sup>o</sup>  
Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
Antonio Jacintho Per<sup>a</sup> Souto

Termo de declaração

2. As trinta e um de janeiro de mil e cento e trinta e oito, nesta Cidada de Pernambuco, no Paço da C. M<sup>o</sup>, ás onze e meia horas da manhã, presentes os senhores Sr. Souza Aguiar e Sr. Antonio Jacintho Per<sup>a</sup> Souto, vi- rão de honra devida p<sup>a</sup> feita de numero. Para conta, fez-se este termo em que assignam os pres<sup>es</sup>. Em J. da S<sup>a</sup> Benedito Quiri, secretario, que assenti.

João Baptista Aguiar

Termo de declaração

3º

No primeiro de Janeiro de 1878, nesta ci- dade de Pernambuco, no Paço da Camara Municipal, ás onze e meia horas da manhã, presentes os senhores Sr. Sr. Sr. Carlos e Sr. Pedro Paulo de Souza Aguiar, vi- rão de honra devida p<sup>a</sup> feita de numero. Pe conta, fez-se este termo.

Termo em que assignam os presentes Eugenio  
da Silva Pinheiro Guimarães, Secretario qm es-  
crevi

Joaquim Carlos Bernardes  
Pedro Paulo de Souza Azevedo

### Termo de declaração

4º Nos quatro de Fevereiro de mil e oito centos e setenta e oito, no Paes da Camara Municipal, as 11 e meia horas da tarde, presentes os senhores - Sr. Sr. Carlos Bernardes Sr., Alfredo Thommas Mattaly, Pedro Paulo de Souza Azevedo e Major João Baptista Brasil, não havendo ni' legal, disseram de haver lido.

P. constar q' se este termo em que assignam os pres.ºs. Eugenio da Silva Pinheiro Guimarães, Secretario, q' escrevi.

Joaquim Carlos Bernardes Sr.  
Pedro Paulo de Souza Azevedo  
João Baptista Brasil  
Alfredo Thommas Mattaly.

### Termo de declaração

5º No cinco de Fevereiro de 1878, no Paes da Camara Municipal, as 11 e meia horas da tarde, presentes os senhores Sr. Sr. Carlos Bernardes Sr. Pedro Paulo de Souza Azevedo, Alfredo Thommas Mattaly e Major João Baptista Brasil, não havendo ni' legal disseram de haver lido. P. constar q' se este termo em que assignam os presentes. Eug. da Silva Pinheiro Guimarães, Secretario, q' escrevi.

João Baptista Brasil  
Alfredo Thommas Mattaly  
Pedro Paulo de Souza Azevedo

### Termo de declaração

6º No primeiro de Março de mil e oito centos e setenta e oito, no unico dia, no Paes da C. M. da dita Cidade, reunidos os senhores Sr. Sr. João Pomicinquez dos Santos Sr. Pedro Paulo de Souza Azevedo, Alfredo Thommas Mattaly e Francisco de Sales, disseram de haver lido e não falta ni' legal. Eug. da Silva Pinheiro Guimarães, Secretario, q' escrevi.

José Domingues do Santos Junius  
Pedro Paulo de Souza e Vogary  
Francisco Pereira da Silva

Término de declaração

7 Nas seis de Novembro de mil oitocentas setenta e oito  
to centas setenta, vigi de mil oitocentas setenta e oito  
ta e oito, no termo da, no Paço da Câmara  
Municipal, presentes os Vereadores Sr. José Pereira  
dos Santos, Pedro Paulo de Souza e Vogary e  
Francisco Pereira da Silva, não havendo ni-  
legal, não houve sessão. Foi constar, fez-se  
Término, que assignar os pres. e Secret. e  
dos Off. Públicos Junius, Secretario, que escrevi.

Pedro Paulo de Souza e Vogary  
Francisco Pereira da Silva

Término de declaração

8 Nas quatro de Março de mil oitocentas setenta  
ta e oito, nesta cidade de Foz de Iguaçu, no Paço da  
Câmara Municipal, no meio dia, presen-  
tes os Vereadores Sr. Pedro Paulo de Souza  
e Vogary, Affonso Thomaz Mattos, Sr. Augusto  
de Ribeiro da Silva, Carlos Augusto de Almeida  
e Silva e Francisco Pereira da Silva, tiveram  
de haver sessão uma no ter o Sr. Pereira  
da Silva, de, no qual se deu a seguinte deliberação,  
assistir a duas inquirições criminaes sedi-  
gadas p<sup>o</sup> filho, sendo, por isso, pelo  
Sr. Presidente Annacario o dia d'amanha  
p<sup>o</sup> a reunião da Câmara. Foi constar  
fez-se este termo em que assignar os  
pres. e Secret. e dos Off. Públicos Junius,  
Secretario, que escrevi.

Pedro Paulo de Souza e Vogary  
Francisco Pereira da Silva

Término de declaração

9 Nas cinco de Novembro de mil oitocentas setenta  
e oito, nesta cidade de Foz de Iguaçu, no Paço da Ca-  
mára Municipal, ás 11. meia hora da manhã,  
presentes os Vereadores Sr. Pedro Paulo de Souza e Vogary

Francisco Pereira de Siqueira, succau de haver de sua  
por falta de n.º legal, ficando assignado o dia  
11 de maio p.º a reunião da m.ª Câmara.  
E pa.º constar: fey-se este termo em que assignado  
os presentes: Luiz do Sal.º Quint.º, Secretario, e es.  
curi.

Pedro Paulo de Souza e Rogueira  
Francisco Pereira de Siqueira

Sessão ordinaria em 11 de Março de 1878.  
Presidencia do Sr. Pedro Paulo de Souza

A 11 horas da manhã, presentes os Srs.  
Pro. S.º Rogueira, Ribeiro de Souza, Affonso Athayde,  
Major Pereira, Pereira de Siqueira, Pereira Santos e  
S.º D.º Lima, que, na qualidade de suplente,  
para candidato a prestas juram.º e tomar p.º  
nos trabalhos desta Câmara, e Sr.º Presidente  
abriu a sessão.

Faltam com participações os Srs.  
Pro. Bernardino Silva e Santos e o Sr.º  
C.º Silva e sem debate approvada a acta da ante-  
cedente, celebrada a 1.º de Janeiro proximo.

No item da succão do Sr.º Pereira  
D.º Lima, allegando incommo.º de saúde  
em p.º de sua fam.ª, pediu p.º retirar-se,  
uma vez haver n.º legal. — Atendido.

Haendo urgencia na confecção da tabella  
de impostos municipaes, ficou parte do  
expediente addido, apresentando o secretario,  
pela urgencia, o seguinte

Expediente:

Portarias presidenciaes: — De 14 de Janeiro  
ultimo, declarando que só seria pago a esta  
municipalidade o subsidio, segundo o art.º da lei  
n.º 1478 de 11 de Janeiro de 1878, quando se tiverem  
preparado o orçamento do anteriormente recebido, na  
forma do art.º 11 da lei n.º 2070 de 7 de Decem-  
bro de 1874, e antes do arcamto das obras  
a que se refere o art.º 20 da citada lei n.º 1478 e  
que tiverem de ser feitas por conta do Estado.  
No ao anno seguinte, sendo os respectivos bo-  
loneas sendo acompanhadas das docum.º jus-  
tificativos da despesa a que elles se referirem.  
A Commissão de officio p.º, com urgencia,  
das p.ºes.

De 7 de Janeiro, reconvencido que esta

camara infernaria, - de os 1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> Supplentes do  
 juiz municipal d'este termo, Sr. Verissimo Jose  
 de S. Mello, Sr. S. Mundo Carneiro Maia e Pedro Pau-  
 lo de S. Nogueira, prestaram o devido juramen-  
 to - Mouraou se baptisou.

Requerimento: - Do Sr. Juiz collado de fugencia  
 do Sr. Caspary Dello, pedindo q<sup>a</sup> lhe ser testemun-  
 ha e seguinte: - de o suppo. tem e baptisou com  
 tem cumprido com o seu dever, e de, de melho-  
 bra saude, tem se prestado aos enfermos, sig<sup>a</sup>  
 aos indigentes, enfermos variolosos, porocca-  
 siao de contagios, mas de com os servicos de  
 seu ministerio, como outras de esportanea ca-  
 ridade e amor de proximo. - A comissao  
 de officio.

Relatorio: - O procurador desta Camara, acom-  
 panhando as contas relativas ao ultimo trimestre  
 do anno findo, e mostrando o saldo de 2.656:600  
 verificado ate 31 de Setembro. - A comissao de  
 contas.

O inspector do Cemiterio, acompanhando as  
 mappaes inventariarios relativos ao 3.<sup>o</sup> trimestre. De-  
 clarava ter sido recolhido ao respectivo cofre a cifra  
 de 142:000, resultado dos taxas cobradas no referido  
 trimestre, e pedia para se lhe mandar pagar a  
 q<sup>ta</sup> de 6:000, despendidos com marcas q<sup>ta</sup> o  
 cemiterio. - Igual destino.

## Ordem do dia

Passando-se a ordem do dia, deu-se principio a  
 confeccao da tabella de impostos municipaes  
 p<sup>a</sup> a arrecadacao do comute anno de 1878.

As 3 horas da tarde levantou-se a sessao para  
 continuar no dia seguinte. Cujoão da Silva  
 Pereira Guim<sup>es</sup>, secretario, a escrevi.

Pedro Paulo de Souza e Nogueira  
 Alfredo Thomaz Athayde  
 Antonio Jacintho Pereira Santos  
 Francisco Xavier da Silva  
 Joao Baptista Torres

3 Sessao ordinaria em 12 de Março de 1878.  
 Presidencia do Sr. Sr. Pedro Paulo de S. N.  
 quira.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs. Ds.  
 Sr. Nogueira, Alfredo Athayde, Major Brasil, Rui.



mento e assumido o cargo de presidente desta pro-  
vincia. - Interuada, vacando-se o rectorio

Officio: - Do Secretario do governo da provin-  
cia, remettendo, de ordem presidencial, o  
n.º da Reforma em que se acha publicado o  
Codigo de posturas desta Camara. - Interuada.  
- Off. Jori Domingues das Santos J.º, commu-  
nicando que apresentando-se de fora que lhe  
foi concedido por lei, em virtude de sua immu-  
nidade real, de ter a guarda desta Camara, esen-  
tando-se do referido cargo, que exerce desde 1869.

Interuada: - que ao Sr. D. officiasse manifestar  
tanto opejar que a camara tem por seu facto,  
e agrasamento-lhe, em nome do municipio, os  
seus serviços que presta como tenente.

- O fiscal de C. Dello, communicando achar-se  
quasi concluidas as obras do cemiterio publico  
daquelle freguesia. Informara ser de vista  
a factura dum boeiro no caminho entre a  
Cruz e o Sr. cemiterio, em cuja obra pro-  
veo empregadas as estivas arcaçadas no re-  
ferido Cemiterio. No seu officio acompanha  
uma relação supplementar dos commercian-  
tes sujeitos aos impostos municipiaes. - Offi-  
cio do fiscal para, substituindo-se com o Sr.  
D. Paulo Lias, proceder a arrecadação dos es-  
tios, provido servir-se p.º a obra á quem se re-  
fer dos que estivessem em arcaçadas

- De Francisco Amancio Bz.º, pedindo para  
ser provido no cargo de guarda da caixa  
de recopias d'agua de Aguiar. - Adiado.

- O fiscal da Cidade, remettendo o documen-  
to, que lhe foi ordenado, p.º o culecamento de  
beccos em frente a propriedade de Demario de Sá  
Macedo J.º Carvalho, á rua da Misericordia.

Apresentou o Sr. Major Brasil a seguinte indica-  
ção, que foi approvada: - Proibido que esta ca-  
mara possa passar edital para a concurren-  
cia da obra em questão, declarando que  
deve ser feita com bases de graus de cantaria  
na base da calçada e junto ao rio, de mo-  
do que sevarise e de leve.

- De mais, communicando-lhe, por falta  
de cumprimento de seus deveres, dispensando  
os serviços do guarda municipal Jori Ser-  
rino Ribeiro da Cruz. - Interuada. ficando a  
guarda de mais

- De Sr.º, informando-lhe o empresario do abas

licimento da agua p<sup>a</sup> esta cidade, Antonio Manuel da Silveira Sampaio, tirado 13 presenças da agua p<sup>a</sup> as casas particulares, sem que se declarasse na participação que lhe fora feita que assim procedesse por ordem desta Câmara. - Induzida, porém, a ciência e confiança de as irregularidades das obras de encanamento, que se ora em diante se rehumna, p<sup>a</sup> uma da agua sem se tirada sem o título a quem se refere e respectivos regulamentos.

O Sr. João Pereira de Mello Aguiar, em nome nicando, que em data de 17 de Setembro ultimo prestou juramento e entrou em exercício do cargo de Promotor publico desta Câmara. - Induzida

- De Antonio Manoel da Silveira Sampaio, Com panhia, declarando não preterir se conformar com a decisão desta Câmara, com relação a compra das torneiras de encanamento publico, feitas quaes, presta clausula de responsabilidade e obrigações a conservação das obras e não a impedimento e fiscalização d'ellas. Declarando, auto sim, que os malfeitos continuados a fazerem estragos nas pilastras, e que verificada que propriamente assim proceda, prohetiva trazer perante esta Câmara a sua reclamação a fim de não soffrerem prejuizo. - A commissão de officios

O inspector do cemiterio, informando acerca do alligato pelo Q<sup>o</sup> Parcho desta freguesia em officio dirigido a Câmara relativamente aos enterramentos nos intervalos destinados ao transito do 2<sup>o</sup> cemiterio. - A commissão de officios e obras.

- O mesmo, informando não só sobre a necessidade de um pagamento de terreno p<sup>a</sup> augmento do cemiterio, como tambem se se fosse, ter a reparação dos muros do 2<sup>o</sup> cemiterio, que, em consequencia das aguas pluvias, achão-se em estado ruinoso. - A commissão de obras.

O fiscal do T. Grande, informando quaes os fussoas em cujo poder achão-se as matrizes da parochia daquelle freguesia, com fornecimento esta Câmara, sendo que pelo inquerito a quem proceder verificou terem sido ellas levadas pela camizga do lis e não subtraídas, como anteriormente informava. Declarando, auto sim, que, autorizada pela Câmara, mandou proceder a ditas serri-





sem que m<sup>o</sup> essa despesa sobrevenha nos cofres  
municipaes. - A' commissão de officios  
- O Sr. Antonio José M<sup>a</sup> de Miranda, como procurador  
do P. m. das Rendias Municipaes, de João d'Almeida  
Gomes, José e Manoel Pereira d'Almeida Netto, pre-  
sindo a relaçã das respectivas receitas impostas  
por infracção de artigos de posturas, attentas as  
razões que instruem e p<sup>o</sup> nos requerim<sup>to</sup>. - Igual  
Antes.

- O Sr. Nunes e Paula, fazendo igual p<sup>o</sup> pela  
mesma imposta por falta de cumprimento da ultima  
p<sup>o</sup> do contracto com o Sr. celebrado p<sup>o</sup> a illumina-  
ção publica desta cidade. Sendo, outra vez, que  
a vista da declaração do procurador desta Comara  
de estar esgotada a conta destinada p<sup>o</sup> as despe-  
sas da illuminaçã, mandasse a camara,  
por outro, qualquer verba, de qualquer e sup<sup>o</sup>  
a imp<sup>o</sup>ta da illuminaçã do ultimo trimestre  
a seu cargo. - Ao fiscal p<sup>o</sup> informar; depois  
o que se' commissão de officios com infor-  
maçã desta Secretaria.

- O Sr. Pedro Paulo de S<sup>o</sup> Aguiar e Francisco  
Pereira da Silva, presindo a commissão p<sup>o</sup> colhe-  
ta das penas d'agua nos praeios ás ruas  
da Independencia n<sup>o</sup> 1 e do Sr. Mellos Au-  
jos n<sup>o</sup> 2. - Referido, não retendo a l<sup>o</sup> Sr.  
Aguiar com relaçã ao Sr. p<sup>o</sup>.

**Propostas:** O Sr. Ferreira e Ramos, José Pedro  
Carvalho e Francisco José Silva e Comp<sup>o</sup>, propo-  
são a fazerem e prolongarem do calçamento  
do atirado, nos Campos Eliseos, até a es-  
tação da estrada de ferro de S. Jo<sup>o</sup>, o 1<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
p<sup>o</sup> 8000, o 2<sup>o</sup> p<sup>o</sup> 9.788 e ultimo p<sup>o</sup> 10.000  
(dois contos), sob as condições estipuladas  
nas referidas propostas. - Ativas, sendo a  
sua concurrencia a de S. obra.

- O Sr. Simão da Costa e Ferreira e Ramos,  
fazendo iguaes propostas p<sup>o</sup> o calçam<sup>to</sup>  
do mesmo frente ao praeio de Bernardino  
de S<sup>o</sup> Alencar, O<sup>o</sup> Carvalho, a rua da Miséri-  
cordia, ambos pela q<sup>o</sup> de S. 1000. Ativas.

**Relatorios:** - Ao fiscal desta Cidade, rela-  
tivo ao ultimo trimestre do anno findo, a  
comparando uma relaçã de minutos, cui-  
mas e opprobensais, na importancia de 178  
obras, sobreabindo ás de matavouro e parte  
do Alambique. - A' commissão de contas

e obras. —  
 O fiscal de C. Dello e Sant' Anna, relator do 2º  
 trimestre. — Também informou sobre a necessi-  
 dade de diretas e obras na 1ª freguesia, reclamando  
 estas ruínas. — Igual destino.  
 — Os apurados, manifestando que começaram a  
 aquella repartição, durante o exercício finto,  
 1832 contribuintes, produzindo um saldo de  
 33.98650. — Igual destino de contas.  
 Tavia no decurso do ultimo trimestre do referido  
 exercício — Archivou-se.

Estação sobre a mesa as 4.ªs do Cruzeiro  
 e Itataya nos meses de Janeiro e Fevereiro fintos  
 — Igual destino.  
 Recibem-se 180 periodicos da Sociedade Auxilia-  
 dora da Industria Nacional dos annos de 1872  
 a 1873. — Distribuiu-se e archivou-se.

Ordem do dia.  
 — 1ª parte. —

Passando-se a ordem do dia, prosequio, encerrando-se  
 e mandando-se publicar a tabella de impostos mu-  
 nicipaes pº o corrente anno de 1878.  
 Foram attendidos: — Antº Jº Borges da Sª, Cantidio  
 Mzº e Almº, Guilherme Mª Talente, Jmº Pedro  
 de Paqueta, Antonio Jº Lavista e Abreu, Angelo San-  
 cudo, Jose da Silveira Lopes, Jardim e Irmao, Jui-  
 tho Mzº da Silva, Jº Urbano da Sª Brandão, Jose  
 Marcillo, Luciano Franº e Paula, Laurindo Le-  
 me da Silva, Leonardo Pasnet, Mº Jmº Pinto, Ma-  
 fano Camº e Almº, Manoel Pereira de Almeida Jmº,  
 Mº Rodrigº de Faria, Mº Rodrigº Gomes Pereira,  
 Francisco Vicente de Sª Rodrigues, Joao Baptis-  
 ta da Silva, Jmº Duarte Mathias, Nicolau Pizº  
 Gomes Pizº, Pedro Brande, Raimundo Ignacio  
 da Costa, Silva e Anzequim, Theodoro Jose  
 da Cruz, Manoel Ameyes de Sª, Jose Joao  
 da Silva e Sª, Manoel Fernandes Magalhães de  
 Antonio da Silva Castro, Jmº Alms Rodriuz, An-  
 tonio Jº Rodrigº Santos, Joao Jose Pizº, Albino  
 Moreira da Sª, Talente Jmº Rodrigues, Antº  
 Vaz da Silva, Ferraz Jmº da Silva, Constanti-  
 no Jose Pereira, Antonio Jmº da Silva, Pomir-  
 go da Silva, Domingos Mzº de Pinho, Jº Ban-  
 dromo, Marcos, Mº de Sª, Jº de Sª do Valle,  
 Jose Antonio Gomes Pinto e Compº, Francisco

S. Assis Fernandes, Julio Paquet, João Antonio de S. J.,  
João Caetano da Silva Ligeiro, João Baptista Go-  
mes d' Aguiar e Fran. Sucorasso

Pignão de seu attachedos; — José Fran. da Cu-  
ruha Santos, Henrique 16.º Camêl, José da S. Ma-  
uro e João Rodrigues Gomes.

Parcer: — A commissão de officios é de pauca  
que se attribue o requerido pelo Titular gen. Thomaz  
d' Aguiar. Sala das commissões, 13 de Maio de  
1878. — Approvado.

Approvado o seu Major Brasil a seguinte indi-  
cação; que foi approvada:

Indic. que esta Camara mande levantar uma  
planta p.º o cegoto d'aguas servidas, de forma  
que, permitindo a bempia nos pontos desta ci-  
dade, marcando o rio Parahyba sem estingilo,  
há de ser sahida ás 2.ºs aguas servidas na con-  
fluencia do ribeirão do Cruz das Almas ao rio  
rio Parahyba ou abaixo dessa confluencia, po-  
dendo-se contractar engenheiro p.º esse serviço, e  
o seu contrato submittido a apreciação da Ca-  
mara. SR. Sala das commissões, 13 de Maio de  
1878. — João Baptista Brasil.

Cegotos e os tabalhos, levantou-se a sessão ás 3  
horas da tarde. Eu João de S. Pinheiro Guimarães, se-  
cretario, a certifiq. digo levantou-se a sessão ás 3  
horas da tarde, ficando designado o dia 28 do cor-  
rente p.º a sessão extraordinaria em que tem-  
se de approvare e assignar o balanço da conta  
e bõpua desta camara no exercicio de 1877,  
que se remettido a prudencia da provincia.  
Eu J. de S. Pinheiro Guimarães, secretario, a certifiq.

Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
João Baptista Brasil  
Francisco Pereira da Silva  
Antonio Jacintho Pereira Santos  
João de S. Pinheiro Guimarães

3a

Sessão extraordinária em 28 de Março de 1878.  
Presidência do Sr. P. Pedro Paulo de S. Nazr.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs. P. S. Nazr., Ribeiro da Luz, Alfredo Theatiz, Pereira e Silva, Major Dornel, Pereira da Silva e Pereira Sauto, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Faltam: sem participação o Sr. P. Bernardino Silva, e por não ter recebido o competente aviso o Sr. P. S. Lima.

Elida e sem debate approvada a acta antecedente

Ordem do dia

O Sr. Presidente declara que se convocar a presente sessão para - approvação do balanco da receita e despesa destinada no exercicio pretérito.

Por bom relacão com o balanco de que se trata, pela commissão de contas foi presente o seguinte

Parer: - A commissão de contas, examinando o relatório do procurador e o livro e m<sup>tes</sup> documentos relativos ao ultimo trimestre do anno findo, notou o seguinte: Que a arrecadação importou importou em 13:573.400, que, junto ao saldo do trimestre anterior, montou em 16:356.718; que a despesa elevou a 13:408.438, ficando um saldo a favor da Camara de 2:948.280, Achando-se a escripturação e contas de acordo com os respectivos documentos, e a commissão se pa-  
recer que se são approvadas.

Consem. Notas, e fim segue não haja algum engano, que aquantia de 291.080 arrecadada em Janeiro e Fevereiro do anno findo pelo ex-procurador, não pde ser deduzida do saldo acima verificado, uma vez que ter sido pelo Sr. ex-procurador lançada em seus livros, e pelo actual somente lançada e verificada e replicado em 28 do referido mes de Fevereiro.

Parer, 28 de Março de 1878. - Pedro Paulo de S. Nazr., João Baptista Dornel. - Approvado.

Apresentado por mim secretario o alludido balanco, que o Sr. Presidente, examinado e assignado, depois de convenientem<sup>te</sup> examinado pela Camara, que mandou, na forma da resolução da pela lei n<sup>o</sup> 1118 de 23 de Agosto de 1860, fize elle remettido a sua Ex<sup>ta</sup> o Sr. Presidente e Dist<sup>o</sup>.

Nada m<sup>te</sup> havendo a tratar-se, levantou-se a sessão a 1 hora da

Tava. Eugenio das. Vinheiro Guimarães, secretario  
a creu

Pedro Paulo de Souza e Vasconcelos  
Francisco Pereira da Silva  
João Baptista Brasil  
João de Souza Brito da Silva  
Alfredo Thomaz Fleury.

Sessão ordinária em 1.º de Abril de 1878.  
Presidência do Sr. Francisco Pereira da Silva

As 11 horas da manhã, presentes os Srs.  
Pereira da Silva, Sr. Alfredo Fleury, Ribeiro da  
Silva, Almeida e Sr. e Major Brasil, o Sr. Brasil  
abriu a sessão.

Faltaram sem participação os Srs. Sr. Bernardino  
Silva, e Sr. <sup>de 13.ª Junta</sup> ~~de 13.ª Junta~~ e Sr. Souza Vasconcelos.

É lida e approvada sem debate a acta  
anterior.

Adinda p.ª a seguinte sessão a eleição das com-  
missões triennaes, o secretario dá conta do seg.  
Expediente.

Offícios: - Do secretario do governo da provincia,  
remittendo, de ordem judicial, a n.ª da Reforma  
cuja lei não publicada a lei, que approvou o Reg.  
para concessão de prêmios d'agua, desta Ca-  
mara. - Interposta.

Do fiscal desta cidade, remittendo uma expo-  
sição do Sr. Victor Pires Puyol sobre o meio  
em prompto para dessecar as lagoas e pan-  
tanos existentes nos Campos Elzeos. Dito em  
informando ter a Cam. Sr. Francisco de Sal-  
les Barreto deliberado distribuir em lotes os ter-  
renos que ali possui, dando ás ruas a largu-  
ra de 50 palmos, quando, pelas novas plan-  
tas, serem ellas de maior largura; e assim,  
sendo aquelles terrenos urbanos, pedia que  
a Camara resolvesse a respeito. Declararam en-  
tão a limpeza das ruas e praças d'esta  
cidade, nito como estava praticada a festa da  
Semana Santa, e pedia autorisação p.ª man-  
dar fazer aquelle serviço. Finalmente, que  
sendo feita entrega a respectiva commissão da  
conta das despesas da illuminação publica da  
ta cidade no trimestre findo, era de opinião que

deveria continuar elle suiis por admemtração, uma vez ser m<sup>o</sup> economicos aos cofres municipaes. - A commissão d'obras q<sup>ta</sup> q<sup>ta</sup> parte; sobre a 5.<sup>a</sup> ficou concubida a autorisação p<sup>a</sup> a limpeza referida, e ao m<sup>o</sup> interinuo - O fiscal das frequencias de C. Dello e Sant' Anna, pedindo a exoneração do respectivo cargo. Apresentou o Sr<sup>o</sup> Major Brazil a indicação de quem, que foi approvada: - Indico que seja concubida a exoneração pedida pelo cidadão Si-guando de S<sup>o</sup> Deseu do cargo de fiscal das frequencias de C. Dello e Sant' Anna, e que ao mes-mo se officie agradecendo-lhe os serviços prestados n<sup>o</sup> esse cargo, e sciustificando-lhe que se mandou a esta Comara e Relatorio do 1.<sup>o</sup> trimestre do corrente anno, sobre as occurencias horidas nas m<sup>o</sup>s frequencias.

- Pe Antonio Manoel da Silveira Sampaio & Cam-paulha, pedindo o pagam<sup>o</sup> dos juros sobre a q<sup>ta</sup> de 10:442:720, autorisado pelo contracto dito autorisado pela clausula 3.<sup>a</sup> do 2.<sup>o</sup> adita-mento ao contracto celebrado com esta Coma-ra p<sup>a</sup> as obras do abastecim<sup>o</sup> d'agua. - A com-missão de officios

Requerimentos: - Pe Demario de Salvauso Dias Carvalho, Antonio Augusto Martins e Elay Dias Carneiro, pedindo concessão p<sup>a</sup> collocation p<sup>a</sup> nas d'agua em seus respectivos predios as ruas da Misericordia n<sup>o</sup> 52, Pasario n<sup>o</sup> 13 e largo da Matriz n<sup>o</sup> 32. - Refuzados.

- Pe João Figueira de Carvalho, Pedro D<sup>o</sup> Sasil-ta e Humbelino José Correia de S<sup>o</sup>, pedindo o pagamento de ventos em que foi condemn-ada esta municipalidade em ditos pro-cessos. - A commissão de contas.

- Pe Luiz Pereira Barbosa, pedindo que esta comara providenciasse de modo a serem removidas as aguas pluvias que se creão e precipitam de entanentos do sup<sup>o</sup>, em consequencia do abajocamento ordenado pelo respectivo fiscal d'agua do Padre José Marques, causando-lhe assim graves prejuizos. - A com-missão de obras de obras de obras.

Propostas: - Pe Latino de S<sup>o</sup> Ramos, propon-do se a reaver o cargo de guarda da caixa de recepção d'agua da Agraria, mediante o or-denado de H<sup>o</sup> de 1844. Por indica-ção do Sr<sup>o</sup> Major Brazil, foi acuta a proposta, ficando a cargo da commissão de officios for-





U. gaz, apresentava a esta camara pelo Sr. Jui  
 de la Sierra Pereira, a commissão de officios  
 entendendo que se fucto o Systema novo seria ser ado-  
 ptado, por ser um melhoramento publico,  
 mas que a proposta apresentada exige escla-  
 rcimentos. E assim que nota a commissão  
 que os preços dos apparatus para cada lam-  
 peão, são em excesso caros. Assim sendo,  
 se a camara tem de adaptar este Systema, e  
 mandar collocar apparatus p<sup>o</sup> consumo  
 do hospita, sendo a 30,000 cada um, terá de  
 dispende nos 3<sup>o</sup> lampeões publicos, que allinun-  
 ta, a quantia de 2.000.000, o que parece onero-  
 so para o estado actual dos cofres municipaes,  
 que ainda vergão sob o peso da dívida de  
 encanamento d'agua potavel. Além disso, é  
 certo que muitos tem a camara de augmen-  
 tar os lampeões publicos, uma vez que os  
 existentes não satisfazem as condições da  
 cidade; portanto maior será o dispendio  
 se na collocação de apparatus. E resolveu  
 que a proposta apresentada pelo cidadão La  
 Sierra Pereira, e antes um esclarecimento  
 a esta Camara sobre uma proposta em  
 regra; portanto entende a commissão que  
 officiar de esta camara ao mesmo cidadão,  
 ao qual agradecerá os bons <sup>officios</sup> que presta  
 á esta corporação, e que peça-lhe infor-  
 mações m<sup>o</sup> exactas sobre os preços ultimos  
 e fixos dos apparatus do novo Systema, a-  
 adaptados á cada lampeão dos ja existentes  
 n'esta cidade, e que saiba com toda a certeza  
 em quanto possa montar a despesa geral  
 d'esses apparatus, collocados n'esta cidade,  
 independente de fretes, commissões e m.  
 accessorios, que não são previstos na tabel-  
 la do Sr. de la Sierra. Por mais, esta ca-  
 mara pedir ao mesmo Sr. um organo-  
 to exacto e positivo para a collocação des-  
 ses apparatus nos lampeões existentes, p<sup>o</sup>  
 que se note quantia certa.

Assim, deu a camara procurar saber: - 1<sup>o</sup>, quan-  
 to custa cada apparatus do Systema globe-gaz  
 assentado em cada lampeão dos ja existentes  
 n'esta cidade, e que são hoje alluminados pelo com-  
 bustivel Kerosine; - 2<sup>o</sup>, quanto custa cada lam-  
 peão de braco com o apparatus do novo Systema,  
 ma. p<sup>o</sup> ser adaptado as paredes ou á portas;

3.º, quanto custa cada lampião com columna, do novo systema, digo cada lampião com appo-  
relho do novo systema e com columna, p.º su pos-  
to em um largo ou praça, uma vez su curto  
que esta camera tem mto de augmentar o  
numero das existentes.

Depois de tomadas estas informaçoes, entendi a  
Commissão de officios que deu a Camara p.º  
em concurrencia o contracto de illuminaçãõ pelo  
novo systema, e, conforme a proposta mais  
razoavel, fazeu o contracto. - *Approvado.*

Atrepuito do exigido pelo fiscal das frequencias de  
C. Dello e Sant'Anna, entendi a commissão de  
officios que é justa a remuneraçãõ de um guarda  
fiscal p.º a 2.ª frequencia, e approvou a pessoa  
pelo mesmo indicada. - *Approvado q.º a 1.ª parte; se-  
bre a remuneraçãõ do guarda, que ficasse adiada  
atè a informaçãõ do novo fiscal, que tem de ser  
removido.*

O parecer da commissão de officios, a respeito da  
proposta do Sr. Joz. Nunes d. Paula, é que é  
ella muito onerosa p.º os cofres municipaes;  
devido, portanto, ficar a illuminaçãõ a base-  
m entregue a' admenistraçãõ, uma vez su cur-  
to que assim, é m.º economico p.º a camara.  
- *Approvado.*

Atendendo a començãõ as razões allegadas  
pela peticionaria P. Antania Piaz Cardino, é de  
parecer que lhe seja dado o prazo de 3. meses e  
consultada a respeito. - *Approvado.*

Verificando-se pela informaçãõ do fiscal e do  
cummento apresentadas o allegado pelo peticio-  
nario Antonio Vicente de Albuquerque, é de appi-  
riaçãõ a commissão de officios que deu su or-  
d.º attendido. - *Approvado.*

Atrepuito do allegado por Joãõ Luis Fernan-  
des, é a commissão de officios de parecer que  
nãõ pode ser executada a multa sem que es-  
ta camera proceda a historia marcada a' pro-  
pósito de reclamaçãõs d'arte e de autos, mo-  
dificaçãõs por questãõs de caminho com Joãõ  
Pereira Ramos. - *Approvado.*

É de parecer a commissão, que deu su atten-  
dido a peticionario Manoel Cardoso Juvenal.  
- *Approvado.*

Entendi a mesma commissão que tambem  
deu su attendido a peticionario Francisco Percei-  
ra, Vianna. - *Approvado.*

Sendo presente as razões alludidas pelo peti-  
cionario João d'Almeida Guimarães, e sendo certo  
que os trabalhos de Matriz d'esta cidade, que e-  
rão feitos por admissão d'esta camara,  
deterioraram o muro alludido, destruindo-no até,  
é a commissão de officios de porem que deve  
ser o do peticionario alludido de multa.  
Approvado.

Sobre a informaçao do Sr. Procurador á re-  
pente de multas, e de porem a  
Commissao que os reclamocais das Luis. P.  
Miguel de Almeida Botelho, José Pereira Coutinho,  
José da S. Macaco e Antonio Martins dos Santos,  
nao vem ser attendidos, por nao se acharem  
conformes, sendo os peticionarios reclamam  
perante esta camara e nao por certos ao  
officio unicamente ao Procurador; pois compe-  
te a camara e nao a este absolute das multas  
e tomar os conheci<sup>tos</sup> a respeito. - Approvado.

Sendo a Camara autorizada em sessao o con-  
tracto com o solicitador Candido de S. Ramos,  
mediante claudulas approvadas e estumina-  
das em proposta apresentada, ficando respondidas  
as duvidas e perguntas do procurador á respeito  
da cobrança judicial de multas. Quanto a en-  
trega dos officios segue falla a consulta do pro-  
curador, e ao guarda fiscal que pertence, pois  
percebe interesse. Quanto as quantias que for mis-  
ta gastar para a cobrança judicial, devem ser  
tiradas da rubrica - Despesas judicias e custas -  
Podem ser tiradas d'esta rubrica, porque as despe-  
sas das accoes seao pequenas, uma vez que  
a porcentagem do Advogado, pelo contracto feito  
e approvado, cubira do liquidado nestas acco-  
es. Approvado.

É a commissão de porem que justas são as  
razões do peticionario Manoel de Almeida Costa,  
e, por isso, deve ser attendido. Approvado.

Resumo, 14 de Maio de 1878. - Joaquim Augusto  
Reis de Luz, Alfredo Thomas Theoretz. Censul-  
Medicinas: timo não assignar o porem sobre a illu<sup>em publico</sup>  
Pelo Sr. Major Braniel. - Chahando-se pago o lu-  
domeas far de fiscal dos frequencias de C. Dello e Sar-  
do fiscal de Almeida, d'esta rubrica, pela demissao conde-  
de C. Dello da ao cidadão Sigismundo de S. Dama, propo-  
nho para exercer esse cargo ao cidadão Cris-  
to Paris de Lima. - Approvado.

Sendo se exculado do cargo de tenente d'esta

nomeas  
do fiscal  
de C. Dello

Emenda a rubrica abaixo e vir.  
Este ultimo porem de ao Sr. Advogado não assignar o porem sobre a illu<sup>em publico</sup>

camara o Sr. J. José Domingues dos Santos J.º,  
membro da commissão de obras permanentes, in-  
dico, que, por escrutínio, se nomeia outro chamado  
para substituílo na mesma commissão. Ap-  
prova. - Presença, Sala dos sessões, 1.º de Abril de 1878.  
João Baptista Brasil.

Seguinte se a eleição; foi eleito membro da re-  
feira commissão o Sr. J.º Almeida e Silva.  
Dando a hora, levantou-se a sessão p.º con-  
tinuar no dia seguinte. Eu João da Silva  
Pereira Guimarães, Secretário, assino.

João Baptista Brasil  
N.º Carlos Luiz de Almeida e Silva  
Alfredo Thomaz Athalé

7.ª Sessão ordinária em 2 de Abril de 1878

Presidência de Sr. Francisco Pereira da Silva.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs.  
Almeida e Silva, Pro. Alfredo Athalé, Ribeiro  
da Luz, Major Brasil e Pereira Sauto, o Sr.  
Presidente abriu a sessão.

Compareceram igualmente o Sr. J.º Almeida e S.º, que  
no correr da sessão pediu p.º retirar-se por  
ter de acudir a um chamado. - Foi attido.

Faltam sem participação os Srs. J.º  
Bernardino Silva e Simão P.º Lima; e com  
ausência o Sr. J.º Nogueira.

E' lida e sem debate approvada a acta an-  
tecedente.

### Eleição de Commissions

Por escrutínio secreto procedeu-se a eleição das  
commissions triennaes, as quaes ficaram as  
seguintes compostas:

Commissão de officios: Os Srs. Pro. Alfredo  
Athalé e Ribeiro da Luz. - Supplente: O Sr.  
J.º Almeida e Silva.

Commissão de contas: Os Srs. J.º Sampaio  
Nogueira e Major Brasil. - Supplente: O Sr.  
J.º Almeida e Silva.

Commissão de obras da cidade: Os Srs. Pe-  
reira da Silva e Pereira Sauto. - Supplente:  
O Sr. J.º Ribeiro da Luz.

Simão a eleição o secretario da conta do 1.º

Expediente  
Requerimentos: - De José Martins Carneiro J.º

pedindo que esta camara providenciasse de modo a ser restabelecido o caminho de ferroad publica, que desta cidade se dirige ao bairro das - Farias, em terras da fazenda do Sr. Eugenio Augusto de Carvalho Moraes, o qual, pelo seu mau estado, tem prejudicado o transitto das moradores d'aquelle bairro. Ao fiscal para dar as providencias pedidas, de conformidade com as posturas em vigor.

- O Antonio José Maria de Moura, Serafim José Goncalves Barros e P. Geraldina Pereira da Luz, pedindo concessão para collocarem pedras d'aquele em seus respectivos predios d' rua da - Independencia n.º 517; largos do - Posoio n.º 34 e do Matriz n.º 11. - Referidos.

vid. ofinal da acta. Pinto Gp.

Acta do dia

Entrando-se na ordem do dia, foram apresentadas pela commissão de officios os seguintes pareceres: - A commissão de officios tendo examinado a portaria presidencial de 14 de Setembro do corrente anno, em que seu Sr. Presidente declara a esta camara, que só se dará pago o subsidio de que trata a lei n.º 1478 de 4 de Janeiro de 1870, quando se tiver prorato o emprego do recebido anteriormente, na forma da legislação que cita, e se parecer: que se dá inteiro cumprimento a determinação assim feita por essa portaria. - Approvado.

- Sendo a proposta do peticionario Antonio José Netto Gararand aos cofres municipaes, e se parecer a commissão de officios que deve ser ella aceita, ouvido o respeito e empregado actual para que se sujeite ao reado as clausulas da proposta, deliberando entao a Camara depois d'esta audiencia. Approvado.

- Versando a reclamação de Eugenio Pereira Pinto Sampaio sobre terrenos que demandão uma historia já requerida; e sendo ella sobre terrenos em questão com João Pereira Ramos, não pôde a commissão de officios ouvir e dar parecer seguro sem que se realize a historia requerida. - Approvado.

- Trupito das petições de P. Anna Maria da Conceição Veloso; e a commissão de officios de parecer, que seja ouvido o fiscal d'esta cidade, primeira vez que há allegação de facto que comixin illucidar. - Approvado.

Sobre a petição de Serafim José G. Barros, e

a commissão de officios de oppinião, que siga o fiscal a respeito. - *Approvado.*

- *Getatissimo* a' Sr. Jm de Martins Figueira, e' a commissão de parecer que não proce- dem as razões allegadas. - *Approvado.*

- Sendo justo e allegado pelos peticionarios An- tonio Manoel de Silveira Campaio & Campaio, a commissão de officios e' de parecer, que se possam os documentos, de accordo com as clau- sulas do contracto. - Ao presente parecer fez o Sr. Major Provedor seguinte abertamente, que foi *approvado*: - *Elle* figure adiado o parecer para a seguinte sessão ordinaria, e que os pe- ticionarios especificarem a quantia de que re- queiram documento, especificando tambem o contracto em que se fundão para isso.

- A respeito da petição do Sr. Jm dos Remedios Monteiro, sendo o terreno a que se refere a mul- ta de propriedade d'esta camara a vista da fo- ca que de facto haue com o peticionario, e' de parecer a' commissão de officios que deve ser elle alliviado da multa. - *Approvado.*

id. offi-  
al da  
cta.  
P. 2.º

- A' commissão de officios parecer de toda a san- tuagem para a Camara o offerecimento que fazo por officios, o proprietario do periodico - *Estadista*, que se propoem, como declara, a' publicar gratuitamente todo o seu expediente; e assim pronunciao-se, entães que deve ser aceto esse offerecimento. - *Approvado.*

- E' de parecer a' commissão de officios, que não podem ser attribuidos as razões apresentadas pelo peticionario Agostinho José Leite Braga, urna se ser elle negociante nesta sua- ricipio a' muitos annos e continuar até hoje com o seu ramo de negocio. - *Approvado.*

- A' vista da informaçã do fiscal e do allegado pelo peticionario Francisco Theodoro da Cunha, parecer a' commissão de officios, que deve ser o mesmo attribuido. - *Approvado.*

- Entães a commissão de officios, que a' vista da informaçã do fiscal, deve ser attribuida a peticionaria Maria Francisca da Concei- ção. - *Approvado.*

- *Attenção* a' commissão de officios que por clausulas do contracto entre o empresario de illuminaçã publica d'esta cidade e a. Cama- ra, foreado e' o empresario a pintar duas vezes por anno os lanternas publicas, o que, pelos

attestados do fiscal, se fez uma vez durante o anno findo, e' ella de parecer que bem imputa foi a multa lançada pelo fiscal, salvo se, por qual quer meio se provar, evidencia e empresario a' camara, que praticou e consummado n'essa clausula de contracto, isto e, que durante o anno findo pesteron duas vezes os lampiees, digo os 67 lampiees publicos. Em quanto, porém, isso não provar e só allegar, como tem feito até hoje, fraude o proceer do fiscal. *Approvado.*

A' vista da informação do peticionario Manuel Pereira de Almeida Netto e informação do fiscal, e' claro que este se e' do <sup>2o</sup> peticionario attendido, uma vez ainda não ter sido dado o revelamento no lugar a quem se refere a multa. *Approvado.*

Relativamente a peticao de Manuel d'Almeida Carneiro Maia, sendo certo que a estrada alludida e a quem se refer a multa e' provincial, não e' o caso do art. 54 das posturas municipaes, devendo ser o peticionario attendido. *Approvado.*

Estimase a commissão de officios, que as circums tancias actuaes dos cofres municipaes, não comportão augmento de ordenado aos seus em pregados; por isso e' de parecer que deve ser in definida a pretensão do fiscal dos frequencias de S. Vicente Sum e Vargem Grande. *Approvado.*

A' vista da resposta do fiscal, e não tendo o pe ticionario Israel Evangelista do 2o nada provado e simplesmente allegado, e' a commissão de officios de parecer que não <sup>deve</sup> ser attendido. *Approvado.*

Estimase a commissão de officios que nada tem a comora a decidir a' respeito da exigencia de Jm. Rodrigues Antunes, uma vez funcionario o matabouro no lugar a quem se refere a re clamação, e ainda porque, a' respeito da mudança do matabouro para este ou aquelle lugar, nada deliberou a camara de definitivo. *Approvado.*

Por deliberação da Camara, achão-se respon sidos as consuetas do procurador sobre a pes soa que deve auxiliar na cobrança judicial da dívida activa do 2o camara. *Approvado.*

A' respeito do que reclama a presidencia do provincia, em officio de 15 de Setembro do anno findo, para que esta camara informe, e' a commissão de officios de parecer que se informem o seguinte: - que o estado da agricultura

Antunes - Procurador  
C. Uguero

ra neste município é 'satisfactorio', sendo elle essen-  
cialmente agrícola e applicando-se as lavouras,  
em regra, na cultura em grosso do café,  
seriao e canna, a qual é applicada nas fabricas  
da aquatante e do assucar, sendo esta ultima  
applicação de pequena escala; que quanto  
a industria pastoril, é ella pequena, usua-  
ria que as terras são, em geral, occupadas em  
cultura de café, principalmente, arroz, feijão,  
milho e mandioca, que constitui as principaes  
plantações neste município, sendo, por tanto  
a industria pastoril insignificante, não se  
podendo dar sobre isto alguma estatistica certa,  
uma vez que ella antes um pouco tempo é um  
ou outro fazendeiro, e em regra ninguém faz, n'es-  
te município, profissão habitual; - que quanto  
a industria serica e apicultura, não existe, cons-  
tituindo ella apenas o divertimento dum ou  
outro amador, que tem em seus estabelecimen-  
tos rurais uma ou outra colmeia, a qual  
applica ao fabrico do mel e á ansecação da  
cera, isto, porém, em escala insignificante.  
Simas; que, finalmente, não possui esta  
município nem escolas agrícolas, nem ju-  
ris botânicos e nem jardins publicos, tendo  
apenas uma pequena arborização na  
cidade e uma pequena praça arborizada no  
lugar denominado - Alto dos Passos -, e em  
fronte a caixa de distribuição d'agua potavel pa-  
ra as bicas publicas e reservatorios particulares,  
sendo, porém, esse arborizamento circunscripto  
ao perimetro d'aquelle reservatorio d'agua.

Approvado.

A commissão de officios é de parecer que  
procedem as razões apresentadas pelos peticio-  
narios Antonio Manoel da Silveira Sampaio  
& Companhia, sendo ser recommendado um quar-  
to para a fiscalização e serviços alludidos  
na petição. Seguindo o parecer á discussão,  
pallando; contra o Sr. Major Daniel e a favor  
es Srs. Drs. Ribeiro da Silva e Alfredo Atha-  
tely. Seguindo-se a votação, foi approvado  
contra o voto do Sr. Major Daniel.

A nota de informação do fiscal, e não  
tendo o peticionario Manoel Gonçalves de Paiva  
procurado alguma, nem sequer cahir  
attestado ao menos de seus rendimentos, é de opo-  
pinião a Commissão de officios que



proe seu attulido. Pueror, 11 de Março de 1878 - gmb  
queto Pubeiro da Luz, Affonso Chinas Atholty.  
Requerem a Sm Mayor Braiul e adicamento de pueror  
er, e sendo apriado o do requirido, foi elle aviado.

Pelos Sms Mayor Braiul e P. Atholty foram jus-  
tificadas, lidas e apresentadas as seguintes propo-  
sitas e indicacoes:

Indicacoes:

Pelo Sm Mayor Braiul: - Sendo pessimo e estubo,  
neste municipio, da estrada geral denominada  
do Presidente, desde a Pizsal até o Pieu, havendo  
do lugares onde e' impossivel a viacao sem gr.  
perigo, mesmo de vida, para os transeuntes,  
indico: que esta Camara represente ao Exm.  
Sm Presidente da Provincia, fazendo ver esse  
estado e pedindo-lhe que mande fazer os re-  
paros necessarios para que a mesma estrada  
se possa prestar-se ao transito a' que e' desti-  
nada. *Approvada.*

- Achar-se mudado para a Provincia de Minas  
o cidadão Luiz Rodrigues Jardim, fuis de Paz da fre-  
guesia de S. Pedro, como pravo com o documento que  
offerece, indico: que seja chamado o respectivo sup-  
plente, pela ordem da rotacao, para prestar  
juramento de fuis de Paz daquelle freguesia. -  
*Approvada.*

- Indico: que esta camara conceda uma pen-  
na d'agua para a Igreja Matriz, d'esta cidade, sem  
retribuição alguma, sendo uma torneira collo-  
cada no templo, de forma que o povo possa  
gozar da agua quando estiver no do templo.  
*Approvada.*

- Indico: que esta camara mande provider  
a planta e arcamento de duas pequenas  
pontes na estrada municipal, que desta cidade  
se vai a S. Vicente Ferrer, passando pelo Par-  
to Real, Bicame, Figueira, Cap. João Soares,  
e Emerenciana, e; cujas pontes são nos  
Ribirões do - Bicame e da freguesia. *Approvada.*

- Indico: que esta camara mande retocar o cal-  
çamento da rua dos - Voluntarios, na ladeira  
que vai a praça do Mercado, afim de evitar se  
proprieo a esta Camara. - *Approvada.*

- Indico: que esta camara mande, por edi-  
tal, publicar as novas posturas municipais,  
que foram approvadas pelo Decreto n.º 2312, de  
clarando que entrão em vigor nos presos lugares,

Verendo essa publicação ser feita nos periodicos  
d'esta cidade. - *Approvada.*

- *Indico:* que o fiscal mande fazer um cordão  
de pedra de seis metros de largura, e partir  
da calçada da casa do cidadão Elay Dias Camarões  
à escada de pedra do lado da Substituição da  
Egraja Nobis d'esta Cidade. Sala das sessões,  
28 de Abril de 1878 - João Baptista Pereira. *Appro-*  
*vada.*

Cid. Sr. P. Athayde: - Constanço-me que a estrada  
da Virgem Grande ao Porto Real achase por tal  
forma estragada, que se com grande risco p<sup>o</sup> os tran-  
sentes se pode por ella viajar, havendo algumas  
pontelhas de tabo arriamado; *indico:* - que a com-  
missão de obras, incumbida p<sup>o</sup> por esta Cama-  
ra de historiar algumas <sup>estradas</sup> e a alludida pegunia,  
examine a' de que se trata, e fique autorizada  
a mandar fazer as obras de mais urgencia,  
prestando de p<sup>o</sup> suas contas. - *Approvada.*

- *Propoendo:* se alguns moradores da margem es-  
querda do Parahyba concorre com deoativos  
p<sup>o</sup> fazer se os melhoramentos que reclama a  
estrada do presidente Pereira, na parte comprehen-  
siva pela decima urbana, nos Campos Elysios,  
e como é tal o estado d'essa estrada, no ponto  
indicado, que quasi já está interrompido o  
transito, maiormente no lugar onde há um  
pontelha, que se achá em estado de ruina,  
urgendo esses moradores, na hypothese de  
retornar esta camara a iniciativa das obras  
precisas, a' ella offerecer, como auxilio, o produ-  
cto de suas cotizações; - *indico:* que a commissão  
de obras ou a quem ha a fazer se  
em um lugar, e as iniciem logo que tenha recebido  
o auxilio d'esses moradores, ou parte d'elle, con-  
correndo o cofre municipal com o m. d. que  
se pizer necessario. *Requerida* por não ser da  
alçada da Camara, visto informar o fiscal  
que os pontos em que a estrada está estragada  
da achão fora da decima urbana.

- *Proposta* -

- *Verido* esta camara encidado os esforços a seu  
alcançe para trazer as ruas e praças da cidade  
de um estado de asseio, sem que até hoje  
tenha conseguido seu intento, sendo p<sup>o</sup> isso  
em parte a' pobreza de seu cofre, que não  
comprata o dispendio da quantia precisa  
para crear se pessoal que cuide d'esse ramo

de serviços, e votado com os meios precisos para bem desempenhala, e em parte tambem, como e' custo, por não ter empregado os meios m<sup>o</sup> efficazes para obter o concurso da população urbana, que tão proficuo pode ser, e que sem duvida não faltará, si attender-se ao objecto des- se serviços e aos hábitos de ordem e assio que distinguem os habitantes d'este lugar; Consi- derando que para officiar a população da Cidade a esse serviço, que assim tanto a in- teressa, será de toda a vantagem confialo á seus cidadãos, por meios de commissários, que poderão auxiliar a Camara, n'esse sentido, melhor que o seu fiscal; Considerando que a Camara, si não pode montar esse servi- co d'um modo completo, pode e deve ser au- xiliada, assim auxiliada, fazel-o com o dispen- dio d'uma quantia que pouco auerará, e que não pode ser considerada um onus para seu cofre, mesmo porque annualmen- te se emprega n'esse serviço, mais sem pre- xito real, e por falta de boa successão, pequ- nas quantias, que summadas darão, talvez, para esse mister; Propozcho: que esta Camara, decidendo a paração em tantos dis- trictos quantos lhe parecerem precisos, nomeie commissários de sancionamento que, funcio- nando permanentemente n'esses districtos, promo- rão, de accordo com a commissão permanen- te d'esta camara, não só os melhoramentos que forem de mister á bem do assio e mesmo embellimento da povoação, como, e parti- cularmente, a organização dos serviços pre- cisos para um tal fim; ficando a commis- são da camara autorizada a realizar to- das as obras de pouca monta, necessarias para a boa execução de suas deliberações, e á mesma commissão, assim como ás outras, subordinado o fiscal. - J. R. Tala- das sessões, 2 de Abril de 1878. Affirmação das Whatty. - Approuada.

Em tempo: Com relação ao pedido por D. Fe- raldina Sicuira da Luz e ao parecer da com- missão de officios sobre o offerecimento do pro- prietario do Estaboy, não votou o Sr. Fi- lipe da Luz; Esqueto do tratado, quantan-

a a sessão ás 3 e meia horas de tarde. Eugênio  
do S. Pinheiro Guimarães, secretario, a escrever.

João Baptista Gonçalves  
Dr. Carlos August. de Oliveira e Silva  
Antonio Jacintho Pereira Santos  
Alfredo Chaves de Azevedo

Sessão extraordinária em 12 de Abril de 1878.  
Presidência de Sr. P. Pedro Paulo de S. Rago.

No meio dia, presentes os Srs. P. S. Rago,  
Pereira da Luz, e Alfredo Whately, Pereira da  
Silva e Pereira Sardo, o Sr. Presidente abriu a  
sessão.

Faltam sem participação os Srs. P. Oliveira e S.  
e Major Brasil; e com Causa os Srs. P. Benar,  
Vires S. e P. B. Lima.

Declarou o Sr. Presi-

dentem que fez convocar a presente sessão para se tratar  
do orçamento das obras em que tem de ser ap-  
plicado o subsídio provincial do anno p. findo  
e seguintes, conforma a determinação da presiden-  
cia da provincia em portaria de 14 de Fevereiro  
ultimo.

Em seguida procedeu-se a mandar se remetter  
a' sua Ex.ª avidencia do Pres.º o orçamento das duas  
seguintes obras: Reconstrucção do Cemiterio publico  
desta cidade e Construcção do matadouro.

Egualmente urgentes, declarou-se a' sua Ex.ª  
que a camara municipalissima usou ou outra logo  
que fosse recebido o subsidio do anno findo e a  
p.ª correspondente ao 1.º trimestre do corrente  
anno.

Findo o que, o Sr. P. Whately, requerendo e obtendo  
urgencia, justificou-lhe e apresentou a seguin-  
te indicacão, que foi approvada:

Indicacão.

Não tendo esta Camara nomeado as commissões  
que tem o cuidado do attico das ruas e praças da  
cidade, e de outros melhoramentos que interessão  
a' sua população; considerando que é urgente  
este servico, sendo particularment a' presentes  
que estão gravando em municipio vizinho, - in-  
te, a' qualificação subordinadas essas autas, confor-  
me a proposta que approvada, a' ellas, fazendo

em tempo as precisas communicacões d'esta camara.  
 ra. SR. Sala das Sessões, 12 d' Abril de 1878. - Alfredo  
 Whately.  
 Não se hauro a tratar, levantou-se a sessão ás 2  
 horas do tarde.  
 Eu João de S. Pinheiro Guimarães, Secretario, a es-  
 crevi.

Pedro Paulo de Souza e Noqueira

Antonio Jacintho Per. a Junta  
 Alfredo Whately

9a

Sessão ordinaria em 1º de Maio de 1878  
 Presidencia do Sr. Sr. Pedro Paulo de S.º  
 Noqueira.

As 11 horas da manhã, presen-  
 tes os Srs. Srs. S.º Noqueira, Alfredo Whately,  
 Olimia e Sr. Major Brasil e Pereira Souto, o  
 Sr. Pres. abriu a sessão.

Faltam sem participacão os Srs. Srs. Du-  
 rardius Silva e Ribeiro da Luz; e com ausen-  
 ça os Srs. Pereira da Silva e Sente D.º Lima.

São lidas e approvadas as actas an-  
 teriores, celebradas em 2 e 12 d' Abril findo  
 com a seguinte rectificacão a' do dia 2: Em  
 lugar de - approvado - o parecer de officios, com  
 relacão a' peticão de Israel Evangelista de  
 S.º, leia-se; visto com a seguinte rectifica-  
 ção a' do dia 2, com relacão ao parecer da  
 Commissão de officios sobre o allegado pelo  
 peticionario Israel Evangelista de S.º: Em  
 lugar de - approvado - leia-se - adiado a' re-  
 quirimento do Sr. Major Brasil.

O Secretario da Junta do seguinte  
 Expediente:

Portarias presidenciaes: - De 5 d' Abril fin-  
 do, communicando que, por deliberacão da  
 1ª data, foram nomeadas para as cargas de  
 1º, 2º e 3º Supplentes do juiz Municipal deste  
 termo, os Srs. Miguel de Moura Botelho e  
 Jm. Carlos Gomes e o Capitão Manoel de Car-  
 los Campina, em lugar dos Sr. Terissimo José  
 de Mello, Jm. d' Augusto Carneiro Maia e Pedro  
 Paulo de S.º Noqueira, o primeiro por ter fallecido  
 e os dois ultimos por não haorem prestado  
 o juramento legal. - Interimada.

De 25 do mesmo mes, recomendo que, em virtude de ter sua Magistade o Imperador desobediado a camara das Representações e convocação au tra para o dia 15 de Dezembro do corrente anno, designando o dia 5 do futuro mes de Agosto para procederse em todo o Imperio a eleição das eleições que tem de eleger as novas representações, e repetisse esta camara as necessarias ordens aos juizes de paz, a quem compete assistir as mesas parochiaes d'este municipio, para que a referida eleição se realize no aquelle dia. — Que se accusasse o recusado e se declarasse puto e sido providenciado.

De 27 do mesmo mes, recomendo que esta camara, com relação a este municipio, informasse com urgencia acerca das alotações de Indios existentes ou não, que foram fundados n'esta provincia, indicando se se que au pela dispersão das d'os Indios, ou por estarem estes confundidos com as outras classes da população do paiz, e achão no caso de se extinguirem, a fim de ser feita a exigencia do Ministerio da agricultura e obras publicas. — N. Commissario de officio para, com informação, responder.

Officios: — De Antonio M<sup>de</sup> da Silveira Sarrajo, pais de Comarca, prestando as informações pedidas relativamente aos documentos reclamados a esta camara. — Atado.

De Jm. Rodrigues Antunes, declarando em aditamento a sua proposta para o calcamento em continuação no do aterrado, nos Campos Elysiis, que se a camara entender que as ruas a calcarem se, devem ter as seis passadas lateraes, iguaes as existentes no calcamento do aterrado, em lugar de se só ao lado, de 1,50 m de largura, e do outro lado um cordão que, formando a targeta, firme o calcamento; fará a obra por 6.000.000, sob as demais condições da alludida proposta, suputando-se, q<sup>o</sup> ao pagamento, a receber metade no acto do contracto e a outra metade q<sup>o</sup> fosse concluida e aceita a obra, ficando em cofre 10<sup>to</sup> para garantia da conservação da obra pela prazo de 4 menses. N. commissario a quem esta affecta a proposta.

De Manoel do Bonafal, pedindo que esta ca

mara, attentas as rasas expendidas, auxilias-se com a quantia de \$ 1.000.000 a conclusão da estrada de rodagem que, com o concurso de alguns fazendeiros, está o Sr. signatario abito em terras dos Srs. Manoel Antonio de S. Rosa e Jerônimo Antonio da Silva Rosa.

A' commissão d' obras permanentes.  
 - O Sr. João Buens Rangel, pedindo que esta corporação providenciasse de modo a não continuar a ser prejudicada o seu prédio, sito no largo de Matris n.º 6, com a tica publica collocada no angulo do referido prédio, pois que a continuacão da infeluzidade da qual no madison<sup>to</sup>, traz em continuo estado de deterioram<sup>to</sup> o sr. prédio. Informando, subo sim, acerca da existencia d'um grande lamacaal nos fundos do sr. prédio e dos prédios vizinhos, que não se contribue p<sup>o</sup> a ultracão da saúde das pessoas que d'elle arresinhão-se, como tambem tem impedido o transitó da rua do logradouro publico que margia o rio Parahyba, solicitata da camara medidas efficazes a fim de prestari-se a continuacão d'um mal que tanto affecta a saúde publica. - A' commissão de obras da occas.<sup>o</sup>

O Subdelegado em exercicio da frequencia de Santo Antonio da Cachoeira, communicando estar extinta a epidemia que grassava n'aquelle frequencia, turno de Sarua.

Intimada: que se accusasse o recbin<sup>to</sup>.

O Sr. José da Silva Pereira, prestando as informacões pedidas por esta camara relativamente aos preços fixos dos opponhos p<sup>o</sup> a illuminaçãõ publica pelo systema globe-gaz. Declarava que, em occasião opportuna, quando fosse chamado concurren<sup>te</sup> p<sup>o</sup> o certão da illuminaçãõ por aquelle systema, submeteria a camara a sua proposta. - A' commissão de officios.

O Sr. Miguel de Moura Botelho, communicando que, em data de 11 do corrente, prestara juramento e entrara em exercicio pleno o cargo Municipal e alphaõ d'este turno, p<sup>o</sup> o qual fora nomeado por acto da presidencia da provincia, visto a habere vacante o cargo Municipal effectivo. - Intimada.

- Do tenente Antonio Pires B<sup>o</sup> Lima, commu-  
nicando que, por indommodo de saude, deixa  
sa de comparecer a presente sesso, e assim  
pedia a liberacao da multa. - Atendido.

Requerimentos: - De Pedro Barbosa da Silva,  
pedindo o pagamento de custas no processo con-  
tra Domingos Nunes de S<sup>o</sup> e outros. - A' com-  
missao de Contas.

- De Agostinho Jose Luis Braga, replicando  
sobre o pedido relativo a ausencia de impostos  
municipaes por seu, como allegou, colo-  
no da Colonia do Porto Real. - A' Commissao  
de officios.

- De Jose Ribeiro dos Santos Alves, proprietario  
do periodico - Estadista, pedindo o pagam<sup>to</sup> da  
quantia de \$12:500 de varias publicacoes con-  
signadas na conta que juntou. - A' Commis-  
sao de contas.

- Do Dr. Eugenio Augusto de Carvalho e Bene-  
as, pedindo, attestas as allegacoes expen-  
sidas e a vista da lei e dec. que cita, permis-  
sao para fechar um caminho particular  
que, partindo do bairro denominado das Sa-  
rias - atravessando por duas terras, se di-  
rige a esta cidade. - A' commissao de offi-  
cios com informacao do fiscal.

- De Manoel Soares d'Almeida, Joaquin Jaco-  
me d'Almeida Campos, Geraldo Jose Teixeira,  
Jose Alves de Abreu Piculaga e Manoel An-  
to<sup>o</sup> da Costa, pedindo concessao para colloca-  
rem pedras d'agua em seus respectivos  
predios ás ruas da Misericordia nos 8, 9, 11  
e 12, e da Independencia no 11. - Referido.

- De Manoel Antonio Rodrigues, pedindo pa-  
ra continuar no cargo de porteiro e correo  
do cemiterio desta cidade, uma vez que  
se as condicoes a que se propoz Antonio  
Jose Netto, pretendente ao referido lugar. -  
Referido.

- De Manoel Figueiras da Rocha, pedindo  
para ser alliviado da multa de que trata  
o parecer adiado da commissao de officios  
com relacao ao supp<sup>o</sup>, para o que juntou  
o documento exigido pela dita commissao.  
Dere o seguinte despacho: - A' vista do attestado  
do Sr. Netto, e informacao prestada pelo Sr. Te-  
ofilo a multa. - Referido; ficando assim



Proposta: - De Cunha & Jardim, propunso-se a fazerem o calcamento do terreiro em frente à propriedade de Demião de São Manoel, a rua da Misericórdia, por 530,000, sob as condições da sua proposta. - A comissão de obras permanente.

Relatório: - O procurador, acompanhando as contas do 1º trimestre do corrente anno.

Informando sobre a dificuldade de encontrar quem se encarregasse da limpeza das ruas desta cidade pela quantia decretada, pediu que a camara resolvesse a respeito. - A comissão de contas e obras de seccão.

O fiscal desta cidade, relativo ao mesmo trimestre, acompanhando uma relação de multas, coimas e apprehensões na importancia de 175.000; bem como a conta das despesas com a iluminação publica desta cidade, feita por administração no decurso do referido trimestre. - Igual destino.

O fiscal das freguezias de S. Bento e Santa Anna, informando sobre a necessidade de algumas obras urgentes nas suas freguezias. Declararam que, por autorizações do Sr. Duque intrinseca desta camara, dispunham com os centros de ruas e limpeza da 1ª freguezia a quantia de 404.000; bem como que ao respectivo cofre for recolhido até 24.000 de impostos arrecadados. - Igual destino.

O Inspector do cemiterio, acompanhando os mappaes mortuorios do referido trimestre. Declararam ter sido recolhida ao competente cofre a cifra de 178.000, resultado das taxas cobradas, e pediu para se lhe mandar pagar a qta de 13.000 despendidas no mesmo cemiterio. - A comissão de Contas.

Foi tambem presente o resumo do expediente desta Secretaria durante o trimestre referido. - Archivou-se.

Continuãõ adiadas as pareceres da Commissão de Officinos acerca do allegado por Israel Evangelista de S.ª e Antonio Mel de Silveira o papel da Companhia.

Estavaõ sobre a mesa os nos 50 - Crusino e Itahaya do mes findo. - Archivou-se.

Ordem do dia.

Entrando-se na ordem do dia, foram apre-

sentados as seguintes pareceres e indicações:  
Pareceres: Pela commissão de contas. - Exam  
nando de contas, examinando os relatorios do Ins  
pector do Conditio, do aferidos e das fizeas das  
frequencias desta cidade, Campo Belle e Sant Anna,  
relativas ao ultimo trimestre do anno passado,  
notou o seguinte: que as rendas do conditio  
montando a 112.000 e as despesas a 390.40,  
restando pagar esta Camara a 27 de 6.000; que  
o importe da afizeas montando a 3.398.650;  
que o fiscal da cidade despendeu de 433.250, e  
receber de multas, coimas e apprehensões  
178.500, que entregou ao procurador; e final.  
mente, que o fiscal de Campo Belle e Sant An  
na despendeu 110.000. Os referidos relatorios  
achão-se regulares e estão no caso de serem  
approvados, sendo esta a opinião da commissão.  
Notando a commissão que o fiscal desta cidade  
gastou a 7<sup>ta</sup> de 6.000 com individuos para  
fazer apprehensões, quando este serviço deveria  
ser feito pelos quoadas fiscaes, e se parecer  
que tal 7<sup>ta</sup> seja descontada logo que os mesmos  
tiverem a receber, e bem assim os 3.000 gastos  
com transporte p<sup>o</sup> um quoad fiscal. - Appro  
vado.

A commissão de contas examinando as peti  
ções de João Texeira de Carvalho, Titulo 13<sup>o</sup> da  
S. e U. e Titulo Jose Carrão de S.º, este como  
censurario das officinas de quebra Aureliano  
Augusto Pittau, João de Mat<sup>os</sup> Couto e João  
Aristoteles Serra, pedindo a pagamento de  
custas que tiveram no processo contra o  
escravo Francisco, e em que esta Camara  
foi condemnada, verificou o seguinte:  
que o 1<sup>o</sup> tem direito a 7<sup>ta</sup> de 63.960; o 2<sup>o</sup>  
a 53.800 e o 3<sup>o</sup> a 50.500, sendo as cus  
tas; provisto e se parecer quodquo pagas.  
- Aprovado.

A commissão de contas examinando as peti  
ções e documentos apresentados por Pedro 13<sup>o</sup>  
da Silva, Antonio Luiz de Faria Almeida e Ben  
to de Barros Lyra Sotta Maion, pedindo o pa  
gamento de custas em que esta camara foi  
condemnada, verificou o seguinte: que o 1<sup>o</sup>  
peticionario tem direito a quantia de 35.150,  
tra José Pedro da Silva; que o 2<sup>o</sup> tem direito  
a 46.500, sendo 2.700 de Subdelegado de S.º

no 3.º a' de 8.000, de meias custas que tenem  
 são no processo contra Antonio Januario da  
 Silva; por isso é de parecer que seja atten-  
 tivas: como porém está esgotada a verba  
 do exercício findo, a que pertencem estas cus-  
 tas, a comissão entende que devam as mes-  
 as na dívida passada da Câmara. - Resolva  
 de 26 de Abril de 1878. - Pedro Paulo de Sá, Regt.  
 João Baptista Brancal. - Approvado.

Pela Comissão de obras permanentes. Re-  
 lativamente a primeira pte do officio do fis-  
 cal desta cidade é a comissão de parecer  
 que se deve provido a abertura de tulla  
 a que se refere a informação do enge-  
 nheiro Rigol, por ser esta obra obra in-  
 dispensavel e de urgente necessidade. Essa  
 tulla, cuja constatação foi creada pelo 1.º  
 engenheiro em 09.000, deve começar a 27  
 metros a quem se caso de que se abran-  
 de a obra e a direção do rio Parabyta; deve  
 ter de extensão 102 metros m<sup>2</sup> ou me-  
 nos, seus metros de largura e 2,40<sup>m</sup> de  
 profundidade. E tambem a comissão  
 de parecer que esta camera empregue 3  
 m<sup>2</sup> de obra possivel e com todo o zelo e solitu-  
 de, os meios necessarios a fim de provido  
 de ao saneamento do bairro dos Campos  
 Elysios, cujas condições hygienicas são pes-  
 simas, a ponto de acharem aquelle bairro,  
 ja tão importante, sujeito a ser assolado  
 por qualquer epidemia, principalmente pe-  
 las febris de máis caracter que, durante a  
 estação calmosa, costumam a desenvolver-  
 se nas localidades onde existem aguas  
 estagnadas. Assim opina a commis-  
 são para que se nomeie um engenheiro  
 que se encarregue das estudos necessarios  
 a fim de realtarse as obras tendentes ao  
 melhoramento das condições hygienicas a  
 par do embellezom<sup>to</sup> dessa localidade.

Quanto á segunda pte do officio do fiscal  
 é a comissão de opiniaõ que se de ás  
 ruas das mencionadas terrenos a largura  
 marcada pelas rivas preturas, isto é de 13,  
 20<sup>m</sup>

O Sr. Major Brancal approvou o seguinte  
 additivo á 2.ª pte do mesmo parecer: - Que  
 se nomeie uma Comissão de dois me-

Sicos da qual fará p<sup>te</sup> obra Terrada J.<sup>o</sup> Carlos Augusto d'Almeida e Silva, e qua a mesma commissão, de accordo com o engenheiro que secc-ther, indigue as medidas hygienicas e obras necessarias p<sup>o</sup> saneam<sup>to</sup> do bairro dos Campos Elysios, tendo em vista o máo estado do cofre Municipal, tanto em relacão ás obras a fazer-se, como sobre os honorarios ao engenheiro. Sujito a discussão o parecer conjuncto com o additio, feitas approvadas a p<sup>te</sup> e a p<sup>te</sup>, com o additio, sendo nomeado pelo Sr. Pres.<sup>o</sup>, p<sup>o</sup> m<sup>o</sup> no da commissão, o Sr. Joao do Cunha Ferreira. Ficou adiado a 3<sup>a</sup> p<sup>te</sup> do do parecer.

A commissão de obras permanentes, examinando as propostas para calçadas, apresentadas pelo engenheiro Joao Martins Couto, e se parecer que seja acceita a que se refere ao calçamento do beco da travessa da Misericordia, com a seguinte modificacão: Para a calçada ser construida de modo a conservar sempre o declive até o fundo do rio, construindo-se de cada lado da rampa duas ou tres degraus; attenção esta que a commissão julga necessaria para maior comodidade publica. A commissão approvou estas obras pelo preço de 560,000. Sr. Carlos Augusto d'Almeida e Silva, Jm. Carlos Bernardino Silva. - Approvado com o seguinte additio do Sr. Major Brazil: Fui juto a rua da Misericordia principie o calçamento por um plano de 6 palmos de largura.

Indicacões: Pelo Sr. Major Brazil: Estando em idênticas circunstancias que o Sr. Gen. Carlos da Rocha a p<sup>te</sup> fôrda Catharina da Sal, relativamente a uma multa que lhe foi imposta pelo máo estado do caminho ou estrada de que trata o parecer da commissão de officio com relacão a p<sup>te</sup> fôrda do município de Rocha, indico: que seja annullada a multa imposta a fôrda Catharina, pelos mesmos motivos que annullou a que foi imposta a fôrda dos Rocha. - Approvada.

Indico: que esta camara mande collocar nos praças d'esta cidade uma torreira em cada praça, sendo a caixa estabelecida no paramento superior, e tambem uma torreira no comido ou em outro melhor lo-

gar, ficando a cargo da commissão de obras permanentemente a execução da obra. S. P. Sala das Sessões, 1º de Maio de 1878. - João Bapt. Braziel. - Approvada.

Pelo Sr. Sr. A. Mhatety: Indico que esta camara conceda a Sta Casa de Misericordia d'esta cidade uma penha d'agua gratuitamente, como lhe faculto o respectivo Regulamento. Penha, 1º de Maio de 1878. A. Mhatety. - Approvada.

Por isso a hora, levantou-se a sessão para continuar no dia seguinte. Eu João de S. Pinho Guimarães, secretario, a certificar.

Pedro Paulo de Souza ~~estregueira~~  
 Antonio Jacintho Pereira ~~Souto~~  
 W. Carlos ~~segundo de Oliveira e fillos~~  
 Joao Baptista Brasil

10

Termo de declaração.

Aos dias de Maio de 1878, no Salas da Camara Municipal d'esta cidade, presentes os vereadores Sr. Sr. Magr., Major Braziel e Pet. Souto, viceau de ham sessão por falta de numero, ficando designado o dia 14 do corrente para o lugar a 2ª sessão ordinaria deste mes. De contar, feize este termo em que assignar os presentes. Eu João de S. Pinheiro Guimarães, secretario, que certificar.

Pedro Paulo de Souza ~~estregueira~~  
 Joao Baptista ~~Brasil~~  
 Antonio Jacintho Pereira ~~Souto~~  
 Joao Baptista Brasil

3 3 3

Sessão especial p<sup>o</sup> installação da junta municipal de qualificação de votantes do município de Perende.

10

As 11 horas da manhã, presentes os Srs. Sr. Francisco José das Santos Cardeas, 1.<sup>o</sup> Vice-Presidente da junta Municipal, e os membros Sr. Affonso Thomaz, Alcaide, Pedro Paulo de S<sup>o</sup> Magalhães, Ribeiro da Luz, Major Brandel, Sr. Barbosa Lima, Sr. de S<sup>o</sup> Paulo Santo, o Sr. presidente da junta abriu a sessão.

Depois de cumprido o disposto no art. 50 das Instruções de 12 de Janeiro de 1876, o Sr. presidente declarou que ia proceder a eleição de seus membros e seus suplentes dos mesmos, p<sup>o</sup> a cumprir a junta de qualificação, e convidando os Srs. relacionados a votarem foram recolhidas oito cédulas, que foram a seguinte seguinte:

Cap.<sup>m</sup> José Gregório Thaumaturgo, Sr. Carlos Augusto de Oliveira e Sr. Sr. Affonso Thomaz, Alcaide e Sr. Carlos Augusto Ribeiro da Luz, tendo o primeiro e o seg.<sup>o</sup> tres votos cada um, e os dois ultimos um cada um.

Feita a proclamação dos cidadãos eleitos, o Sr. Major Brandel declarou haver o Cap.<sup>m</sup> José Gregório Thaumaturgo feito parte da junta parochial de voto frequentado, mas residindo, por tanto, aquelle senhor ser eleito, por quanto em favor de lei é incompativel p<sup>o</sup> o cargo de membro da junta de qualificação de votantes e cidadãos que se incumbia as funções de membro das juntas parochias; em vista do que, verificado pelo respectivo livro de actas, daquelle loguete que o mesmo cidadão fora eleito membro da referida junta, onde tomou posse e compareceu a 1.<sup>a</sup> reunião, buscando se comparecer ás outras, arantou-se a questão entre os membros, a qual foi discutida pelos Srs. Sr. Affonso, Sr. Magalhães, Ribeiro da Luz e Major Brandel, e apenas este facto, im-

pal, na forma do art 54 das citadas Instrucções.  
 Quando seus afavores e outros contra, p'nta  
 a votas pelo p'ncipal, foi decidido por maioria  
 de votos, que o <sup>no</sup> era imp'cto, pelo que  
 mandou-se proceder a eleição d'um novo  
 membro p' substituinte. Sucitou-se ali  
 nova questão si devia se proceder a nova  
 eleição de accubos os metarios, sendo preju-  
 dicada a promissa ou si apenas ad'o me-  
 saris que devia substituir ao prejudicado,  
 pelo que, <sup>em</sup> forma, opprimando seus afa-  
 vor e outros contra, p'nta a votas foi re-  
 solvido por maioria, que se procedesse a  
 eleição apenas d'um metario; o que fi-  
 ta, votaram cinco metarios, dando o sig.  
 recusado, sigp, dando em recusado se vota-  
 do o candidato Candido de S<sup>o</sup> Ramos, por uma  
 maioria de votos. — Decidido de votar nesta  
 eleição os recusados - O<sup>s</sup> S<sup>o</sup> Ag<sup>o</sup>, Pereira  
 da S<sup>a</sup> e P<sup>o</sup> Santo por se recusarem, enten-  
 dendo que nenhum recusado havia, pelo  
 que a maioria teria de prevalecer.

Em acido, sigp. Procedendo-se tambem a elei-  
 ção p<sup>o</sup> supplementar de metarios, obtiveram  
 votos os Surs: Bernardino José Monteiro G<sup>o</sup>  
 e P<sup>o</sup> José da Cunha G<sup>o</sup>, este com cinco votos  
 e aquelle com tres.

Por ultimo, sephisputos as exigencias do art.  
 57, o<sup>s</sup> p'ncipales declararam que ficarem man-  
 cado o dia 29 do corr. mas p<sup>o</sup> p'ncipalia-  
 rem as sessões ordinarias da junta muni-  
 cipal, no Paes d'esta Camara, ás 10 horas  
 da manhã; ordenando os Secretarios que  
 providenciassem com toda a urgencia na  
 expedição de editaes p<sup>o</sup> os p'ncipales  
 que se publicam n'esta cidade, confor-  
 me determinação d'elli.

Sendo em seguida larrada esta acta,  
 assignaram o <sup>no</sup> p<sup>o</sup> p'ncipal e trezade-  
 res, bem como os metarios eleitos.  
 Eu Guão da S<sup>a</sup> P<sup>o</sup> G<sup>o</sup> Jun<sup>o</sup>, Secretario  
 da Camara, que servia.

Em additam<sup>o</sup>: Declaro que a eleição p<sup>o</sup> me-  
 saris e supplementar foi feita conjueta-  
 m<sup>te</sup>, tendo sido recuhtidas a ultima 16 e  
 Sulas e más 8 como ficam declarados  
 no corpo da acta, pelo que a eleição  
 do metario Candido de S<sup>o</sup> Ramos tem la-

gar quando ya fuita elara a: eo culto muerario,  
assim como ados suppletivos.

Francisco José de Santos

Alfredo Thomaz Hlatky

Pedro Paulo de Souza e Nogueira

Antonio Jacintho Pereira Souto

João quim Augusto Ribeiro da Silva

Estevão Augusto Barbosa da Silva

João Frederico de Souza e Silva

Francisco Augusto de Oliveira e Silva

Francisco Pereira da Silva

Candido de Souza Ramos

Dr. José da Cunha Ferreira

Pernambuco J. Monteiro Guimarães

11

Termo de declaração

Em 14 de Maio de 1878, nesta Cidada de  
Pernambuco, no Paço da Câmara Municipal,  
presentes os Srs. Vereadores Dr. Souza Nogueira,  
Dr. da Silva e Pereira Souto, tiveram se fazer sessã  
sã por fuita de re: legal, ficando este  
marcada p<sup>o</sup> o dia 25 do corrente. Se contas  
per-se este termo em que assignã os  
presentes. Em f. de Salustiano Guimarães, se-  
cretario, o secretario.

Pedro Paulo de Souza e Nogueira

Francisco Pereira da Silva

Antonio Jacintho Pereira Souto

12

Sessão ordinaria em 25 de Maio de 1878.  
Pres. do S.º Dr. Pedro Paulo de Souza e Nogueira.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs.  
Dr. S.º Nogueira, Major Brasil, Sr. 13.º  
Sima, Sr. Silva e Sr. Pereira Souto, o S.º  
Presidente abriu a sessão.

Comparece depois et.º Dr. Diniz e Silva,  
que no correr da sessão pediu para retirar  
se. - Foi attendido.

Faltam sem participacã os  
Srs. Dr. Alfredo Hlatky e Hebeiro da Silva; e  
com causa et.º Dr. Bernardino Silva.

E lida e approvada sem debate a acta  
da antecedente celebrada em 1.º do corrente.



O Secretario da conta do seguinte  
Expediente.  
Requerimentos: - De diversos, reclamando  
do contra a tabella de impostos municipi-  
pais para o corrente anno de 1878.  
Siveram suplicho: Theferius José Seiva-  
ra, Oliveira Filho & Assns, Tibercio Pau-  
no Rangul, Nicoláo Rodrigues Gomes Pereira,  
Luiz Pereira Bz<sup>a</sup>, Bernardo José Soares, Can-  
sido de Araujo Neto, Antonio Luiz Rodri-  
gues e Maliamma Francisca d' Oliveira. -  
Atendidos em 100% cada um.  
Manoel Bz<sup>a</sup> de Salles Pinto, Miguel Can-  
sido Ferreira & Companhia, Lucas José  
d' Araujo Friem, João Lucio Maids, João  
d' Azevedo Macaco, Nicoláo Pitson, Ruymano  
Ignacio da Costa, Valerio de Rodrigues, João  
Rodrigues Gomes Pereira, José Soares da Pa-  
cha, João Antunes Aguiar Guimarães, Ma-  
noel Augusto da Cruz, Thiago Henrique  
da Silva e João Baptista Estrella. - Conde-  
feridos. Firmino Antonio da Costa. - Atendi-  
do em 100% de favor das peças. Nicoláo Anto-  
nio Campanhol. - Atendido em 50%, caso não  
marcatic com Carquino. Saturniano Anto-  
nio de Sá. - Atendido em 50%. Francisco José  
de Lima, José Damasco Moreira e Antonio Mu-  
niz, d' Pereira e Sr<sup>a</sup>. - Indeferidos por  
estarem tabellados no minimo. José Ju-  
quim Pinto, Maria Francisca Beberibe, Lu-  
renço Antonio d' Oliveira, Antonio Floriano,  
Catharina Antunes d' Oliveira e al<sup>os</sup>. Fran-  
cisco Alves Soares. - Atendidos. João Al-  
meida da Silva. - Atendido, ficando em 100%.  
Maria Balthina de S. José. - Atendida, pa-  
gando a quantia de 60%. Sá Macaco & Tel-  
leiro. - Atendido em 30%. José Alencar de  
S<sup>a</sup>. - Atendido, suprimido-se de 30%. José  
Silva da Costa. - Atendido, ficando reduzido  
a 40%. José de S<sup>a</sup> Amaral. - Atendido em  
100% em cada casa. Nogueira & Ferreira.  
- Atendido em 150%, incluindo-se em 30%  
de hotel. Virgínio Martins de Cavalho. - A-  
vista de informações do fiscal sup<sup>ra</sup> inseri-  
pta a firma d' Perpetuo & Companhia.  
João Antonio d' Sousa. - Fica suprimi-  
do o imposto de açougue. Felice Felizola.  
- Atendido, ficando tabellado em 50%. An-

Tonio Affonso Pereira. — Attubado, ficando tabella  
do em 500. Antonio de S<sup>o</sup> Paulo. — Attubado  
em 500 as duas casas, ficando at 500 em  
500. — Sabbato Antonio Willhu. — Vem em  
500, caso não marcatis com carquino.  
Gustavo da Silva Carvalho e Antonio Jari Co-  
licapne de Mello. — Inferidos, contra o voto  
do Sr. Major Braniel. — Genealo do Silva Fer-  
tas. — Vem, contra o voto do Sr. Pereira Sal.  
Antonio Jari Pereira Guimarães. — Inferido, pe-  
queno estado de imposto, visto ja ter nego-  
ciado dentro do exercicio.

Do Sr. Sr. Carlos Bernardino Silva, M<sup>o</sup> M<sup>o</sup> M<sup>o</sup>  
Sr. Franklin, Jari Theodoro de Paula Coria,  
Benjamin Mautinho de Franca e Antonio  
Jari Pias Carneiro, pedindo concessão para  
collocarem pummas da agua em seus respe-  
ctivos predios a rua do Ourador n<sup>o</sup>, e lar-  
gor da Constitucão n<sup>o</sup> 11 e da Matriz n<sup>o</sup>  
9, 15 e 16. — Inferidos.

Officio: — Do Sr. Antonio da Rocha Lima  
Leão, communicando achar se conclusa  
a obra da reedificacão do Cemiterio publico  
da freguesia de C. Bello, da qual fôra por  
esta Camara incurrido de contractar, e  
que só pôde fazer pela quantia de 4.800\$,  
visto não encontrar quem se en-  
cargasse pela de 4.000\$ sob o tabella pela  
Camara, ficando substituto a seu cargo  
aquella diffinica, que declarava pagar  
de seu bolso particular.

Pedia, outro sim, que se nomeasse uma  
commissão para dar parecer sobre a obra,  
e que delle se impoestasse, caso julgasse  
estar conforme a planta esboçada por  
esta Secretaria. — A commissão de obras da  
Câmara para examinar.

Por indicacão do Sr. Major Braniel mandou,  
se agravesse ao Sr. Rocha Leão os relator-  
tes de officio que prestou a este municipio,  
e principalmente a freguesia de S. Jari de  
C. Bello, não só em títular a si a obra  
de fechamento do cemiterio, como tambem  
pelo somatorio de 800\$000 com que concorre  
para a obra.

Ficou adiado o voto do expediente.

Por informacão do respectivo fiscal da freg.  
de S. Vicente Ferraz, fôro incluídos na

tabella de impostos municipaes p<sup>o</sup> o corrente anno de 1878 os negociantes - Antonio José Borges da Silva, Joaquim Martins de Almeida, Camillo José Rodrigues e Guilherme Maria Talente.

Ordem do dia

Entrando-se na ordem do dia, foram apresentadas pela Commissão de obras da cidade as seguintes

Pareceres: A commissão de obras publicas da cidade, tendo em vista a indicaçãõ do Sr. Major Brasil proponho que esta camara mande remover a bica publica do largo da Guitaunda, e se pagar que seja removida aquella bica e outras, para logar que a Commissão de obras permanentemente entender m<sup>o</sup> conveniente, e que aquellas que não puderem ser removidas, sejam farradas de cantaria e cimento, de modo a não prejudicarem os predios em que estão collocadas. - Approvado. - Não votou o Sr. Major Brasil.

A mesma Commissão, á vista do requerimento de Landim da No<sup>a</sup> da Cavieira, em que pede indemnizaçãõ dos prejuizos que soffreu em seus terrenos com a passagem do mecanismo d'agua potavel para esta cidade, e se parecer que se attenda a reclamaçãõ, indemnizando-se aquelles prejuizos com a quantia de \$504,000. - Sala das Sessões, 25 de Maio de 1878. Antonio Jacintho Pereira Santo, Francisco Pereira da Silva. - Approvado.

Tornando a camara conhecimento do parecer adiado da commissão de officios relativamente aos documentos de dívida exigidos á <sup>grã</sup> camara pelos empreiteiros do abastecimento d'agua Antonio Manoel da Silveira Sampaio & Companhia, approvou o Sr. Major Brasil o seguinte aditivo: - Fica feita a conta do que esta camarausta a Sampaio & Companhia pelas obras do mecanismo e distribuiçãõ d'agua potavel á esta cidade, descontando-se de 30 por cento que deve ficar como caucãõ até o recebimento definitivo da obra, se por esse termo declaracãõ de

que fica em depósito na thesauraria da  
camara essa quantia, juntamente com  
aquella que já existe em depósito pelos  
pagamentos effectuados por esta camara,  
relativamente a mencionada obra,  
na forma do contracto celebrado com os  
referidos Sampaio & Companhia, a qual  
foi por elles levantada, e a condicção de  
descontar-se igual quantia no importe  
do que esta Camara lhes devia, ficando  
em caução ao contracto em a clausu-  
la depositaria, declarando-se mais no  
referido titulo que estes depósitos serão  
pagos depois que toda a obra for defi-  
nitivamente recebida porção por esta ca-  
mara, na forma de seu contracto.

Quanto a dívida, que se firmo o titulo de  
quantia que esta Camara retira, feito  
o abatimento do importe da caução, de-  
clarando-se no mesmo titulo que a Ca-  
mara fará o pagamento depois de reali-  
za definitivamente a obra, conformes  
suas regras permissivas, e que esta Ca-  
mara promette pagar juros da falta dos  
pagamentos no tempo devido, em diante,  
de conformidade com o contracto, caso  
lhe seja concedido pelo poder competente  
autorisação para isso. - Indico mais,  
que esta Camara represente ao Exm. Vi-  
sidente do Provedor, pedindo authorisação  
necessaria para pagar estes juros, estabelecen-  
do o quantum dos mesmos juros. Sala  
dos Vessais, 25 de Maio de 1848. - João Baptista Brasil.

Segue a discussão o parecer, conjuncto-  
mente com o additivo, resolvido pelo  
adiamento da questão

Continuão adiados os demais pareceres  
dos commissários de officio e obras per-  
manentes (3.ª parte).

Infirmada a camara de ter sido omit-  
tido na acta da sessão transcripta celebra-  
da em 1.º de corrente o parecer infra da  
commissão d'obras permanentes, apresen-  
tado e approvado na referida sessão, deter-  
minou que fosse o mesmo parecer ins-  
cripto na presente acta.

- Achando-se os cofres municipais em...



dos, pedindo pagamento da partida  
de 2000000.00. A Com. de Contas  
com a formação da Desemb. Taria.  
de Baltazar Rodrigues de Azevedo  
multa imposta pelo Fiscal: a  
Com. de Off. "

de Pedro Barbosa da Pa  
rindo pagamento das custas, em  
vencido em processo em que foi  
esta Câmara nas custas con-  
denada: a Com. de Contas.

de Serafim José Gonçalves  
Bastos reclamando em favor a mul-  
ta imposta pelo Fiscal por achar-  
se constituído no cargo de Ouvidor:  
a Com. de Off.

de José Cordeiro de Lima, Ju-  
rindo pagamento de custas em pro-  
cesso: foi esta Câmara conden-  
mada: a Com. de Contas.

de João Bonifácio da Sil-  
veira, pedindo pagamento da quan-  
tia de 2000000.00: mandou-se  
pagar. De Serafim José Gonçalves

Bastos, pedindo abitação de multa  
imposta pelo Fiscal: a Com. de Off.

uma vez já ter sido ouvido o  
Fiscal.

De Sr. José Ferreira de  
Almeida, pedindo o pa-  
gamento de custas, que venceu  
em vários processos em que  
se impedia de pagar: a  
Com. de Off.

De Sr. Manoel de Almeida  
Cunha, pedindo abitação de multa:

a Com. de Off. mandou-se  
pagar. De Sr. Manoel de Almeida  
Cunha, pedindo abitação de multa:

De Sr. Manoel de Almeida  
Cunha, pedindo abitação de multa:

De Sr. Manoel de Almeida  
Cunha, pedindo abitação de multa:

quien me acusas de clamando contra  
o acto de Tex o Sr Eugenio Olu.  
quinto de Carvalho Meneses Tape  
do em caminho no bairro dos  
Farias

A' Com. de off. sendo  
essas informacoes agendadas ao re-  
querimento, qui sobre o mesmo  
assumpto por o Sr Eugenio  
Olu quinto de Carvalho Me-  
neses.

De Juri Thoms de Pan-  
la, pedindo pagamento de  
200\$000 do Sr de m  
esta Camara como impr  
prio, e Juri da Illuminacao  
publica:

Eliff. unto deduzido  
de a multa de 500\$000, e o 2  
do recibos por conta, qui deve  
constar da pro encausada.

Requerimento de Eugenio  
Thoms Brito de Sampaio.

ed. cum. de off.  
de Francisco Thoms Fran-  
candes pedindo pagamento de  
175\$000 do Sr de Thoms de Sampaio  
pro geophico.

ed. cum. de off.  
Officinas.  
de Fiscal reclamando  
de parca urgente nos Campos  
Elycios blazon como informando  
sobre a multa imposta a Jera-  
fim Jurel nos Bustos no largo  
do Rosario por construção fira das  
negras das jucheras, e com um meca-  
do qui o agente da E. de S. de R.  
do 2º eido Terceira para se per-  
nos de attornos nos mes Campos Ely-  
cios.

ed. cum. de obras per-  
manentes fice auctoriçada a man-  
dar a aprova' da a Terceira eido da  
pelo Sr de Sampaio, fazeudo a trans-  
portar para os lugares, e qual  
gar on cum. cum. de off. de  
auctoriçada a gastar a 100\$000

com os attos do a entrada de  
Campanha. Quanto a multa  
de 700\$ guayanos. A Com. de Off.

officio de Sr Antonio Abano  
el Sr Solimiro Sanjoaquin  
com um m e a d o p a v e r , p e r a  
e r j u r e n c i a e n t e l t u d o a s t e r m e n  
r a s d a p r i t a s t r a e r t a a s C a r g o  
d a t r a t a r p o r o u t r o s d e  
d i f e r e n t e p o s t e r m e n t e  
q u e n d e e n d o h a m a r e m e n t o  
p r o p r i a n o n t a g e m e n t e e g u e  
l a s p r o p r i a s d e e s t r a g e m e n t e  
j a c e r e m e n t e , e p r o p r i a  
p e r a d i f e r e n c i a a m e s m a p e r  
t i t u l o s e n t r a d o s a s p r i  
t a s t r a s e n t r a d o s e n t r a  
C i d a d e m i d i a n t e a i n d e m n i s t r a  
c a s d e 35\$ p r o p r i a s e p r o p r i a  
i n s m e s m o s p e r t e n e n s a s a n  
t a g o s t e r m e n t e s .

A Com de obras da  
Cidade.  
Los mesmos reclamando Ti-  
tulos das quantias que esta Ca-  
mara lhe deve e mandando em  
conta corrente o numero e os juros  
desses titulos.

Tramitacion a requi-  
simento do demandado Joao Augusto.  
O Sr Escrivão Athos Ribeiro do  
Fiscal da Camara e Sr Antonio  
na. sobre reclamação a fazer a  
Companhia de L. de T. de Pernambuco a  
Africa.

A Com. de Off.  
Ho mesmos pedido guarda fiscal  
para aquellas assignações e pro-  
priedades da Cidadão Juiz Antonio  
de Carvalho.

Tramitacion a guarda  
aproveitada. Petição de Joao Augustus Carneiro  
Guimaraes com informacao do Fiscal sobre o pro-  
nuncio do Caminho do Rio Pinhas - A Com de Off. que os  
actos papis do requirimento do Sr Camara -  
Indicações e pareceres -  
Da Com de obras - Tramitacion vista os requirimentos de

Antonio Carneiro  
no L. de Off.



etc. Monteiro de Brito e p<sup>re</sup>s Rodrigues e Dutras e o lamento  
sobre as demorações e aliás lamentos da mesma do C. C. Hygiene  
que pretende o requerente Antonio de S<sup>o</sup> Dutras, que seja  
denominada a lamber, e de parecer que seja dada a demora-  
ção e aliás lamento de conformidade com a planta man-  
dada levantar e acerta por esta Câmara -

tendo a mesma com. examinando o cemitério do C. Pello  
reedificado sob as vistas do Sr. Paulo Lemos, verifican-  
do que estava boa a obra e devia ser acerta -

Antonio Jacinto Pereira Junior  
Francisco Pereira da S<sup>a</sup>

São aprovados ambos  
Pela com. de contas =

o requerente dos pedidos de João Pereira de Carra-  
llo sobre custas de 334 850, de Juvenio Matija-  
a de 1124 500 00, do Sr. José Ferreira de elleto  
e o requerente Juvenio Matija de 104 000 de custas,  
e de parecer a com. de contas, que seja  
atendidos -

a com. de contas examinando os relatórios  
do Procurador, Inspectores do Cemitério e dos  
Bancos desta Cidade e a natureza Cam-  
po - bella relativos ao primeiro trimestre  
do corrente anno em conformidade com os  
requerimentos feitos, salvo em todas as demen-  
das apresentadas e sobre as expensas, por  
isso e de parecer que seja aprovados.

P<sup>re</sup>s de parecer que seja  
que o Procurador autorizado a pagar ao  
Inspektor do Cemitério a quantia de 184 avos  
e dispunção em o mesmo.

Pedro Paulo de Sousa e Juvenio  
João Baptista Brasil.

São aprovados.

a com. de obras da mesma a vista da repre-  
sentação do Fiscal sobre os conventos m. casa-  
rios no calcamento de varias ruas desta Ci-  
dade e de parecer que se manda fazer os repa-  
ros necessários, não só nas ruas indicadas pelo Fis-  
cal, como em todas as outras em que houver  
destruição e no calcamento ficando a plan-  
ta e orçamento em conformidade por esta  
com. de contas.

Antonio Jacinto Pereira Junior  
e Francisco Pereira da S<sup>a</sup>  
São aprovados.

Indicações  
Haverão em nome da Câmara de Indicações

em prazo immediato e devendo a mesma a quantia não paguina aos empenhados do encanamento d'agua - e visto esta Camara eus haude pagar a quantia de ycentos de reis -

E' de Sr Pedro Paulo

Foi aprovada com a seguinte emenda, ~~que~~ seja esta quantia de 7:000\$000 em abate no pagamento, e esta Camara tem de fazer como deposito aos empenhados do encanamento d'agua, deposito esse que tem de ser exigido em 3 de 10 de cada corrente anno não tendo esta Camara de pagar juros e o por % nesta quantia desde a data de pagamento até a em que tiver ella mister em bõa e deposito -

Publico que esta camara haude o Jus pactoris Censuario informar - 1º que n.º de marcos solios ha' no Cemiterio desta Cidade: 2º se todos forão anotados pela Camara: se se tem recebido os respectivos lotes anuais; se algumas estao pagas por certo numero de annos + quando terminou o prazo ja pago: finalmente qual os que tem pago, e os que não tem.

Visto que esta Camara attendendo a abundancia d'agua do encanamento publico, e ao grande omeio, e tras aos concessionarios de juros d'agua a exigencia de um deposito na forma do § 3º art. 5º do Reg. respectivo - disponer temporariamente a execução de tal disposição, e trata pelas meios legaes de reprova-la ou derrogar-la.

Estas duas indicações são do Sr Pedro Paulo de Assis Magnan. Foram discutidas e probatas.

Indicação do Senador Senhor

Tendo em sido encarregado de factura um conclusão da estrada, e desta Cidade vai se certão das themas e tendo no qualidade de encarregado marcado o traco da mesma estrada com concessão de terros os proprietarios por eyas terrenos passar a mesma estrada a que pagar o publico esta de juros, em tranto propor aduna albar nia da Conceição de lousa a Alf. Paris Rodri gues da Roche uma ação de procurito, e juiz de prime o mesmo Procur ador de terros e sem outra responsabilidade de ter, quanto a abertura d'agua na camara no do qual for algumas empenhadas

Extração da copia -  
Piquete de -  
municípios -

uários, que esta Camara auatorna os seus  
vãos a dar por certo duto os documentos de  
que elle puzer sobre os a'gros tões em  
citada Jula de ta ~~de~~ Felvao - e  
des. de ta por esta Camara e

E' aprovada -

Foi a pprovaes a 3ª parte da com. de outros  
permanente a' cerca da largura dos muros do  
Campus S'ygnico s.e. 18<sup>m</sup> e 20c. de ta  
minuando - e que se puzer visto con de-  
cimen to ao Conselho Barro to Pa-  
drão -

Estando a hora adian toda levau-  
tau - e a sessão -

Pedro Paulo de Souza Rogueira  
João Baptista ~~de~~  
Francisco Pereira da Silva  
João <sup>de</sup> Augusto Ribeiro de Souza

Sessão extraordinaria em 29 de Junho  
de 1878.

Presidencia do Sr Sousa Rogueira  
Presentes ás 11 horas da Manhã os  
Sr Sousa Rogueira, Ribeiro de Souza  
Pereira da Pa, Brasil e Barbosa  
Lima.

Abriu-se a sessão

declaram o presidente q' estando  
ausente o Secretario por motivo de  
gel nomeava Secretario interino o  
Sr Ribeiro de Souza, e que havia em  
ocaso esta sessão para nomear  
uma Comissão q' se puzer a  
esta Camara no Congresso  
a gricola, que tem de reunir-  
se no Corde no dia 8 do  
proximo futuro mes, attendendo  
que esta Camara e' composta em  
na quasi totalidade de agricultores.

aprovada a idia q' puzer a ta  
representantes desta Camara os  
Sr. Dr. Antonio Fernandes de  
Rosa de Lima, e Sr. Antonio Brício de

114

vis Janguira, elogores João Baptista  
Brasil, e Sr Cor e Político de Al-  
meida, e Sr Lúcio Pereira Leite e Sr  
dos quais se offereceram, hum como ao  
Sr Sr Ministro d'agricultura com-  
municando-se esta resolução.

Levantou-se a sessão a 11 hora -  
Eu secretário interino que esta assen-  
na assigno

João Augusto Ribeiro da Luz

Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
João Baptista Torquato  
Francisco Pereira da Silva  
João Augusto Ribeiro da Luz

12

Termo de declaração  
do dia 2 de julho de 1878 no Juízo  
da C. Municipal às 11 horas presen-  
tes os vereadores Sousa Janguira, Bra-  
sil Pereira da Luz e Ribeiro da Luz de-  
rrou de haver sessão por falta de nume-  
ro legal. Eu secretário interino

João Augusto Ribeiro da Luz

Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
João Baptista Torquato  
Francisco Pereira da Silva  
João Augusto Ribeiro da Luz

13

do dia 2 de julho de 1878 no Juízo da Ca-  
mara Municipal às 11 horas presen-  
tes os vereadores Sousa Janguira - Pereira da  
Luz e Ribeiro da Luz, derrou de haver sessão  
por falta de numero legal. Eu secre-  
tário interino

João Augusto Ribeiro da Luz

Pedro Paulo de Souza e Aguiar  
Francisco Pereira da Silva  
João Augusto Ribeiro da Luz